ANNO 85

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 291

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno.......... 30$000 | Por seis mezes.......... 16$000

Pagamento adeantado

RECIFE—SABBADO, 25 DE DEZEMBRO DE 1909

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

RIO, 24

Foi encerrada a 3.ª discussão do orçamento da marinha.

— O sr. Pires Ferreira, senador pelo Piauhy, requereu urgencia de debates para o projecto que se refere aos vencimentos dos militares e do qual s. exc. tem sido defensor.

Notas falsas

A policia hontem e hoje apprendeu grande quantidade de notas falsas e conseguiu capturar alguns dos principaes passadores.

Commentarios

Commenta-se geralmente as ultimas emendas approvadas pela camara a respeito do orçamento da fazenda, as quaes de certo modo annulam o decreto ha pouco approvado sobre o caso das accumulações.

Horrivel tufão

Hontem á noite caiu nesta capital forte aguaceiro seguido de horrivel tufão.

Algumas ruas ficaram extraordinariamente inundadas, a ponto de não permittir o trafego dos bondes e outros vehiculos.

Discurso violento

O senador paulistano Alfredo Ellis, da tribuna do senado, pronunciou violento discurso contra a administração do dr. Nilo Peçanha, classificando-a de governo de lama.

Recepção presidencial

No proximo dia 1.º de janeiro o sr. presidente da Republica dará recepção no Cattete aos srs. ministros, corpo diplomatico e todo mundo official.

S. exc. assignará tambem, como de praxe, diversos perdões de presos civis e militares.

Manifestação de apreço

Teve selecta concorrencia a festa effectuada no palacio Monroe e dedicada ao dr. Francisco Sá, que na pasta da viação e obras publicas muito tem trabalhado para beneficio dos Estados do Norte, mais sujeitos ao flagello das seccas.

Promoveram aquella prova de apreço a s. exc. diversos nortistas, sendo por estes offerecida ao manifestante uma rica baixella de prata cinzelada e á sua exma. consorte um *pendantif* e pulseira, duas peças de valor artistico e cravejada de finissimos brilhantes.

Telegrapho interrompido

Devido a constantes temporaes estão interrompidas as linhas telegraphicas ao sul de S. Paulo.

Resposta ao senador Ellis

Na proxima sessão do senado o sr. Victorino Monteiro, senador pelo Rio Grande do Sul, responderá ás aggressões atiradas pelo sr. Alfredo Ellis, de S. Paulo, contra o dr. Nilo Peçanha, presidente da Republica.

Dr. Wenceslão Braz

Chega amanhan a esta capital o dr. Wenceslão Braz, que terá pomposa recepção por parte dos seus amigos e admiradores.

O illustre mineiro candidato á vice-presidencia da Republica no proximo quatriennio, vem assistir, conforme telegraphei, ao banquete em homenagem ao marechal Hermes da Fonseca e no qual este digno patricio lerá sua annunciada plata-fórma politica dirigida ao paiz.

Auxilio aos lavradores

O novo regulamento das escolas profissionaes autoriza áquellas auxiliarem os pequenos agricultores com instrumentos agrarios e prestarem todas as informações pedidas pelos que se entregam ao cultivo do sal.

Diminuição de rendas

As rendas federaes até novembro, confrontadas com as do anno passado, tiveram uma diminuição de 1224 contos de réis, conforme notas em poder do sr. ministro da fazenda.

Almirante Huet Bacellar

Para o cargo de commandante e chefe da esquadra que se destina a evoluções nos mares do sul vae ser nomeado o almirante Huet Bacellar, segundo escolha do sr. ministro da marinha.

Cambio

O cambio hoje abriu a 15 1/4 e fechou a 15 7/32.

EXTERIOR

Viagem regia

LONDRES, 24

O rei Eduardo VII acaba de desistir de sua viagem a Portugal e Hespanha, na dias annunciada.

Novos bispos

ROMA, 24

Talvez antes do fim deste anno o papa Pio X faça diversas nomeações de bispos para alguns paizes catholicos do globo.

Gabinete chileno

SANTIAGO, 24

A solução da crise do gabinete depende exclusivamente da eleição da mesa do senado, segundo opinião dos jornaes mais conceituados daqui.

Expedição ao polo-sul

NOVA-YORK, 24

Peary, conhecido explorador, acaba de organizar uma nova expedição ao polo-sul.

Seguem em companhia daquelle mais de dez investigadores e curiosos.

Tratado de limites

LIMA, 22

A discussão do tratado de limites do Brasil ficou adiada para a proxima segunda-feira.

Jurisdicção das aguas

BUENOS-AIRES, 24

Está aprazada para a proxima segunda-feira a solução da falada jurisdicção das aguas.

Conferencia

Hoje o sr. Eday, ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos, conferenciou largamente com o sr. De La Plaza, ministro do exterior, sobre a renovação de relações da Bolivia com a nossa Republica.

Hotel americano

Forte incendio manifestou-se hontem á noite no conhecido *Hotel americano*, á rua do Cangallo e de propriedade do sr. Antonio Bosanta.

Muitos hospedes fugiram semi-nús, aterrorizados pelas chammas, avaliando-se o prejuizo causado pelo fogo em cem mil pesos.

Naufragio do Retgau

Do naufragio do paquete *Retgau*, conseguiu-se salvar 5000 barricas de trigo, perdendo-se totalmente o resto do carregamento que sobe a elevadissima quantia.

CARTAS DE PORTUGAL

SUMMARIO:—*D. Manuel regressa ao reino.—As recepções em Hespanha e na Inglaterra.—A gentileza parisiense.—Henry Maret, chronista, e mr. Guimaran, dos «Maias», redactor do «Rappel».—Briand e o rei de Portugal.—As realezas confraternizando idyllicamente com as republicas.—O que determinam as sympathias pela viagem de d. Manuel.—O seu casamento.—A farandula gentil das princezas.—O amor de reis e de plebeus.—Lisbôa acclama o soberano.—A politica perturba-lhe as alegrias da viagem.*

D. Manuel entrou já em Lisbôa, de regresso da sua visita ás côrtes de Hespanha e de Inglaterra e da sua passagem extra-official por Paris, e não se póde dizer que esta primeira viagem do chefe de Estado de Portugal não fosse auspiciosa. Ella attraiu especialmente as attenções da Europa sobre o povo portuguez e com uma sympathia evidente. Das recepções feitas ao moço rei em Hespanha e na Inglaterra não falarei. Para que? Já devem ahi saber pelo telegrapho, que é o mais indiscreto dos bisbilhoteiros de nosso tempo, que essas recepções foram calorosas—e tão calorosas que na Inglaterra fundiram mesmo a frieza britanica, ordinariamente impassivel deante de todas as pessôas por mais elevada categoria social que fruam. Referirei, no emtanto, um episodio que é o melhor commentario ao exito alcançado pelo soberano de Portugal em Paris—e quem m'o fornece é Henry Maret, que assigna quotidianamente uma secção de critica e de ironia na folha parisiense *Le Journal*, subordinada á epigraphe de «Carnet d'un sauvage». Este selvagem, tão espirituoso que o Senhor Todo-o-Mundo, alludindo ao acolhimento enthusiastico feito pela grande capital ao rei portuguez, affirma não compreender uma democracia que com tanta exaltação, tanta curiosidade e tanta febre, saúda as realezas. Henry Maret observou que todas as cabeças se descobriam e que todas as boccas sorriam quando d. Manuel apparecia—e naturalmente entende que em face dos grandes da terra, gozando ainda neste nosso seculo de tão rudes controversias sociaes, privilegios que foram amarellecendo de velhos, através das edades, como as folhas das arvores amarellecem e caem pelo outomno; os chapéos egualitarios que os democratas trazem devem enterrar-se até ás orelhas, numa severa e furiosa affirmação de intransigencia e que nos labios dos mesmos democratas o riso deve morrer, sendo substituido por um ar de desdem ou de indifferença. Democratas assim, porém, apenas conheci um, e foi no romance de Eça de Queiroz, «*Os Maias*», por signal que era um compatriota meu, o amigo de Gambetta, o redactor do *Rappel*, que em Portugal era Guimarães, na França Guimaran, na Italia Guimarini e na Russia Guimaroff, porque não gostava que o Cosmos lhe estropiasse o nome. Mr. Guimaran, esse sim, doce Jesus! Quando um dia viu entrar Victor Hugo, com a sua grande magestade; na sala da redacção do *Rappel*, levantou-se—como se fosse deante de Deus.

— Mas qual Deus! Não havia Deus que o fizesse levantar!

Levantou-se, como se estivesse de frente de um rei!

— Bôa! Um rei! Dava-lhe dois pontapés! Trouxessem-lh'o ali!

Emfim, levantou-se! Mas, como mr. Guimaran ha muito poucos: e os democratas francezes compreendem que a sinceridade e a convicção de principios politicos não são de forma alguma incompativeis com a delicadeza de maneiras e a gentileza da sociabilidade—e foi por isso mesmo que acclamaram o rei Manuel. Comtudo, Henry Maret encontrou um estrangeiro que, estranhando como elle a elegria e o enthusiasmo com que Paris recebeu o monarcha lusitano, lhe disse:

— Ah! o povo parisiense! Tanto é o jubilo que manifesta ao acclamar d. Manuel, que não se explica a razão que outrora o levou a guilhotinar Luiz XVI!

— E' que nós temos tempo para tudo —respondeu Maret—para festejar os réis e para os guilhotinar!

A chronica do escriptor parisiense scintilla de humorismo, na realidade: mas através della transparece a admiravel recepção que Paris fez ao chefe de Estado deste meu paiz.

∴

De resto, não me surpreende o successo famoso que d. Manuel conseguiu na sua sonora jornada através das grandes capitaes. Tudo concorre para dar relevo á sua figura, desde a sua mocidade, á sua belleza de adolescente e á tragedia sangrenta que o tirou de sua repousada, descuidada e facil vida de infante que nunca esperou reinar, para o erguer ás alturas sumptuosas de um throno. Ainda se não extinguiu totalmente na Europa o estrondo desse drama politico terrivel que numa tarde luminosa de fevereiro, varejou a tiro, dentro da mesma carruagem, um rei e um principe—este ultimo sem responsabilidades nos acontecimentos que o levaram á morte —e em que uma rainha, desvairada pela dôr e pelo terror, para proteger a vida do unico filho que lhe restava, agitava no ar, com desespero, um ramo de flôres pingando sangue! A alma dos povos vibra intensamente nestes lances sombrios, que excitam o seu sentimento e que muitas vezes nella fazem desabrochar uma candida flôr de piedade: e foi, talvez, este sentimento que agora conquistou as sympathias para d. Manuel, reinando num paiz onde a politica anda constantemente irrequieta, agitada. Depois, o soberano é affavel, a melancolia que se espelha no seu rosto communica-lhe ainda mais encanto e tem um especial poder de seducção que se transmitte a todas as pessôas que delle se approximam. Briand, o actual presidente do conselho de ministros de França, é um dos homens que nos tempos em que rijamente combateu, se insurgiu contra as desigualdades humanas e contra as grandezas, pelos humildes, pelos pequenos, pelos que nada tinham neste mundo. E' ainda hoje um radical socialista absolutamente incompativel com os preconceitos sociaes que fazem de uns homens aristocratas e de outros plebeus rudes e insignificantes que nada pesam na vida social. Pois Briand foi um dos francezes que mais amavelmente falou do rei de Portugal aos jornalistas parisienses que o procuraram no seu gabinete de onde dirige os destinos da França para conhecerem a sua opinião sobre d. Manuel.

— *Le roi? Mais c'est un charmeur!*

Notem que o relator da lei que separou a egreja do Estado no seu paiz é um arguto observador, além de um orador dos mais insignes e de um dos homens de Estado de mais talento e de mais cultura: e a verdade é que Briand teve tempo sufficiente para conhecer d. Manuel, porque o rei com elle se demorou numa longa palestra de muitas horas), durante a caçada offerecida em Rambouillet pelo presidente Fallières. Foi até no almoço em Rambouillet que occorreu este episodio galante:—D. Manuel tinha á sua direita Briand e á sua esquerda Pichon, ministro dos negocios estrangeiros, e na mesa havia cravos brancos, com o nome do rei de Portugal. A certa altura, d. Manuel tirou de uma floreira tres desses cravos, offereceu um a Briand, outro a Pichon e pôz o terceiro na sua *boutonière*! Ah! não! Nunca as realezas confraternisaram mais idyllicamente com a Republica!

∴

A viagem de d. Manuel ao estrangeiro teve ainda a imprimir-lhe um saliente destaque o seu vago ar de misterio que a romantisava e a enternecia de lyrismo. Com effeito, dizia-se que o rei se ia encontrar á côrte ingleza com a sua noiva, que seria a futura rainha de Portugal—e os noivados, sejam de monarchas ou de pobres diabos sem camisa e sem fulgentes nimbos de opulencia e de fausto a aureolal-os, têm todos a impregnal-os o perfume da mesma doce e commovente poesia e a clara radiação da mesma belleza. Ora estes episodios exercem sempre uma profunda influencia na sentimentalidade das multidões.

Mas iria, effectivamente, d. Manuel procurar a mulher predestinada o de cabellos de ouro ha de pôr a corôa de Portugal? Ah! eu não o sei! Milhares de vezes tem corrido na imprensa o boato do casamento real para immediatamente ser desmentido. Não ha jornal nenhum nas capitaes da Europa que não tenha dado uma esposa a d. Manuel.

— A noiva será ingleza! —dizem as folhas de Portugal.

— Será austriaca! —affirmam as folhas de Hespanha.

— E' alleman! —asseveram os jornaes da Allemanha.

No meio deste tumulto e no desfilar constante desta farandula de princezas que querem casar, bom Deus, não podemos, nós outros, chronistas, escolher. Ha nos consorcios de reis, além disso, uma coisa que se não dá nos consorcios dos *va-mes-pieds*. Estes, ditosos delles, podem livremente escolher as suas companheiras sem attenderem outras razões que não sejam as do coração: e os soberanos, coitados, têm de attender essencialmente—ás razões de Estado. Mas, tanto quanto é possivel ser-se propheta nestas delicadas coisas, sempre lhe direi que d. Manuel casará na Inglaterra. Agora mesmo se garante que a esposa do rei de Portugal será a filha mais velha do principe de Galles, futuro rei da Inglaterra, e que logo que o parlamento inaugure os seus trabalhos, far-se-á officialmente a declaração. E' claro que por emquanto isto não passa de uma fluctuante affirmação da imprensa, e neste nosso seculo nada é menos seguro ou por outra, mais movediço do que o noticiario dos jornaes. Ha um anno, pelo menos, que o jornalismo portuguez vem dando semanalmente a d. Manuel uma noiva sempre differente, e o que mais me espanta é a solicitude com que os meus collegas nas gazetas attentamente procuram, nas miudas paginas do Almanack de Gotha, princezas na edade de casar. Portanto, se o ondulante boato que menciono amanhan fôr desmentido, não me admirarei. Desde que a viagem real se iniciou, as princezinhas têm desfilado, nas columnas do papel impresso, na radiação de uma pompa magestatica e nupcial. Foi primeiro a princeza patricia de Connaugth, foi depois uma filha do duque de Fife: é agora a filha mais velha do herdeiro da corôa britanica—e creio bem que as noivas reaes estão esgotadas. Qual será das tres a que partilhará com d. Manuel o throno luzitano?

Eis o que o governo vae dizer dentro de pouco tempo—ao que se espera!

∴

Não ha duvida, porém, que os detalhes que ligeiramente aponto nesta minha carta contribuiram para realçar a visita do rei de Portugal ás côrtes européas e para fazer vibrar o sentimento do meu paiz, que ia seguindo cuidadosamente os incidentes da viagem pelo minucioso relato telegraphico atirado aos alaridos da publicidade pela imprensa; e não foi sem um forte contentamento e uma funda commoção que os monarchicos portuguezes tiveram conhecimento do carinho, da polidez, da deferencia, do calor que o seu soberano mereceu aos povos hespanhol, inglez e francez. Foi, até, este facto que determinou a parte da população de Lisbôa fiel ao regimen a ir esperar d. Manuel á estação do Rocio, acclamando-o com ardor até ao Paço das Necessidades, onde o rei por tres vezes teve de vir a uma janella, agradecer á multidão que o saudava.

Na capital—para que escondel-o?—o partido republicano dispõe de uma grande força, sobretudo entre as classes burgueza e popular, que os erros governativos successivamente engrossaram e a que os mezes da dictadura deram uma intensidade que ia desfechando numa revolução. No emtanto, a manifestação a el-rei realizou-se sem o menor incidente, e isto denota uma prova de tolerancia nos adversarios da monarchia—tolerancia hoje absolutamente indispensavel á paz e á ordem das nacionalidades cultas, porque sem ella, a liberdade não existe, tanto mais que no imperfeito mundo em que vivemos nunca será possivel encontrar dois homens que pensem da mesma fórma e que manifestem opiniões conciliadoras. A tolerancia a que de relance alludi é imprescindivel como um correctivo a todos os excessos, a todas as exaltações e a todas as discordias!

Não creio, porém, que as treguas estabelecidas momentaneamente com a viagem regia possam ser duradouras. O que digo? Neste momento já ellas estão rôtas entre os partidos que servem as instituições—e os jornaes do bloco liberal rompem em fogo vivo contra o ministerio que está no poder, no intuito de o desalojarem.

Ah! a politica! Ella é o nosso mal, precisamente por não perder a sua feição tumultuosa e combativa, que tanto tem servido os que querem a todo o transe demolir o throno! Desta maneira, d. Manuel que teve dias victoriosos durante a sua bella jornada pelo estrangeiro —jornada bem fecunda para os interesses do paiz, pelos tratados que se celebraram com os governos das côrtes que visitou—reentra em Lisbôa num periodo ruidoso pelos conflictos e pelos antagonismos dos politicos uns com os outros, o que só póde entristecel-o, porque lhe difficulta excessivamente a sua missão de reinante, se com effeito, o seu casamento fôr proximamente annunciado e a agitação continuar, esse tempo feliz e doce em sonhos e esperanças para todos os que não reinam, será bem amargo e bem preoccupado para elle!

João Grave.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Royal, de 6 horas ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Theatro Arraialense, 8 1/2 horas da noite, espectaculo em beneficio de suas obras: *Ir buscar lan*, comedia em tres actos;

Parque Olympia, em Olinda, retreta pela banda do 1.º corpo de policia, funcções cinematographicas, arvore do Natal, barraquinhas, fogo de vista, illuminação electrica;

Largo Pinto Damaso, na Varzea, 6 horas da tarde, retreta pela banda do 3.º corpo de policia, cinematographo, barraquinhas.

Religiosa—Effectua-se:

Egreja do Bomfim, em Olinda, novena do padroeiro, 7 horas da noite.

Publicações a pedido—Inserimos:

Lei n. 77—Orçamento da receita e despesa do municipio de Palmares, para o exercicio de 1910;

Lei n. 102—Orçamento municipal de Nazareth, para o exercicio proximo futuro;

Estatutos—da Sociedade beneficente dos proprietarios de padaria;

Lei n. 9—Orçamento da despesa e receita do municipio de Bom Conselho, para o exercicio futuro de 1910;

Instituto gymnasial Pernambucano—Candido Duarte, director;

Edital—Convite aos cidadãos maiores contribuintes dos impostos de industria e profissão e predial deste municipio, para se reunirem no dia 5 de janeiro vindouro, afim de se proceder á organização da commissão que tem de fazer a revisão do alistamento eleitoral do Recife;

Ao publico—Joaquim de Albuquerque Uchôa;

Ferro via Santos Dias—Horario para os trens de passageiros de Freixeiras a Amaragy e vice versa, a começar de 28 do corrente em deante.

AMANHAN

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Royal, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Parque Olympia, em Olinda, 5 horas da tarde, retreta pela banda do 1.º corpo de policia, barraquinhas, cinematographo;

Largo Pinto Damaso, na Varzea, retreta pela banda do 3.º corpo de policia, funcções populares.

Reunião—Está marcada:

Sociedade beneficente dos proprietarios de padarias, 6 horas da tarde, rua dr. Rosa e Silva n. 62, 1.º andar, assembléa geral, eleição;

Religiosas—Effectuam-se:

Egreja do Bomfim, em Olinda, 7 horas da noite, 2.ª novena do respectivo padroeiro;

Egreja de Santa Rita, 9 horas do dia, missa cantada em louvor de N. S. da Conceição.

Malas—Expedem-se:

paquete *Oronsa*, portos do norte.

DEPOIS D'AMANHAN

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Royal, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde, e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas.

Religiosa—Effectua-se:

Egreja do Bomfim, em Olinda, 7 horas da noite, 3.ª novena do padroeiro.

Missas—Rezam-se:

Maria Amelia Uchôa Campello, 7.º dia, 8 horas, convento do Carmo;

dr. Joaquim Augusto de Andrade Freitas, 7.º dia, 8,45 da manhan, Ordem 3.ª do Carmo.

×

O tempo

Um bello dia o de hontem, talvez por ser a vespera de Natal, dia em que a alegria invade a alma dos velhos, dos moços e das creanças.

A temperatura não excedeu de 28 grãos.

Não menos bonita foi a noite que teve o triumpho de um luar encantador.

×

Crime barbaro

DILIGENCIAS DA POLICIA

Perdura ainda, entre a população desta cidade, a recordação do sanguinolento drama da Tamarineira.

A policia continúa as diligencias para descobrir os autores do hediondo crime.

Hontem, o dr. Ulysses Costa, chefe de policia, interrogou a amasia do assassinado, a qual se chama Josepha e veiu expressamente de Olinda, onde se achava, para essa fim.

Pelas declarações colhidas pelo dr. chefe de policia, vê-se que Josepha está alheia á causa do crime, em que succumbiu o desventurado José de Andrade Lima.

Josepha não tem parentes aqui no Estado, havendo sido criada pela familia do dr. Montenegro.

Dahi saindo foi então residir com outra familia, donde, travando conhecimento com José de Andrade Lima, fugiu com este, indo morar juntos.

Esse facto se deu ha cerca de 5 annos.

Proseguindo as averiguações policiaes o dr. José dos Anjos, delegado do 2.º districto, interrogou na Casa de detenção, a José Cyrino, Manuel Moura, o noivo da cunhada do morto, e Domingos Alberto de Souza Pontes, o bicheiro que se tinha malquistado com José de Andrade Lima.

A's 2 ½ horas da tarde, na delegacia, prestou amplo depoimento o sr. Rodolpho Lino Chaves, sobrinho do assassinado, que foi nomeado, em substituição de seu maligrado tio, para o cargo de chefe da estação de Ponte d'Uchôa.

Além desse tambem compareceu á presença do dr. delegado, Joaquim Pontes, irmão do bicheiro Domingos Pontes, e, como este, residente na Torre.

Damos a seguir o depoimento do sr. Rodolpho Lino Chaves. Eil-o:

« Que era ajudante do chefe da estação da Ponte de Uchôa, onde nunca pernoitava; que, achando-se em sua casa á linha de Limoeiro, freguezia do Poço, hontem, ás 6 ½ horas da manhan, mais ou menos, ouviu alguem que communicava ao pae delle respondente, ter sido, em a noite de quarta-feira ultima, assassinado o chefe da estação de Parnameirim; que, saindo incontinente com destino á estação de Parnameirim, soube que o assassinado havia sido o chefe da estação da Ponte de Uchôa, o qual era seu tio; que se dirigiu á avenida Malaquias Gonçalves, ahi encontrando o cadaver do referido chefe; que José de Andrade Lima nunca pernoitava na estação de que era chefe, fazendo uma noite em casa de sua familia e outra, em casa de sua amasia que residia em Sant'Anna de Dentro, a qual se chama Josepha de tal; que a mulher do assassinado, d. Leonor, sabia que José de Andrade era amasiado, mas, actualmente julgava que o mesmo a tivesse abandonado, visto ter o mesmo declarado; que José de Andrade Lima tinha uma cunhada, de nome Tecla, noiva de Manuel Moura, que exerce o officio de apalasador; que, em vista de constantes adiamentos de casamento, José de Andrade, ha um ou mais annos, fez ver a Manuel Moura que só apparecesse em sua casa para realizar o casamento; que Manuel Moura se ausentou da casa de José de Andrade, só ali apparecendo hontem, na occasião em que se achava o cadaver; que José de Andrade ha cinco ou seis dias passados, teve com Domingos Alberto de Souza Pontes forte discussão devido a nota do bicho; que Josepha amasia do assassinado, na tarde em que se deu o crime, se retirou a pretexto de incommodo em um filho seu, de quem era pae o assassinado, para a casa do dr. Montenegro, em Olinda; que, segundo ouvira dizer, Josepha passara pela porta da casa em que residia o seu amasio; que José de Andrade era amasiado com Josepha, ha cinco annos mais ou menos; que José de Andrade disse a elle respondente que Domingos promettera vingar-se e que por esse motivo, iria armar-se afim de se defender; que, por ouvir dizer, sabe que Domingos em a noite em que se deu o assassinato, foi visto na avenida Malaquias Gonçalves, não podendo, aliás, lembrar-se de quem ouvira essa affirmativa; que José de Andrade era benquisto não tendo outros inimigos a não ser os que elle respondente já declarou. »

×

IMPRUDENCIA

A's 10 horas da manhan de hontem, o portuguez Domingos Gonçalves da Costa, estabelecido com quitanda, á rua Domingos José Martins n. 122, experimentava no estabelecimento, á vista dos freguezes, uma pistola *mauser*, que havia recebido momentos antes.

Carregava a arma, quando esta, por um descuido qualquer, detonou, atravessando o respectivo projectil o joelho esquerdo de Domingos e indo alojar-se na perna esquerda de Severino de tal, popular que então se encontrava na quitanda.

O coronel José Vicente, subdelegado do Recife, teve sciencia do occorrido e fez remover o pobre Severino para o hospital Pedro II, onde ficou em tratamento.

Eis ahi o resultado da imprudencia de Domingos Gonçalves da Costa, imprudencia que lhe poderia ainda acarretar maiores responsabilidades.

Notas

O Natal é a festa da saudade para quantos tiverem a consciencia da vida.

E' a epocha do anno em que a familia se congrega, se revê após a separação a que as exigencias do trabalho obrigam.

E é nesses serões do lar que as recordações se accentuam e as tristezas vélam, por momentos ao menos, as expansões.

Ramalho Ortigão, em um dos mais bellos capitulos de suas *Farpas*, descreve a noite do Natal, reproduzindo com a maior naturalidade a ceia em familia, a horas altas, ceia perturbada pela lembrança de pessôas ausentes, que a distancia ainda tórna mais queridas.

Tenho bem em memoria a referencia que o brilhante escriptor portuguez faz á velhinha-avó, outr'ora filha, esposa, mãe, agora encanecida, sentada á cabeceira da mesa e enxugando á furto a lagrima indiscreta, que ella não poude conter, revivendo emoções que sentia nos seus tempos da mocidade que não volta!

Quantos lutos sobrepostos em seu coração, quantas dôres, quantas desillusões lhe têm amargurado a alma!

Effectivamente, quando a gente se vae approximando do inverno da vida não pode mais olhar para traz, sem sentir o espirito entristecer-se.

No caminho percorrido, quantas cruzes assignalam a perda de parentes e de amigos que se foram, vencidos pela morte!

Amigos, sobretudo, que se não substituem, porque depois de certa idade são bem difficeis e raras as novas affeições.

O dia de hoje, pois, sinto bem quanto é de saudades para mim.

O destino impiedoso tem aberto repetidas cóvas em minha familia e successivamente recordo na imaginação todos esses affectos que perdi na voragem cruel dos annos passados.

E comparo a alegria incontida de outr'ora, quando apenas sentia da existencia os encantos e os tentadores devaneios, com as responsabilidades de hoje, occupando na mesa da ceia o lugar que a outros coubera e em cujas physionomias eu, despreoccupado e feliz, não enxergava os tons rapidos da tristesa a que as saudades do Natal imperiosamente arrastam.

A. A.

«Diario de Pernambuco»

Para satisfazer ás exigencias de publicações editoriaes e ineditoriaes, damos hoje com oito paginas a edição do *Diario*.

A 3.ª é occupada pela nossa folhinha para o proximo anno de 1910.

Ainda uma vez especialmente confeccionada pelo nosso dedicado companheiro tenente-coronel Mello Dutra, dispensa novas referencias á segurança de suas indicações e ao escrupulo de suas observações, que já a tornaram merecedora da aceitação de que goza.

Offerecemol-a, pois, como um singelo brinde aos nossos assignantes e leitores, aos quaes desejamos cordialmente festas as mais alegres e felizes.

×

Obras do porto

Estivemos hontem nos arrecifes emergentes, no local onde está sendo começada a construcção da nova muralha.

Fomos acompanhados pelos drs. Cesario de Mello e José Saboya, 1.º engenheiro e engenheiro residente da commissão fiscal do melhoramento do porto, os quaes nos explicaram com está sendo feito aquelle serviço que teve inicio no dia 22 do corrente.

Dentro de um caixão com cinco metros de comprimento e quatro metros e cincoenta centimetros de largura, servindo de molde sobre os arrecifes, foi iniciada a construcção com a pedra britada vinda de Camaragibe. O concreto de argamassa de 450 kilos de cimento para um metro cubico de areia e uma parte desta argamassa para duas partes de pedra britada é o mais resistente possivel. Este concreto está sendo preparado por uma betoneira movida a mão, serviço este bastante moroso.

Quem, como nós, reparar o trabalho que está sendo feito ha tres dias, offerecendo pequeno resultado, notará que se a construcção continuar com um molde e uma só betoneira não é para tão cedo que a muralha fica prompta, pois a sua extensão é bastante longa—do pharol a barreta.

Isso mesmo nos fez ver o engenheiro da commissão fiscal, a cargo do qual se acha a fiscalização do serviço.

Consta-nos, entretanto, que a *Societé de construction du port de Pernambuco* dispõe de material melhor, bem como betoneiras a vapor, e que tem em preparo mais alguns moldes para a muralha de concreto, os quaes serão brevemente collocados sobre os arrecifes, sendo então atacado o serviço com maior actividade.

Leiam na 2.ª pagina

A AGENCIA THOMPSON AND C.ª

GRANDE ROMANCE

por JULIO VERNE

VARIAS

No palacio do governo estiveram hontem, na hora do expediente, os srs. drs. Rosa e Silva Junior, Arthur de Albuquerque, Ulysses Costa e Othon de Mello, desembargador Carlos Vaz, coroneis Suetonio Camucé, Silva Fragoso e Francisco Boulitreau, drs. Adalberto Peregrino, Severino Montenegro e Augusto Nery, commendador José Maria de Andrade, drs. Rocha Carvalho, Affonso de Barros, Gomes Villar e José do Rego Junior, professor Marques da Trindade, drs. Vicente de Mello, Trindade Henriques, Anastacio Peregrino, João Elysio, Joaquim Eusebio da Rocha e José Roque.

×

O nosso collega dr. Rosa e Silva Junior recebeu hontem, procedente do Rio, o telegramma seguinte, que lhe transmittiu o talentoso deputado Estacio Coimbra, 1.º secretario da Camara federal:

« Nossa emenda estendendo cobrança 2 % ouro porto Maceió approvada grande maioria, tambem approvada emenda estabelecendo taxa 60 réis litro vinhos canna fructos nacionaes. »

A primeira das emendas que a bancada de Pernambuco, obediente á patriotica orientação do dr. Rosa e Silva, acaba de conseguir fosse approvada, por grande maioria da Camara federal, vem attender a justo reclamo muitas vezes improficuamente levantado pelo operoso commercio de Pernambuco e aos interesses do nosso Estado, grandemente prejudicado com a exclusão que gosava o Estado de Alagôas do imposto de 2 % ouro sobre a importação estrangeira.

A emenda referida vem ainda respeitar a uma disposição de nossa lei basica.

×

O transatlantico inglez *Oronsa* saiu quarta-feira ultima, ás 7 horas da noite, da Bahia.

Amanhan, á tardinha, deverá fundear no lamarão, traz 300 toneladas de carga para este porto e receberá aqui 250 toneladas de carga.

A' noite seguirá para Liverpool e escala.

×

Pelo sr. governador do Estado foi, hontem, demittido, do cargo de 2.º tenente almoxarife da companhia de bombeiros, o sr. Manuel Pedro de Azevedo.

×

Pelos drs. José Marcellino da Rosa e Silva, proprietario do engenho *Guarany*, e Joaquim Carneiro Nobre de Lacerda, senhor do engenho *Sant'Anna*, foram propostas duas acções de indemnisação, no valor de 130:000$, contra a *Societé cotonniere belge bresilienne*, que está construindo no Rio Jaboatão uma tomada, da qual parte uma levada que no verão desvia o curso daquelle rio.

Desso modo soffrem serios prejuizos os referidos engenhos, que têm como força motriz as aguas do Jaboatão.

×

Constando ao sr. inspector da alfandega que alguns empregados da guarda moria e da capatazia andavam pelas casas commerciaes solicitando festas, mandou hontem que os srs. coronel Annibal Pires, guarda-mór, e coronel João Monteiro, administrador das capatazias, baixassem portarias prohibindo semelhante abuso, pena de punição severa.

Merece louvores a honesta deliberação do dr. Theotonio de Almeida.

×

Pelas 8 horas da manhan de hontem deu entrada em nosso porto o paquete nacional *Olinda*, procedente do Rio, Victoria, Bahia e Jaraguá.

A's 11 horas da noite zarpou para Manáos e escala.

×

O sr. chefe de policia propoz hontem, para subdelegado do districto de Vertentes, em Taquaretinga, e para 1.º supplente da subdelegacia do districto Serra Verde, em Bom Jardim, os cidadãos José Alvino de Queiroz e Manuel Amaro Teixeira.

×

Foi hontem vistoriado, na chefatura, Luiz de tal, vulgo «Luiz das tripas», que ante-hontem, ás 9 horas da noite, no districto da Imbiribeira recebera um ferimento de natureza leve, lutando com o individuo de nome Manuel da Candinha.

×

Renunciou o cargo de sub-prefeito do municipio de Petrolina o major José Vicente de Faria Gurjão Filho.

×

Está exercendo interinamente as funcções de promotor publico de Rio Formoso o sr. Antonio Paes Barretto.

×

Com destino ao Pará, Barbados e Nova-York suspendeu, hontem, ás 2 1/2 horas da tarde, deste porto, o paquete nacional *S. Paulo*.

×

Afim de auxiliarem o serviço de policia, durante as festas de Natal, realizadas em a noite de hontem para hoje, o dr. delegado do 2.º districto mandou reforçar os destacamentos da Bôa-Vista, Pombal, Santo Amaro, Graça, Encruzilhada, Tamarineira, Arraial, Poço da Panella, Apipucos e Varzea.

×

Em signal de pesar pelo fallecimento do seu socio fundador, José Joaquim Correia de Araujo, o *Circulo catholico de Pernambuco* fez hastear o seu pavilhão em funeral e cerrar as suas portas.

×

No dia 30 do corrente realizar-se-á no dispensario Octavio de Freitas um grande concurso de cupões, cujo sorteio constará de cadernetas de passes e muitos mimos para crianças.

Encerrar-se-á ás 3 horas da tarde.

×

Visitou-nos, hontem, o estimado professor Gaspar Regueira Costa, presidente da *Sociedade protectora da instrucção popular*, que ha poucos dias regressou da capital federal.

Gratos pela gentileza.

×

Entrará amanhan de serviço na semana o mordomo do hospital portuguez, sr. José Ferreira do Souto.

×

De Cabedello partiu hontem o paquete nacional *Commandatuba*, que hoje deverá aportar ao Recife e depois de amanhan seguirá para Fernando de Noronha.

×

O coronel Alberto Gavião, nomeado para inspeccionar a 1.ª e 6.ª regiões militares, communicou ao dr. chefe de policia haver sido aqui installado o serviço de inspecção ás unidades de infantaria existentes nesta região.

×

Durante a semana finda estiveram em tratamento, no dispensario Octavio de Freitas, 70 doentes.

×

Da administração postal deste Estado, recebeu, hontem, malas para os correios de Maceió, Bahia, Rio e Santos o paquete *Debaira*.

×

E' director de semana, na caixa economica, o dr. José Ozorio de Cerqueira.

VIDA COMMERCIAL

Assucar—Não houve hontem no centro de vendas do assucar movimento digno de ser enumerado.

A maioria dos compradores não appareceu, observando-se o mesmo com os refinadores.

Portanto, a cotação official foi a mesma do dia anterior, que foi a seguinte pelos 15 kilos:

Usinas de 1.ª..........	4$300	a	4$400
Idem de 2.ª..........	3$800	a	4$000
Crystalizados..........	$	a	3$900
Demeraras..........	$	a	2$900
Brancos..........	3$500	a	4$000
Somenos..........	2$500	a	2$500
Mascavados..........	2$000	a	2$800
Brutos seccos..........	2$000	a	2$550
Idem mellados..........	1$700	a	1$800
Retames..........	1$400	a	1$550

×× Para o interior foram hontem vendidos regulares lotes de feijão mulatinho ao preço de 12$000 pela sacca de 60 kilos.

Vendas internas não nos constaram.

×× Somente para retalhistas dos suburbios foram hontem fechados alguns negocios de milho amarello ao preço de 90 réis pelo kilo.

Os atravessadores não appareceram.

×× Reinou ainda hontem em nosso commercio geral animação.

Diversos estabelecimentos retalhistas conservaram, por ordem do sr. prefeito da capital, suas portas abertas até tarde, para assim poder attender de prompto aos seus freguezes.

×× A administração dos correios deste Estado expede, hoje, malas terrestres para as seguintes agencias:

Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Barreiros, S. José da Corôa Grande, Belém de Maria, Lagôa de Gatos, Panellas, Jurema, Correntes, estações servidas pela *Great Western* e linhas suburbanas.

— Amanhan:

Pilar, Itabayanna, Alagôa Grande, Espirito Santo, Guarabira, Santa Rita, Nova Cruz, Cimbres, Pocos, Parahyba, Natal, estações servidas pela *Great Western* e linhas suburbanas.

— Depois de amanhan:

Pedra Tapada, Salgadinho, Surubim, Vertentes, Taquaretinga, Santa Cruz, Paulista, Iguarassú, Itapissuma, Itamaracá, Chan Grande, estações servidas pela *Great Western* e linhas suburbanas.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem em dois ramaes da *Great Western*:

S. Francisco—Não publicamos o movimento de entradas deste ramal por ter terminado tarde a descarga.

Algodão—Limoeiro 448 fardos.

Assucar—Central 283 saccos, Limoeiro 1.756. Total: 2.039 saccos.

Alcool—Central 14 barris, Limoeiro 18. Total: 32 fardos.

Aguardente—Central 13 barris.

Café do Estado—De 204 saccos foi a entrada do ramal da Central.

Feijão—Não constou entrada.

Milho—Não houve entrada.

Farinha de mandioca—De 112 saccos foi a entrada no ramal da Central.

Caroços de algodão—De 608 saccos foi a entrada do ramal de Limoeiro.

— Entradas de mercadorias effectuadas ante-hontem no ramal de S. Francisco, que não publicamos hontem por ter terminado tarde a descarga:

Assucar 8.017 saccos, algodão 256 fardos, milho 1911 saccos, café do Estado 100 saccos, alcool 108 barris, aguardente 2 barris, caroços de algodão 150 saccos e farinha de mandioca 383 saccos.

*** *O homem perfeito*.

Diz nos o *Figaro*, de Paris, que vae haver uma nova classe de homens—os «homens perfeitos». E' o dr. A. Schulz, de Lang Beach (California), o inventor da maravilha.

Para conseguir o espantoso phenomeno o illustre doutor ajuntou nasta propriedade rustica, muitas crianças orphans de ambos sexos, de todas as raças e de todas as nacionalidades, e vae submettel-as a uma educação physica, moral e intellectual que elle estudou com cuidado e traçou com as maiores seguranças.

Assim que esses differentes representantes da humanidade tiverem attingido a edade de dezoito annos, serão casados uns com outros, e dessas uniões resultarão os *specimens* do tal homem perfeito que o celebre doutor nos promette.

Já lá estão na quintarola muitos petizes americanos, francezes, mexicanos, japonezes, e até portuguezes.

Mas parece que esta materia prima ainda é insufficiente. O doutor quer juntar-lhe alguns pretinhos robustos e varios polynesios das ilhas Fidji!

Depois disto, pergunta-se qual será a côr do «homem perfeito»...

Um homem de furta-côres, naturalmente.

×

Festas e reclames

Recebemos hontem e agradecemos os mimos que nos enviaram os srs. Hermogenes de Moraes, pharmaceutico e proprietario da *Drogaria Americana*, dois bellos chromos de phantasia; Othon & Mendes, um porta-papeis para parede; Vito Diniz, da *Casa Ypiranga*, tambem um chromo-reclame de phantasia; Durval Selva & C., um chromo e bloco para 1910, brinde da *Pharmacia Triumpho*; *Café Cascata*, dois marcadores de aluminio para livros.

Natal

....

Ha quem diga que Elle nunca existiu...

Veiu a noite de hontem, toda vestida de estrellas e de aromas, molhando os ethericos fios dos cabellos na confusão dos crystaes que chora o orvalho, na espessidão espiritualizada da terra a germinar, e ainda estou por ver a mãe que, em soando as doze badaladas tradicionaes e o cantar indormido e limpido dos gallos, repita ao filhinho aquella monstruosidade apendoada com fumos d'alta sapiencia:

— « Christo nunca existiu! »

O que a Minha e todas as mães do norte sempre nos ensinaram, pondo-nos as mãosinhas na attitude da prece, de joelhos sobre o leito, olhos boiando em jubilo e osculando-nos a fronte, era invariavelmente isso:

— « Christo nasceu! Graças lhe sejam dadas! »

O « Pae do céo » nascera como qualquer de nós, pequenino e gentilissimo, flacido como a flacidez quasi desmaterializada e imbelle de uma flôr mimosa, prestes a se despetalar, se ao de leve se lhe toca.

Isso entrou-nos alma a dentro, ainda cheirando ao leito maternal. Fundiu-se-nos com o sangue, fibrilisou-se-nos com a carne, phosphatou-se-nos com os ossos, e já agora, homens feitos, baforando sciencia e philosophia, qual de nós, siquer, o mais sceptico e desabusado, assistindo hontem á noite, áquella scena teria a necessaria brutalidade de, arrancando o filho ao colloquio materno, atalhar num gesto «adamastorêo»:

— Mentira, menino! Christo nunca existiu!

Que villania soez e que bello exemplo de tolerancia o de um tal pae que tal dissesse!

O Natal das crianças é coisa sagrada em que nunca, jamais, é licito tocar com as mãos profanas.

Anda o espirito de Deus nas alturas desde que para lá subiu dos braços de uma cruz. Nas raras horas que de lá se desce, aromaliza-se nas flôres e se empequenece na criança.

Já que as virgens lhe não querem bem, elle reserva suas preferencias para dal-as á pureza floral e á innocencia pueril.

Se passa ás mãos do perfumista, o que da flôr esse barbaro extrae já deixou de ser perfume. E' a bem dizer dissolução cheirosa daquillo que deixou de ser flôr. Semelhantemente, se ao infante se lhe extrae a candura, a alma se lhe aleija nuns arremedos de homem precoce, que nem é homem nem menino, mas um simio adestrado, de alma morta dentro «um corpo morto».

O Natal das crianças...

Que eloquente puerilidade, que divino poema sem rimas, deletreiam nos seus candidos brincos e meigas expansões nossos olhos cansados e amortecidos, perlongando a *via crucis* das desillusões soffridas á procura d'alguma terra da Promissão, onde providencialmente nos cerramos para sempre com a suprema Renuncia!

Aquella lenda das «lavadeiras»,—avesinhas comparaveis ás andorinhas da Europa,—batendo as rouplinhas do menino Jesus nos paramos do céo, sobre o algodoado tenuissimo das nuvens; aquell'outra dos tres magos do Oriente levando offrendas ao Deus-menino, guiados da estrella que se deteve acima do presepio; a da perseguição de Herodes; tudo emfim quanto prende com a historia de sua natividade, enleva as imaginações infantis, nas quaes doce e saudosamente nos revemos na nevoa calcinada dos annos idos.

Deus é universal amor perpetuando o breve e o inane instante de Belleza e de Verdade prelibado nesse mar de sombras que chamamos vida. A suprema perfeição a que a humanidade aspira, o Divino Ideal que é uma força nas sociedades de homens, houve um momento na historia em que teve uma situação concreta. Num humilde estabulo de Belém nasceu o Deus-homem que houve nome Jésus.

Não viveu de theorias, nem lhe deve a sciencia uma formula. No estreito espaço de uma semana culminou, porém, pela Acção o que a raça dos homens dentro de 20 seculos não logrou ainda perfazer: a ternura, o illimitado devotamento pelo bem collectivo com sacrificio do proprio bem, o culto da verdade, o perdão das injurias, a piedade pelos humildes, o combate ao erro e á hypocrisia, a solidariedade na dor, a altiva renuncia pelas falsas grandezas, a justiça, a compaixão, a consciencia de um fim na vida superior a todas as contingencias della, junta á serena certeza de que, para um tal fim attingir, a mesma vida era o primeiro bem a sacrificar.

Nada melhor póde agir sobre o homem e o alliança melhor com o homem do que o exemplo.

Ouvir, e o mesmo é crer,—*fides ex auditu*,—mas o que se vê se imita. Com o relatar-se, arrebanham-se ouvintes; com o operar-se, fazem-se proselytos.

Por isso, o Cordeiro da cruz foi o exemplo carnalizado homem. E assim se explica a seducção que seu ministerio exercia nas multidões em massa.

Não fundou philosophias, consubstanciou energias moraes. Gisou symetricamente uma concepção da vida e mostrou como era possivel reduzir essa potencial á realização concreta de um facto.

E ha quem diga que «Elle» nunca existiu!

⁂

Eu dizia da flôr, passando ás mãos do perfumista, que tinha apenas o cheiro de uma dissolução floral.

Tal se desfigura a flôr luminosa da crença quando a razão tenta sugar-lhe o nectar.

Expliquem as mães aos filhos,—ellas e mais ninguem,—o natal de Jesus, e não sejamos professores em coisas do coração infantil.

«Deixae virem a mim os pequeninos!» —dizia Elle.

E assim como se iam para Elle os «parvulosinhos» de seu tempo, nós outros até Elle fômos.

Vão hoje os nossos filhos, e amanhan irão os filhos de nossos filhos, sob essa mesma noite vasta, vestida de estrellas e de aromas, molhando os ethericos fios dos cabellos nas gôtas de crystal que chora o orvalho ou na espessidão espiritualizada da terra a germinar.

Medos não me tomam de que a crescente despoetisação do mundo pela sciencia venha a crestar por fim essa flôr de lys da graça e da candura innocente que é o Natal das crianças.

De um ventre mulheril o «forceps» arranca um féto. De um coração materno ainda se espera o «fórceps» que ha de arrancar o filho. Mostrem-me o operador perito nessa arte, e eu direi que nesse dia nascerão féras com attributos de homens. Só então será possivel na bôca dos infantes deformados a hedionda sentença:

— «Elle» nunca existiu.

Se ha no mundo algo de semelhante a um Espirito de amor que em tudo e por tudo se affirma, rio radial de luz sobredoirando o travor de fel deixado pelo vinho da vida, esse Espirito nos fala pela ternura das mães, pela bôca meliflua e castissima das perpetuadoras da maternidade.

O rio igneo e invisivel lança-se nos «seios dalma» e, ao subir de lá, o que era rio toma agora a forma de duas fontes gotejando leite. Côa-se por ellas a alma das mães multiplicada, solicita e ciosa, que o filho sequioso suga, bebendo-a em sua totalidade e inteireza moral.

E eis ahi está porque se diz que o que bebemos com o leite materno, só o lançamos no seio da morte.

Logo a ternura, o amor infinito e o amor eterno existem. Mas, então, se isso é assim, o Divino Idéal toma na vida humana todos os caracteres de uma realidade que nada extingue e antes resurge a cada illusoria apparencia de decrepitude e extincção.

E quando o Natal todos os annos volve, com a sua noite mysteriosa e vasta, toda vestida de estrellas e aromas, molhando, na confusão dos crystaes que chora o orvalho, os ethericos fios dos cabellos, quem hesitará repetir, ante a imagem de uma Mãe amada.

— Elle *sempre* existiu?

⁂

Outros que o façam, não eu.

« Não, não é em vão que se foi instruido e consolado, que se desceu ás profundezas da consciencia ou se esteve submettido á disciplina de uma regra absoluta; não é em vão que chegámos a entrever siquer por um momento, um ideal de pureza, de resignação e devotamento. Se tudo isso fosse vão, quaes seriam, nesse caso, as realidades da vida? »

....

No meu tempo não havia a «arvore do Natal» ao centro da sala, nem o piano sonorisando o ambiente onde vôam risonhos os pares enlaçados.

Ia-se á missa e abocanhavam-se com ancia os classicos pasteis, tostadinhos e gostosos, a tentar-nos da mêsa com aquelle seu riso branco desfazendo-se em polvilho de assucar.

Da missa vinha-nos gravada a imagem do presepio e, no leito, mais tarde, lá, em sonhos, assistiamos á tocante scena do nascer de Jesus, numa aldeia toda verde e florida sob um céo de azul diaphano, estrellado, de onde a espaços surgiam nuvens da alvura dos linhos biblicos.

E no sonho os labios a repetir:— « Christo nasceu. Graças lhe sejam dadas! »

Viamos anjinhos a descer das alturas sorrindo-nos e accenando-nos com a mãosinha gôrda para nos irmos juntar a elles no côro de hosannas, entoado ao Menino-Deus.

O sonho terminava e tranquillamente o somno retomava seu dominio exclusivo.

Hoje é menos o presepio que a arvore do Natal que prende a attenção dos pequenos.

Em todo caso, são elles ainda como nós outrora, que, sob a noite mysteriosa e vasta, toda de estrellas vestida, molhando os ethericos fios dos cabellos na confusão dos crystaes que chora o orvalho,—deram á festa de hontem a nota alacre e suave das coisas imperceiveis e divinas.

....

E ainda haver quem diga que «Elle nunca existiu» !

....

TH.

O seculo do radio

Quando o casal Curie extraiu, pela primeira vez, da pechblend o novo elemento, a que deram o nome de radio, estavam longe de imaginar que esse pequeno tubo de vidro encerrava a maior força de destruição jamais collocada entre as mãos do homem. Um interessante artigo, do professor Everard Hustler, na *Deutsch Illustriente Zeitung*, dá-nos uma idéa do papel importantissimo que o radio ha de representar no futuro desenvolvimento da humanidade.

«Descobriu-se que cada particula do maravilhoso elemento se póde concentrar a ponto de assignalar tudo que se encontra no seu caminho. Demonstrou-se, experimentalmente, que esta força se póde dirigir sobre um objecto qualquer, que fica, por esse facto, irremediavelmente destruido.

O professor Thompson, da Universidade de Cambridge, calculou que o radio póde desenvolver uma energia um milhão de vezes maior do que um pesó egual de oxygenio e de azoto, combinados, e que esta força expelle atomos de helio com uma rapidez dez vezes maior do que a da luz, isto é, á razão de 180.000 milhas inglezas por segundo.

A situação de um navio qualquer, que estivesse rodeado e bombardeado simultaneamente por uma duzia de navios de guerra modernos, seria menos precaria do que a de um atomo que ficava exposto a uma bateria de particulas radiantes do terrivel elemento.

O mais curioso é que esta actividade do radio não se esgota, ao passo que a propria massa do radio só diminue de um modo imperceptivel, bastando, porém, para desenvolver uma tão pasmosa força de destruição.»

Assim que se descobriu essa particularidade das irradiações do radio, tratou-se de as dirigir em um dado sentido e sobre um objecto determinado.

As experiencias do professor Le Bon, de Paris, já provaram que isto era possivel, e o unico obstaculo á construcção immediata de machinas susceptiveis de revolucionar a face do mundo está unicamente na difficuldade de encontrar a quantidade necessaria de radio e nas incalculaveis despesas que dahi resultariam.

Eis o que diz o professor Le Bon: «Daqui a cincoenta annos, a guerra tornar-se-á verdadeira impossibilidade.»

Fiz, com o dr. Branly, uma serie de experiencias, em que empreguei ondas hertezianas (as que servem para o telegrapho sem fio), assim como duas emanações do radio, e essas experiencias deram-nos a certeza do que acabamos de affirmar.

Fizemos essas experiencias para provar a penetrabilidade de differentes corpos e descobrimos, por exemplo, que estas ondas eram capazes de atravessar muros que tinham mais de tres pés de espessura.

As emanações do radio, porém, não só penetraram, como tambem as destruiram.

Uma falhasinha de estaniol, da espessura de uma mortalha de cigarro, bastava, porém, para impedir a passagem dessas ondas e tornar inoffensivas as emanações do radio.

Bastou tambem uma pequena abertura, não maior do que 1 | 100 de milimetro, na folha de estaniol, para tornar a deixar passar os raios, com toda a sua força destruidora.

Assim como foi possivel obrigar as ondas hertzianas, que se propagaram circularmente, em todos os sentidos, a seguir uma determinada direcção, tambem se conseguiu o mesmo com os raios do radio.

Visto podermos encaminhar as ondas polarizadas numa determinada direcção, tambem seria possivel enviar, para um certo ponto, uma série de raios, parallelos, e, se estes raios encontrassem um objecto qualquer, como, por exemplo, um navio de guerra, um deposito de polvora, etc., ficaria logo toda a sua parte metallica carregada de electricidade.

Produzir-se-ia então uma formidavel descarga, estourando os projectis e indo todas as reservas de munição pelos ares.

As radiações das ondas parallelas atravessariam os muros dos maiores arsenaes, os baluartes e as casamatas das nossas fortalezas, os muros das nossas fabricas de polvora.

Tudo iria pelos ares ou ficaria aniquilado; nada poderia resistir ao bombardeamento dos milhões de corpusculos, cuja acção se havia de exercer sobre cada atomo do objecto contra o qual fossem projectados os raios.»

Todas estas experiencias já foram feitas, em pequenas escalas e, como já disse, é simplesmente uma questão de tempo, para se poderem reproduzir em grande escala.

Por emquanto, falta a quantidade de radio necessaria e os apparelhos indispensaveis, como, por exemplo, os condensadores de uma potencia até agora desconhecida; mas isto são detalhes, que se hão de vencer, em breve, segundo affirma o professor Le Bon.

As irradiações do radio não possuem, porém, unicamente uma força destruidora, senão que podem tambem ser empregadas em proveito da humanidade.

E' provavel, diz o dr. Hultter, que, daqui a cem annos, já não haja cidade nenhuma com illuminação electrica, e, ainda menos, com illuminção a gaz

O radio é que ha de ser a «luz deste mundo.»

As particulas infinitesimaes que se desprendem do radio não são ellas proprias luminosas; só se tornam assim, depois de se encontrarem com outras substancias.

Por exemplo: não é a luz do proprio radio que nos permitte fazer photographias através da madeira, da pedra e de outras substancias; mas sim a quantidade de *electrons* microscopicos que atravessam, se illuminam e permittem obter a impressão da placa.

São uma especie de pequenas lampadas, que se accendem subitamente no jacto do radio.

E' esta a faculdade de que a sciencia se apodera.

Poderemos dar a todos os nossos edificios uma camada de pechblende, combinada com uma substancia que desenvolva o seu effeito electrico e graças á qual as particulas de radio se tornam luminosas.

Por este meio havemos de obter uma luz constante, clara e amena, que nunca se ha de ter de renovar.

Qualquer outra illuminação tornar-se-á superflua, porque o bombardeamento dos atomos de radio é constante e a perda de energia tão insignificante que só se daria por ella com o decorrer dos seculos.»

Longe de ser prejudicial á saude publica, as emanações desta luz, do radio, exerceriam a mesma acção benefica que as aguas mineraes, tão conhecidas na Allemanha e na Inglaterra, as quaes devem o seu valor therapeutico á radioactividade das suas nascentes.»

1909-1910

Somos muito gratos aos cavalheiros abaixo que nos enviaram hontem seus cartões de bôas festas, votos que retribuimos sinceramente:

Olegario Barros, Manuel M. da Cruz, Antero S. de Vasconcellos, José de Calasans, operario da fabrica da Torre; Manuel do Sacramento, dr. Henrique Livino, Angelo Rogerio de Araujo, Daniel Selva & C., José Marcos Lins e exma senhora, Vito Diniz, João S. de Carvalho, Santos & C., *Companhia de serviços maritimos de Pernambuco*, Oscar, Amorim & C., directoria do *Lyceu de artes e officios*, dr. Alfredo de Albuquerque Gama, em lisongeiro postal com o *Diario* impresso, delle destacando-se em artistico arranjo as photographias do nosso director dr. Rosa e Silva e dos nossos companheiros Arthur Orlando, Rosa e Silva Junior e Arthur de Albuquerque; Joaquim Felippe de Albuquerque, dr. Candido Duarte, José das Neves, distribuidor d'*A Provincia*, *Associação dos empregados no commercio de Pernambuco*, coronel Numeriano Barbosa da Silva e familia, Adel Costa, Miranda Souza & C., J. Sergio de Negreiros, dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque, Pereira Pinto & C., José Marques Ferreira & C., *Pharmacia Ferreira*, J. Miranda, de S. Lourenço, Vicente Victor de Albuquerque, Bemvenuto Pedro de Lacerda, José Amazonas, Affonso de Albuquerque & C., dr. Martins Costa, Eduardo de Mello, Miguel Isabella & C., Herminio A. Silva, Antonio Machado & C., *Mercearia batalha*, P. Carneiro Lins, Faustino B. da Silva e sua senhora, Luiz Coelho, officiaes inferiores da Companhia de bombeiros, Francisco Borges Castello Branco, Arthur Vieira, dr. Augusto Nery, juiz municipal de Gravatá, capitão Sebastião Cavalcante, João Germano da Silva, Manuel Frudencio de Souza Borges, vigario Ananias, Antonio Innocencio de Carvalho Costa, Antonio Nogueira A. Vilela, Francisco Velloso de Albuquerque Mello, de Goyanna, Gomes Bouças & C., *Café S. Paulo*, d. Clotilde de Oliveira, directora do *Collegio Prytaneu*, Adolf Petersen, dr. Ernesto Vieira Santos e sua senhora, José Florencio da Silva Limeira, de Caruarú, Manuel Gomes de Sá, Edmundo Bezerra, da Parahyba, Caetano Moscarelli, *Sociedade musical capungueuse*, d. Felicidade Perpetua da Motta, directora do Instituto 7 de Março, commendador José Maria de Andrade, provedor da Santa Casa de Misericordia e que pessoalmente nos visitou, tabellião Eduardo de Carvalho, de Amaragy, Manuel Rodrigues Moreira.

×

Ferimento

O parahybano Manuel Pedro Paulo dos Santos, empregado na fundição, em Santo Amaro, achava-se hontem, ás 3 horas da tarde, proximo do kiosque situado perto da ponte do Recife.

De repente, sem que o pudesse esperar, surgiu um individuo de côr clara, em manga de camisas, que lhe pediu uma *bicada*.

Recusou-se Manuel Pedro a satisfazel-o, porquanto não conhecia o recemchegado e não trazia dinheiro comsigo.

Tanto bastou para que o façanhudo desconhecido sacasse de uma faca de ponta e tentasse assassinal-o.

Só a extraordinaria destreza do aggredido o livrou de ser totalmente esfaqueado.

Ainda assim, Manuel Pedro recebeu um grande ferimento no abdomen, deitando sangue em grande quantidade.

Do local o ferido seguiu para a pharmacia *Conceição*, á rua Marquez de Olinda, onde recebeu os primeiros curativos.

Por fim, por determinação do coronel José Vicente, subdelegado do Recife, a victima foi transportada para o hospital Pedro II.

O desconhecido criminoso evadiu-se, desapparecendo rapidamente do theatro de suas façanhas.

×

ENSINO PUBLICO

Exames primarios

Sob a presidencia do delegado de ensino, dr. Julio Clemente de Farias effectuaram-se, no dia 7 do corrente, os exames da escola publica estadual da casa forte (freguezia do poço) regida pela professora d. Albertina Marques da Trindade, servindo como examinador o professor Arthur Ramos.

O resultado das provas foi o seguinte:
2.° grão Isaura da Silva Alcoforado e Beatriz Joanna da Silva, distincção.

1.° grão Helena de Oliveira e Silva, distincção; Beatriz Amelia Santarem, plenamente.

3.ª classe Tertulina M. do Carmo Santos, Joanna A. Rebello Braga, Laura de Souza Bessa e Maria Coutinho Pereira, adeantadas.

×

NOTICIAS MILITARES

Foram hontem alistados quatro voluntarios para os contingentes que se destinam aos corpos do exercito do sul da Republica.

** Estão de serviço no quartel general: hoje, o auxiliar Correia Lima; amanhan, o auxiliar Ragosim Freire e segunda-feira o auxiliar Borges Uchôa. Uniformes 4.° para hoje e amanhan e 7.° para segunda-feira.

Inspectoria de hygiene publica do Estado de Pernambuco

Mortalidade da cidade do Recife de 1 a 15 de dezembro de 1909

Falleceram nesta cidade 332 pessôas victimadas pelas molestias seguintes:

Febre amarella 0; febre typhoide 0; peste bubonica 3; variolas 27; sarampo 4; escarlatina 0; coqueluche 0; dyphteria 0; grippe 11; dysenteria 5; beriberi 0; lepra 0; erysipela 0; malaria 12; tuberculose 42; septicemia 0; raiva 0; syphiles 4; cancro 3; tetano 2; outras molestias zymoticas 0; rheumatismo 1; alcoolismo 1; saturnismo 0; chloro anemia 0; ankylostomiase 5; diabetes 0; outras molestias generalizadas 0; molestias do systema nervoso 18; do apparelho circulatorio 18; apparelho respiratorio 14; apparelho digestivo 17; apparelho genito urinario 8; puerperio 2; molestia da pelle 1; molestia das crianças 9; molestia dos velhos 2; suicidios 1; homicidios 2; accidentes 4; outras causas 104; morti-natos 13.

Medias diarias: da quinzena actual 22,1; da precedente 24,8; da correspondente de 1908—18,1.

Dos fallecidos 202 eram do sexo masculino e 130 do feminino; brasileiros 327, portuguezes 2, allemão 1, africano 1, outros europeus 1.

Segundo a edade: de 0 a 1 anno 67; 1 a 5 annos 29; 6 a 10 annos 9; 11 a 20 annos 51; 21 a 30 annos 41; 31 a 40 annos 42; 41 a 50 annos 37; 51 a 60 annos 19; 61 a 70 annos 9; maiores dessa edade de 18, edades ignoradas 10.

Estes 332 fallecimentos foram: na zona urbana propriamente dita 293; nos suburbios 39. (*)

Dos obitos occorridos na zona urbana ainda deve ser especificado que 123 se deram nos hospitaes e 170 nos domicilios.

A relação das molestias zymoticas para a mortalidade geral foi: na quinzena actual 34,0 %; na precedente 35,4 %; na correspondente de 1908—47,7 %.

O demographista—Dr. *Octavio de Freitas*.

(*) Não comprendidos os enterramentos do cemiterio do Barro, cujo boletim ainda desta vez não enviaram.

×

ELLES...

A policia capturou hontem ás 7 e meia horas, da manhan, no Arraial, os individuos Ernesto Ferreira Lima, vulgo Ernesto *Dente de ouro*, e José Francisco Lamego, conhecido por *chileno* ou *chininho*, na occasião em que os mesmos tentavam deitar a mão a 303$000, quantia esta pertencente ao vendedor ambulante, de nome José Antonio Nascimento.

Ernesto, além da alcunha de *Dente de ouro*, é conhecido por Hemeterio e por José Joaquim Gonçalves da Silva.

Foi elle que ha tempos assassinou o popular chamado *Bigodeiro*, crime de que foi absolvido pelo jury desta cidade, sendo posto em liberdade.

Chileno ou *Chininho* tem tambem o seu nome no cadastro policial, por haver commettido varios roubos.

Os dois perniciosos sujeitos o subdelegado do Arraial remetteu-os para a casa de detenção.

×

Vida social

A *Sociedade união beneficente 6 de janeiro* acaba de proceder á eleição de sua directoria para o novo anno de 1910, ficando ella assim constituida:

Presidente, Roque Francisco de Oliveira; *vice-dito*, Marcolino Francisco de Assis, *1.° secretario*, Francisco Carlos do Nascimento; *2.°-dito*, José Cavalcante, *thesoureiro*, (reeleito) Pedro Silva; *orador*, Felippe Santiago M. Gomes; *procurador*, José Mauricio Ferreira.

CONSELHO—*presidente*, Ismael Guimarães Peixoto; *conselheiros*, Joaquim Bezerra da Silva, Joaquim Francisco da Silva, João Francisco de Albuquerque, Manuel B. de Lima e Maximiano José Ferreira; *fiscal*, Francisco de França Araujo.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos José Fausto de Figueirêdo Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo de casamentos, á rua 15 de Novembro n. 81, 1.° andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª publicação.—Francisco José Ferreira e d. Maria Pereira de Mello, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto do Recife.

Antonio José da Silva e d. Angelina Francisco dos Santos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Hermenegildo José de Oliveira e d. Olympia Maria da Costa, solteiros e naturaes deste Estado.

Izaias Antonio de Lyra e d. Julieta Maria dos Santos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

Caetano Felippe da Silva, residente em S. José e d. Laura Isabel da Silva, residente em Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

1.ª publicação.—Manuel Godofredo dos Santos, residente em S. José e d. Idalina da Congregação, residente em Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

O escrivão José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição dos registos á rua 15 de Novembro n. 81, 1.° andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contraentes:

2.ª publicação.—Antonio Carlos da Silva, residente no districto da Bôa-Vista e d. Felicia Alves Guerra, residente no districto da Graça, solteiros e naturaes deste Estado.

Capitulino da Silva Chagas, natural deste Estado e d. Ernestina Rosa do Espirito Santo, natural do Estado do Ceará, solteiros, residentes no districto da Graça.

Augusto Gonçalves Fernandes Junior e d. Elvira Ramos Dourado, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Graça.

Oscar Santos- natural deste Estado e d. Alzira de Souza, natural do Estado do Rio Grande do Sul, solteiros, residentes no districto da Bôa-Vista.

1.ª publicação.—Pedro Antonio dos Santos e d. Eronor Maria Cabral de Vasconcellos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Bôa-Vista.

Francisco Xavier da Costa e Sá, solteiro e d. Marcionilla Euthalia de Barros Costa, viuva, naturaes deste Estado e residentes no districto do Pôço da Panella.

José de França Penha e d. Nathercia da Rocha Pereira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Graça.

Amaro Bncaro de Alcantara e d. Eulalia Alves de Souza Magalhães, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Varzea.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos hontem um exemplar dos *Estatutos da Liga maritima brasileira*, approvados em julho do anno passado no Rio de Janeiro.

Agradecidos.

— Da Agencia jornalistica mandaram-nos hontem um exemplar do n. 379, anno VIII, d'*O Malho*, do Rio.

— Do dr. Candido Duarte, director do *Instituto gymnasial pernambucano*, recebemos um exemplar do programma de exame de admissão ao primeiro anno do curso gymnasial.

Esse programma é semelhante ao de varios collegios equiparados da Capital federal.

Agradecidos.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

d. Olympia C. Guimarães do Amaral;
a senhorita Margarida R. da Silva;
a senhorita Georgina Nathalia Torreão;
o coronel José Joaquim de Aguiar;
o sr. Manuel de Siqueira Alves da Silva;
Carolina, filha do sr. Eduardo Lemos;
d. Olympia de Almeida Braga;
o sr. Salvador Chaves;
Severino, filho do sr. Miguel Jorge da Silveira.

— Farão amanhan:

d. Maria Elisa, dedicada esposa do nosso illustre collaborador dr. Faria Neves, digno deputado federal;
d. Anna Gondim Motta, esposa do sr. Argemiro Motta;
o sr. Manuel Neves;
o sr. José Lucio Ferreira;
o pequeno Alvaro, filho do dr. Eduardo Tavares de Mello;
o professor Gaspar do Nascimento Regueira Costa;
a senhorita Maria Emilia de Medeiros.

— Farão depois d'amanhan:

o sr. Alipio de Queiroz;
o sr. Francisco de Assis Avellar Porto;
o sr. José Bom Ramos de Oliveira;
o sr. Alfredo N. Gentil de Carvalho;
d. Maria Angelica Alves da Silva;
Maria do Carmo, filha do sr. Zozimo de Araujo Pereira, escrivão do jury em Timbaúba;
d. Francisca Lopes Pimentel, esposa do sr. João Baptista Cavalcante Pimentel;
a senhorita Analia, filha do capitão Caetano Galvão;
o coronel João Pina, administrador do matadouro da Cabanga.

— Fez annos hontem a gentil senhorita Esther Carneiro Leão, dilecta filha do dr. Laurindo Leão, illustre cathedratico da nossa Faculdade de direito.

Por esse motivo o lar do distincto mestre encheu-se de familias gradas, correndo animado o sarão até alta madrugada.

×

ARTES E DIVERSÕES

Concerto Miecio Horszowski

A escola musical que, no seculo XVIII, se conseguiu libertar da influencia da italiana a esforços principalmente de Beresovwski e Bortiausky; esta escola que, em nossos dias, toda a Europa tanto aprecia pela sua originalidade e pelas producções geniaes dos Cezar Cui, Rimsky—Korsakoff, Glinka, Tschaikowsky, Borodine, Glazounoff e outros, fez-se representar por um dos seus concertistas, talvez o mais conhecido e applaudido no sul do Brasil e certamente o mais elogiado pela imprensa indigena: o sr. Miecio Korszowski.

Este honra a escola enaltecida por tantas summidades artisticas, e a que nos inspira sinceras sympathias, porque realizou brilhantemente a sua independencia, creando musica caracteristica da nacionalidade russa e em que se nota a feliz e difficil alliança da simplicidade e espontaneidade na exposição das idéas melodicas e da sciencia profunda no emprego criterioso das formas de arte, as mais complicadas e as mais severas.

O sr. Miecio, porém, não nos surpreendeu pela precoce expansão do seu talento de concertista.

A historia da musica regista casos mais notaveis.

Mozart, aos sete annos de edade, revelou-se um eximio pianista, recebendo sempre grandes ovações em sua carreira artistica, e em um dos seus concertos provou que era realmente compositor fecundo e consciencioso, aceitando e desenvolvendo admiravelmente themas musicaes apresentados de occasião.

Meyerbeer, muito antes de escrever *Struensé*, *Roberto* ou *Africana*, ainda muito criança, já se exhibia em concertos como pianista de merito incontestavel e compunha musicas para o seu instrumento.

E para não aborrecer os nossos leitores com citações, terminamos a serie lembrando que Arthur Napoleão, tão moço quanto o sr. Miecio, nos visitou, deixando as mais gratas recordações de uma festa artistica que realizou no nosso Santa Isabel, sendo alvo das mais extensas manifestações de apreço que Pernambuco sabe promover aos artistas de verdadeiro merecimento.

E ultimamente, voltando ao nosso Estado, o velho concertista confirmou as brilhantes esperanças que havia deixado, mostrando-se no apogeu de sua gloria!

Infelizmente estes exemplos de longevidade em talentos precoces são bem raros...

Em Miecio, repetimos, não nos causou surpreza a sua technica no instrumento de predilecção, tão commum quanto imperfeito; não nos produziu admiração a sua habilidade em ligar e prolongar os sons, em lhes disfarçar as vibrações argentinas, emfim o jogo dos pedaes: produziu-nos impressão intima e poderosa a interpretação do estylo de compositores tão differentes entre si, de acôrdo com as tradições por elles deixadas e conservadas religiosamente pelas gerações successivas dos que se occupam e se preoccupam com assumptos interessantes para a arte musical.

Sob este ponto de vista, Miecio é realmente admiravel, surpreendente. Parece incarnar em si o espirito dos compositores que nos legaram paginas immorredoras.

As idéas elegiacas de Chopin, o genial polaco, o poeta do piano que, sempre lastimando as desgraças da patria estremecida, caminhava a passos largos para o tumulo, minado por uma cruel molestia; os pensamentos graciosos e delicados de Mozart, a criança-prodigio na opinião dos seus contemporaneos; o brilhantismo e a inspiração ardente que a mais ligeira analyse descobre nas creações musicaes do celebre autor do *Freychustz*; os excessos de imaginação, as transições rapidas e constantes de calma e desespero, alegria e dor, em summa as bellezas que, apesar das falhas notadas pelos competentes, se descortinam nas composições de Schumann; a bizarria, a impetuosidade, as ousadias de Listz que, embora tivesse o direito de usar as insignias da realeza do piano, tanto se preoccupava em fazer reclames de sua pessôa, todos esses estylos tão diversos e de adaptação tão difficil, encontraram no joven pianista russo um interprete excepcional.

Ouvindo-o, pareceu-nos que os vultos gigantescos da Musica, evocados pelos dedos magicos de Miecio, voltavam ao scenario da vida para attestar um passado glorioso e reanimar a fé no coração daquelles que, no presente, sentem apprehensões tristes sobre o futuro de uma arte, realmente incompativel com a indifferença, o egoismo e a descrença do seculo actual.

Esses receios acharam mais uma vez a sua justificativa, entre nós pelo menos, no retraimento do publico a um concerto que devia interessar a todos.

O talentoso pianista, porém, foi enthusiasticamente applaudido por uma sociedade culta e distincta.

Saudamos effusivamente ao digno representante da escola russa.

—Com um programma adequado para a noite de hontem o *Cinema Pathé* exhibiu *films* de optimo effeito.

A concorrencia foi a desejada pela empresa.

—O *Cinema Royal* tambem confeccionou um bello programma, o qual exhibiu com resultado para uma boa concorrencia em todas as sessões.

×

Loteria Federal

N. 183.—46.ª—EXTRAIDA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1909

1845	50:000$000	26183	1:000$000
52499	8:000$000	33696	1:000$000
45330	4:000$000	38328	1:000$000
29605	1:000$000	..:..	....

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

1914	57420	66214
47247	58235	66437

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

3963	10501	24083	34183	52236
5308	13140	24489	38487	54653
5788	17187	28351	39706	58499
9805	20149	33763	41421	69811

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1689	17946	34445	46352	60106
10389	19972	35931	46525	64245
10762	26221	38646	46600	64943
10801	26989	40055	48735	66487
11423	27291	43708	50017	67332
13146	27846	44720	50482	67805
14276	30391	45652	51116	68757
15519	33441	46189	54190	69824

APPROXIMAÇÕES

1844	300$000	45329	100$000
1846	300$000	45331	100$000
52498	100$000	29604	100$000
52500	100$000	29606	100$000

DEZENAS

Estão premiados com 80$000 os seguintes numeros:
1841 a 1850

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:
52491 a 52500

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:
45321 a 45330

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
29601 a 29610

CENTENAS

Os numeros de 1801 a 1900 estão premiados com 40$000.

Os numeros de 52401 a 52500 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 45301 a 45400 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 29601 a 29700 estão premiados com 20$000.

MILHAR

Os numeros de 1001 a 2000 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 45 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 4$000 excepto os terminados em 45.

GOVERNO DO ESTADO

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do sr. dr. inspector de hygiene, do dia 3 de novembro de 1909

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que d. Francisca Olympia da Silva Maia, representante de seus filhos menores Maria Laura e Oscar Maia, requer pagamento de duzentos e quatorze mil reis (214$000) a que tem direito, proveniente do aluguel do predio onde funcciona o desinfectorio estadual, durante o mez de agosto do corrente anno; tenho a dizer que a supplicante está no caso de ser attendida, devendo correr este pagamento pela verba de n. 105 do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente.

— Ao dr. prefeito do Recife.—Respondendo ao vosso officio n. 201 de 29 de outubro proximo passado, passo a informar a petição do sr. José Sebastião do Rego Barros, que pretende fazer de palha a coberta da cocheira.

Não era necessario que a lei prohibisse as cobertas de palha, pois em materia de construcção ninguem se lembra de palha secca para cobrir habitações, estabulos, fabricas, depositos, etc.

A palha secca é apenas aproveitada pela população pauperrima para cobrir mucambos, verdadeiras cabanas que não são collectadas nem pelo Estado nem pelo municipio.

Os mucambos cobertos de palha são habitações ephemeras, transitorias que devem desapparecer logo que o municipio ou o Estado puder favorecer a construcção de pequenas habitações para o proletariado.

O meu illustre collega dr. Velloso muito bem diz que quem cogita de construcções, cogita de um todo harmonico duradouro.

E' bem de ver que harmonico e duradouro não pode referir-se a palha secca.

As cobertas de zinco são permittidas nas fabricas, nos alpendres, nos depositos, porque taes logares são de demora temporaria, e durante o tempo do trabalho têm abertas todas as communicações com ar livre e conseguintemente isenta da confinação do ar respirado, condição que se deve evitar em hygiene.

A irradiação do calor proveniente das cobertas de zinco é neutralizada pela renovação constante do ar pelas aberturas de communicação.

Nos estabulos a coberta de zinco ainda é permittida pela natureza.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do sr. dr. inspector de hygiene do dia 4 de novembro de 1909.

Officios:

Ao dr. inspector da alfandega—Junto a este, por copia, uma informação dada a esta repartição, pelo dr. commissario bromatalogista, a respeito de seis caixas contendo batatas, existentes na repartição a vosso cargo, e as quaes se acham, segundo opinião do mesmo commissario, imprestaveis para o consumo publico; ficando, deste modo, respondido o vosso officio sob n. 1395 de 29 do corrente mez.

— Ao dr. secretario geral do Estado—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz, desta cidade, requerem pagamento de dez mil novecentos e oitenta e nove reis (10$989) importancia do gaz consumido no Laboratorio chimico, durante os mezes de julho a setembro do corrente anno, tenho a dizer que os supplicantes estão no caso de ser attendidos, devendo correr esta despesa pela verba do n. 112 do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente.

— Ao dr. secretario geral do Estado—Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o resumo do ponto e folha de pagamento dos empregados desta repartição, relativos ao mez de outubro proximo findo.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do sr. dr. inspector de hygiene, do dia 5 de novembro de 1909

Officios:

Ao dr. prefeito do Recife.—Afim de responder ao exm. sr. dr. secretario geral do Estado, peço que vos digneis instruir-me sobre os seguintes pontos:

1.°—Em que data foi enterrado o sr. Thomas Mastersen.

2.°—De que molestia succumbiu.

3.°—Quando termina o prazo marcado por lei para a exhumação.

Agradecendo-vos aproveito a occasião para apresentar-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

— Ao dr. prefeito do municipio do Recife.—Junto a este, reenvio-vos a petição e planta do sr. Roque Francisco da Silva, devidamente respondida pelo dr. Eustaquio de Carvalho, commissario do districto, bem como as petições de José Carneiro da M. da Silveira e Santos de Figueira & C.ª, informadas pelo commissario dr. Eduardo Wanderley, ficando, deste modo, respondido o vosso sob n. 203 de 3 do corrente mez.

Aproveito a occasião para apresentar-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 8 de novembro de 1909

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado - Pela verba do n. 2 § 1.° art. 1.° do orçamento vigente, mandae pagar ao dr. José de Arruda Souto Maior, a importancia de cento e trinta e seis mil e oitocentos reis (136$800) a que tem direito proveniente de analyses effectuadas no laboratorio chimico, conforme se verifica de informação prestada pelo thesouro do Estado em officio sob n. 325 de 22 do mez proximo passado.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene, do dia 8 de novembro de 1909

Officio:

Ao dr. secretario geral da secretaria da Fazenda—Communico-vos, para os devidos fins, que em data de 6 do mez proximo passado, exonerei o sr. Antonio Lourenço da Silva, do cargo de desinfectador effectivo e nomeei para substituil-o o desinfectador extra-numerario Francisco Pereira da Silva, como tambem nomeei para a vaga deste ultimo, Plinio Vianna, tendo ambos assumido os exercicios dos cargos naquelle mesmo dia.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 9 de novembro de 1909

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado—Pela verba do n.° 105 do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente, mandae pagar a d. Francisca Olympia da Silva Maia, representante de seus filhos menores Maria Laura e Oscar Maia, a conta junta na importancia de duzentos e quatorze mil réis (214$000) a que tem direito, proveniente do aluguel do predio onde funcciona o desinfectorio estadual, durante o mez de agosto do corrente anno, conforme se verifica da informação prestada pela repartição de hygiene em officio sob n.° 268 de 3 do corrente mez.

— Ao dr. secretario geral do Estado—Mandae pagar a Fielden Brothers, empresarios de illuminação a gaz, desta cidade, a conta junta, na importancia de dez mil novecentos e oitenta e nove réis (10$989), proveniente do gaz consumido no Laboratorio chimico, durante os mezes de julho a setembro do corrente anno; conforme se verifica da informação prestada pela inspectoria de hygiene em officio sob n.° 271 de 4 do corrente mez, devendo correr este pagamento pela verba do n.° 112 do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente.

Expediente do dr. inspector

Officio:

Ao dr. director geral das obras publicas—Rogo-vos providencieis no sentido de ser, com urgencia, concertado o tubo do apparelho do predio n.° 32 á rua Estreita do Rosario, o qual, segundo nota de hoje do dr. commissario do districto, acha-se necessitado de urgente concerto.

Approveito a occasião para apresentar-vos os protestos da minha estima e consideração.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene do dia 12 de novembro de 1909

Officios:

Ao dr. chefe de policia—Sendo altamente inconvenientes os acompanhamentos nos enterros de individuos que tenham succumbido á variola, peço que vos digneis ordenar aos vossos agentes para que não consintam acompanhamento toda vez que se tratar de um cadaver de varioloso.

O cadaver deverá ser conduzido em carro funebre, que será posteriormente desinfectado ou não sendo possivel, conduzido apenas pelo numero de pessôas indispensaveis.

Approveito a occasião para apresentar-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

— Ao dr. inspector da alfandega—Junto a este reenvio-vos, por copia, a informação dada a esta repartição, pelo dr. commissario bromatologista, acerca de sete caixas contendo batatas, recolhidas ao armazem n.° 4 da repartição ao vosso cargo, e a que vos referistes em o vosso officio sob n.° 1453 de 10 corrente, que ora respondo, e bem assim de mais 35 caixas contendo o mesmo genero, as quaes tambem fôram a vosso pedido verbal, segundo se verifica da informação supra mencionada, examinadas, estando todas imprestaveis para o consumo publico, uma vez que se acham em estado de putrefacção.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene, do dia 13 de novembro de 1909

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado — Não se tratando de exhumação ordenada pela justiça publica, julgo que devem ser observados os regulamentos dos cemiterios, porque estes baseam-se nas regras de hygiene especiaes áquelles estabelecimentos.

Apesar de não ter o sr. Mastersen succumbido em virtude de molestia contagiosa, julgo inconveniente a exhumação nas condições actuaes por estar a putrefacção adiantadissima em virtude do tempo em que foi feito o enterramento.

Tendo se procedido a inhumação do cadaver do sr. Mastersen á 9 de outubro de 1908, manda o § 2.° do artigo 36.° do regulamento do cemiterio que a exhumação seja feita á 9 de outubro de 1910.

Approveito a occasião para apresentar-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

— Ao dr. Arcaimedes de Oliveira, m. d. prefeito do Recife—Em resposta ao vosso officio n.° 206 de 6 de novembro corrente, a que acompanha a petição e planta do sr. M. R. Quintas tenho a dizer, que apesar de ser o forno de um systema muito moderno, e que seria perfeitamente installado sem inconveniente nas dependencias de uma habitação não pode entretanto, ser collocado no meio ou no centro de uma casa sem grande inconveniente para as pessôas que nella trabalham.

Accresce que o peticionario verbalmente declarou que após a collocação do forno faria construir no quintal do predio que fica contiguo a cocheira da hygiene, um pavilhão para confecção de biscoitos, bolinhos, etc.

Não é preciso esforço para comprehender o grande inconveniente que existe em confeccionar e cozinhar bolos e biscoitos ao lado de uma cocheira, cujos vehiculos transportam doentes de molestias contagiosas e que tem aberturas ou ventiladores que dão para o predio em questão.

Eis as razões pelas quaes eu penso que a installação do forno em questão não pode ser permittida.

Approveito a occasião para apresentar-vos os protestos da minha estima e consideração.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene do dia 16 de novembro de 1909

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que o dr. Gabriel Henrique de Araujo requer pagamento de seiscentos e noventa e um mil e setecentos réis (691$700), proveniente do fornecimento que fez de vitellos e farello ao Instituto vaccinogenico, e forragem ao Desifectorio, durante o mez de outubro proximo passado, tenho a dizer que o supplicante está no caso de ser attendido, devendo correr este pagamento pelas seguintes verbas do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente:

N. 109........................	344$000
N. 111........................	347$700
Total........................	691$700

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene do dia 17 de novembro de 1909

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que a Companhia do Beberibe, empresaria do abastecimento dagua a esta cidade, requer pagamento de noventa e cinco mil setecentos e vinte réis (95$720), proveniente do fornecimento dagua, que fez, ao Instituto vaccinogenico e ao Desinfectorio, durante os mezes de julho a setembro do corrente anno, tenho a dizer que a supplicante está no caso de ser attendida, devendo correr este pagamento pela verba do n. 112 do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que João de Souza Rodrigues requer pagamento de trezentos mil réis (300$000), proveniente do aluguel dos predios ns. 10 e 12 á rua João do Rego e occupados pelo serviço de transporte desta repartição, durante o mez de outubro proximo passado, tenho a dizer que o supplicante está no caso de ser attendido, devendo correr esta despesa pela verba do n. 107 do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo—Para vosso conhecimento, remetto-vos o incluso boletim de mortalidade da cidade do Recife, relativo a primeira quinzena do mez de outubro proximo passado.

— Ao mesmo—Informando-vos sobre o assumpto das petições em que Lins Vieira & C.ª, requerem pagamento de quatrocentos e trinta e cinco mil e quarenta réis (435$040), proveniente do fornecimento que fizeram de artigos a esta repartição e ao Desinfectorio, durante os mezes de setembro e outubro do corrente anno, tenho a dizer que os supplicantes estão no caso de ser attendidos, devendo correr este pagamento pela verba do n. 112 do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente.

— Ao dr. Archimedes de Oliveira, m. d. prefeito do Recife—Tendo reclamado do contratante da limpeza publica contra o enorme deposito de lixo, maravalha, etc., que existe tanto em frente ao forno de incineração do Pombal como defronte do forno do Capibaribe e ainda no largo de Tiradentes, declarou-me o mesmo contratante ser-lhe impossivel prevenir taes accumulos, por isso que são feitos em horas differentes por carroças particulares.

Deante do grande inconveniente de semelhante pratica rogo-vos encarecidamente mandar collocar nesses pontos diversas praças, afim de obstar os abusos e providenciar no sentido de serem punidos os autores.

Aproveito a occasião para apresentar-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

— Ao mesmo—Junto, a este, reenvio-vos a petição e planta de Oliveira & C.ª, devidamente informada pelo dr. Eustachio de Carvalho, commissario do districto, ficando deste modo, respondido o vosso officio sob n. 208 de 11 do corrente.

Aproveito a occasião para apresentar-vos os protestos de minha estima e consideração.

— Ao dr. secretario geral do Estado—Informando-vos sobre o assumpto da petição, em que a viuva de Francisco Dias da Costa requer pagamento de quatro contos e cincoenta e quatro mil réis (4:054$000), proveniente do fornecimento de antisepticos que fez a esta repartição, durante o mez de outubro proximo passado, tenho a dizer que a supplicante está no caso de ser attendida porquanto foi feito dito fornecimento, devendo assim correr esta despesa pela verba do n. 108 do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente.

Deveis notar que durante o mez de outubro o accrescimo de desinfectantes foi muito superior a de outros mezes anteriores.

A razão deste facto é a luta que ora travamos contra a propagação da peste bubonica.

Como já tive occasião de dizer-vos verbalmente a transição do inverno para o verão este anno amedrontou-nos com um numero maior de pestosos do que em annos passados.

Grande numero de habitações e quarteirões inteiros foram lavados com o misturador e desinfectados. Além destas foram procedidas largas e rigorosas desinfecções na alfandega, nos quarteis, na Companhia pernambucana, na inspectoria de saúde do porto, na camara dos deputados, no antigo hotel do Derby e nos quarteirões das ruas Madre Deus, Bom Jesus, Cordoniz, Rangel, Estreita do Rosario e Imperatriz.

As medidas postas em execução pela hygiene eram inevitaveis, pois, a quinzena de 1 a 15 do outubro deu-nos sete pestosos.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene, do dia 18 de novembro de 1909

Officios:

Ao dr. prefeito do municipio do Recife.—Em resposta ao vosso officio sob n. 199 de 23 do mez proximo passado, reenvio-vos junto a este, a petição de Oscar Maia devidamente informada pelo dr. Eduardo Wanderley, commissario do districto.

Aproveito a occasião para apresentar-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

— Ao dr. director geral das obras publicas—Rogo-vos providencieis no sentido de ser, com urgencia, concertado o apparelho sanitario do andar terreo do predio n. 52 sito á rua 15 de Novembro, o qual segundo nota de hoje do dr. commissario do districto acha-se necessitado de urgente concerto.

Aproveito a occasião para apresentar-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 22 de novembro de 1909.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações do thesouro, constantes do officio n. 400, de 19 deste mez, recommendo mandeis entregar ao thesoureiro da municipalidade do Recife a importancia de dez contos de réis..... (10:000$000), correspondente á quota com que o Estado auxilia o serviço de limpesa publica da capital, relativamente a novembro corrente. A despesa de que se trata deverá correr pela verba do n. 144 § 6.° art. 1.° do orçamento vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 23 de novembro de 1909.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 394, de 18 do corrente, recommendo mandeis pagar, pela verba do n. 120 § 2.° art. 1.° do orçamento vigente, a quantia de cincoenta e tres mil cento e noventa réis (53$190), devida a Fielden Brothers pelo serviço de illuminação da Recebedoria, durante o trimestre de julho a setembro ultimo, conforme a conta junta.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Tendo em vista as informações do dr. director do thesouro, constantes do officio n. 401, de 19 do corrente, recommendo mandeis pagar pela verba do n. 115 § 2.° art. 1.° do orçamento em vigor, a quantia de onze mil duzentos e setenta réis (11$270), devida a Fielden Brothers, pelo serviço de illuminação externa daquella repartição, durante os mezes de julho a setembro ultimos, conforme a conta junta.

FOLHETIM DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

A AGENCIA THOMPSON AND C.ª—GRANDE ROMANCE POR JULIO VERNE

Foi como de costume a impassibilidade do seu capitão que lhes deu um pouco de coragem e de esperança. Em companhia do sr. Bishop completamente restabelecido das suas queimaduras, passeava passos contados sobre a areia quando o sol se ergueu. Em poucos instantes os dois passeiantes foram rodeados do circulo silencioso dos passageiros.

Logo que toda a gente se achou reunida em volta delle, o capitão procedeu primeiro a uma chamada geral. Um relampago de satisfação passou pelos seus olhos quando se assegurou de que ninguem faltava. A casa estava destruida, mas os seus habitantes estavam salvos, e esse feliz resultado era devido em grande parte á sua previdencia. Se tivesse tolerado que ficassem no convés, quantas victimas teria feito a derrocada terrivel da mastreação?

A chamada terminada, o capitão expoz em breves termos a situação.

Por um desses crescimentos extraordinarios do mar que os cyclones provocam tão frequentemente, o *Santa Maria* tinha sido arremeçado sobre a costa de Africa, de tal maneira que o seu desencalhe devia ser considerado como irrealizavel. Estava-se, por consequencia, na obrigação de abandonal-o e de começar por terra uma viagem cujo exito seria muito aleatorio.

A costa de Africa tem, com effeito, uma deploravel reputação, e convem reconhecer que não immerecida.

Entre Marrocos ao Norte e o Senegal ao Sul, estendem-se mil e duzentos kilometros das margens saharianas. Aquelle que a sua má estrella faz abordar em um ponto qualquer dessa extensão arenosa, sem agua e sem vida, que nutre uma rara e infezada vegetação, tem ainda que temer os homens, que vêm juntar a sua crueldade á crueldade da natureza. Ao longo dessas praias inhospitas, vagueiam bandos de mouros cujo encontro é peor que o dos animaes ferozes.

Importava pois saber a que distancia de um paiz civilizado o vento tinha conduzido o *Santa-Maria*. Dessa questão dependia a perda ou a salvação dos naufragos.

Para achar a solução, era preciso que o capitão procedesse a observações solares. E não havia a temer que o sol ficasse occulto por detraz de uma cortina de nuvens?

Felizmente o furacão continuava a diminuir e o céo tornou-se mais puro de hora para hora. A's nove horas, o capitão conseguiu tomar uma bôa observação e uma segunda ao meio dia.

O resultado desses calculos foi immediatamente levado ao conhecimento de todos, e os passageiros souberam assim que o *Santa Maria* tinha vindo despedaçar-se um pouco ao Sul do cabo Mirik, pela altura de 18°37' de longitude Oeste e

284

e 19°15' de latitude Norte, a mais de trezentos e quarenta kilometros de margem septentrional do Senegal!

Um raio que caisse não teria produzido maior terror. Durante cinco minutos, um silencio pesado esmagou o grupo dos naufragos. As mulheres não deram um grito. Anniquilladas dirigiam os seus olhares para os homens, dos quaes, paes, irmãos ou marinheiros, ellas aguardavam uma esperança de salvação.

Mas a palavra de esperança não chegava. A situação era muito clara na sua dramatica simplicidade para que alguem pudesse illudir-se sobre a sorte que lhe estava reservada. Trezentos e quarenta kilometros a vencer! Seriam necessarios pelo menos dezesete dias, admittindo que uma caravana na composição da qual entravam mulheres, crianças e doentes fizesse quotidianamente vinte kilometros sobre esse solo de areia. Ora, era provavel que se pudesse, sem máo encontro, seguir durante dezesete dias um littoral de ordinario infestado por tantos bandos de gatunos?

No meio da desolação geral, alguem diz de repente:

— Onde cem pessoas não passam, um homem passa.

Era Roberto que tinha pronunciado esta frase, que a dirigia directamente ao capitão. Os olhos deste brilharam e ergueram-se interrogadores.

— Um de nós, continuou Roberto, não pode partir como investigador? Se estamos a trezentos e quarenta kilometros de S. Luiz, antes de S. Luiz ha Portendick, e entre o Senegal e esta feitoria estendem-se bosques de acacias nos quaes as tropas francezas fazem frequentes patrulhas. Até lá ha no maximo cento e vinte kilometros que, sob o imperio da necessidade, um homem isolado pode vencer em dois dias. São, pois, somente dois dias de viveres a transportar. Durante esse tempo nada se oppõe a que o grosso dos passageiros comece a seguir lentamente o littoral. Com um pouco de sorte o seu emissario em quatro dias, conduzirá uma escolta sob a protecção da qual não haverá mais nada que temer. Se o quizerem, offereço-me para partir no mesmo instante.

— Pela memoria de minha mãe, isto é que é falar como um *gentleman*! exclamou o capitão Pip, apertando calorosamente a mão de Roberto. A isso não tenho senão objecção a fazer: é que essa viagem me compete e a mim pertence de direito.

— E' um erro, commandante, objectou Roberto.

— E porque? perguntou o capitão franzindo as sobrancelhas.

— Primeiro, respondeu tranquillamente Roberto, temos que analysar a questão de edade. Onde eu resistir, o sr. succumbirá.

O capitão approvou com a cabeça.

— Alem disto, o seu logar é entre aquelles de quem o sr.

285

é guia e sustentaculo natural. Um general não corre aos postos avançados.

— Não, diz o capitão, apertando de novo a mão de Roberto, mas envia os seus soldados preferidos. O sr. partirá, pois.

— Dentro de uma hora estarei a caminho, declarou Roberto, que principiou logo os seus preparativos.

O protesto do capitão ficou isolado. Ninguem, por entre toda essa gente que não fazia profissão de heroismo, pensou em disputar a Roberto a perigosa honra que elle se tinha attribuido. Quanto a Roger, achava muito natural a resolução do seu amigo. Tambem elle teria executado esse projecto simplesmente se o tivesse concebido. Um outro havia-se adeantado. Seria a sua vez para outra occasião. Propoz entretanto a Roberto partir com elle. Mas este recusou e pediu, sem mais explicação, ao seu compatriota que velasse por Alice, que elle estimava particularmente, em perigo e que abandonava com pezar.

Roger acceitou a missão e prometteu cumpril-a fielmente.

Houve comtudo uma real emoção, quando Roberto, bem armado e provido de munições e de viveres para tres dias, se decidiu á partida. Silenciosamente os dois homens apertaram-se a mão.

Mas Roberto tinha que fazer outras despedidas mais crueis. Mrs. Lindsay estava ali, e Roberto sentia o coração cheio de tristeza. Se assim se havia offerecido em holocausto, não é que elle ignorasse os perigos da empresa. Quantas probabilidades tinha de nunca mais tornar a ver aquella que o envolvia nesse momento de um olhar inflammado? Chamando a si toda a coragem, achou força para sorrir, inclinando-se respeitosamente deante da passageira americana.

Esta não proferiu nenhuma palavra de receio ou de pezar. Pallida e tremula, estendeu uma mão firme áquelle que talvez ia morrer por todos.

— Obrigada! diz-lhe ella simplesmente. Até breve!

E na sua voz, havia mais que uma esperança. Havia uma vontade, havia uma ordem.

— Até breve! respondeu Roberto erguido, com a certeza subita de obedecer.

Os naufragos que ficaram em volta, do *Santa-Maria*, seguiram por muito tempo com os olhos o corajoso correio. Viram-no afastar-se pela praia, saudar uma ultima vez com a mão... Alguns instantes depois desapparecia por detraz das dunas que bordavam a margem.

— Estarei de volta dentro de quatro dias, tinha affirmado Roberto. Quatro dias, era para 13 de julho. Mas não se podia esperar essa data ao abrigo do navio encalhado, que a sua inclinação tornava inhabitavel. O capitão improvisou

286

pois um acampamento summario na praia com o auxilio de velas e pedaços de mastros. Tudo ficou terminado antes da noite, e os naufragos puderam adormecer sob a guarda de marinheiros armados revesando-se aos quartos, em terra como a bordo.

Apesar disto, o somno custou a chegar, no correr dessa primeira noite passada na praia, cheia de perigos. Mais de um ficou até ao romper do dia de olhos abertos na sombra, de ouvido attento, escutando o menor rumor das tendas.

Para mrs. Lindsay sobretudo, a noite foi uma perpetua agonia. A' dôr que a affligia, uma inquietação nova tinha vindo juntar-se, cuja ausencia inexplicavel de seu cunhado era a causa. Ao principio não tinha ligado nenhuma importancia a essa desapparição todavia muito singular. Mas com o tempo, tinha-se alarmado. Em vão tinha então procurado Jack na multidão dos passageiros e dos creados. Tinha-se conservado invisivel.

No meio da sombra e do silencio da noite, Alice não podia desviar o seu espirito desta surpreendente desapparição. Por mais que fizesse para expulsal-o, esse facto extraordinario impunha-se á sua attenção, e alguma coisa mais forte do que ella associava invencivelmente no seu receio crescente os nomes de Jack e de Roberto.

A noite passou se sem incidente e, ao romper de alva, toda a gente estava de pé.

A primeira a levantar-se foi Alice, e póde logo verificar a exactidão das suas suspeitas. Um após outro ennumerou os naufragos.

Jack Lindsay decididamente não estava entre elles.

Alice guardou silencio sobre esta ausencia que a torturava. Para que falar? O mal se existia, estava feito a essa hora, dizia ella com a alma gelada a essa idéa.

Jack tinha sempre vivido tão só, tinha-se portado sempre desde o principio da viagem de uma maneira tão reservada e tão sombria, que a sua ausencia não fazia grande vacuo. Ninguem, a não ser Alice, a notou por entre os naufragos, demais a mais assaltados por outros cuidados

Durante esse dia procedeu se á descarga do *Santa-Maria*. Pouco a pouco as caixas de biscoitos e de conservas alinharam-se na praia onde foram dispostas em uma especie de trincheira.

O capitão Pip tinha, com effeito, resolvido que se esperaria ali o regresso de Roberto Morgand. Se admittia que seria possivel levar comsigo sufficientes viveres para concluir o percurso, não tinha achado, ao contrario, nenhuma solução ao problema da agua, e essa difficuldade insuperavel tinha dictado a sua decisão. Não se possuiam bastantes cabaças, nem bastantes odres para premunir contra a sêde tão grande numero de pessoas. E quanto a arrastar comsigo os toneis de agua, era uma empresa irrealizavel. Ali, ao

287

contrario, não havia mais do que esgotar esses toneis, e podia-se fazel-o durante um mez sem receio de os seccar. Não havia pois nenhuma imprudencia em retardar a partida de alguns dias. Se, ao fim do tempo que elle proprio tinha fixado, Roberto Morgand não estivesse de volta, então conviria tomar custasse o que custasse um partido energico. Até lá, as caixas cheias de viveres e os toneis cheios de agua ou de alcool formariam uma muralha apoiada ao mar pelas suas duas extremidades e ao abrigo da qual uma *troupe* tão numerosa não teria a temer nenhuma surpresa.

Todo o dia se passou nesse trasbordo e nesses preparativos. A inclinação do *Santa-Maria* complicava muito o trabalho e duplicava a canceira dos trabalhadores. O sol escondeu se quando a ultima tenda se erguia no meio de uma trincheira sem solução de continuidade.

Em virtude da segurança inspirada pela tranquillidade da noite precedente, e que augmentava ainda com as modificações feitas no acampamento, o capitão Pip autorizou na vigia da noite uma mudança necessitada pela excessiva fadiga da sua equipagem cançada. Em vez de se revesarem como a bordo, somente dois homens velariam e se renderiam de hora em hora. Assim seriam diminuidas as probabilidades de ver os outros guardas succumbir ao somno, e dois homens bastavam para estarem alerta com as novas disposições adoptadas.

O capitão Pip entrou de guarda ás nove horas em companhia do fiel Artimon, uma hora depois era substituido pelo immediato, que o capitão, uma hora mais tarde, substituiria por sua vez.

Antes de se retirar ao abrigo da muralha de caixas, o capitão lançou em volta de si um ultimo olhar. Nada apparecia de insolito. O deserto estava calmo e silencioso, e Artimon não manifestava por seu lado nenhuma inquietação.

Depois de ter recommendado ao seu substituto uma guarda vigilante, o capitão entrou na tenda onde repousava já um grande numero de passageiros, e, dominado pela fadiga, adormeceu logo.

Ha quanto tempo dormia assim, quando um sonho veiu perturbar o seu somno?

Nesse sonho via, sem compreender a causa, Artimon agitar-se de uma maneira singular. O cão depois de ter em vão tentado despertar seu dono, ia, grunhindo surdamente, lançar o focinho fóra da tenda, depois voltava a puxar o capitão por uma banda do casaco. Mas o capitão obstinava-se a dormir.

Então, Artimon não hesitava. Saltava sobre o corpo do seu amigo, arranhava-lhe o rosto e ainda sendo insufficiente esta manobra, arriscava-se a morder-lhe uma orelha.

288

Folhinha para o anno de 1910

JANEIRO 31 DIAS

1 Sab. ✠ ▲ *(Feriado Federal).* **Circumcisão do Senhor.** COMMEMORAÇÃO DA FRATERNIDADE UNIVERSAL. S. Fulgencio bp.; ss. Euphrosina e Tachea vgs.; s. Odilon, ab. Festas: do Bom-Fim, na sua egr. em Olinda; do Bom-Jesus das Portas, na egr. da Madre de Deus e do Santo Christo, no conv. de S. Francisco, em Ipojuca.

2 Dom. Ss. Izidoro e Narciso bps. mm.; s. Siridião pat.; s. Macario conf.; s. Aggêo m.

3 Seg. ☾ S. Genoveva vg.; s. Antero p. m.; s. João ap. e ev. *Quarto minguante* às 11 horas e 7 m. da manhan.

4 Terça. Ss. Faustino, Prisciliano, Hermeto e Jovita, mm.

5 Quarta. S. Simeão Estelita pen.; s. Telesphoro p.; s. Sinclética vg.

6 Quinta. ✠ **Os Santos Reis** Gaspar, Melchior e Balthazar. S. André Cursino bp. Festa dos tres Reis Magos, nas matrizes de s. Antonio, Recife e Bôa-Vista. Princ. a novena de s. Amaro.

7 Sexta. S. Theodoro monge; s. Luciano m.; s. Alderico bp. *(Começam as bençams nupciaes).*

8 Sab. S. Severino bp.; s. Lourenço p.; s. Eladio m.

9 Dom. Ss. Julião, Athanasio e Marchimilia mm.; s. Adrião ab.

10 Seg. S. Guilherme arc.; s. Gonçalo de Amarante, conf.

11 Terça. ● S. Hygino p. m.; s. Honorata vg.; s. Marciano conf. Principia a novena de s. Sebastião. *Lua nova* às 9 horas e 30 m. da manhan.

12 Quarta. Ss. Modesto, Arcadio e Rogato mm.

13 Quinta. Ss. Gumercindo e Servedeu mm.; s. Leoncio bp.

14 Sexta. S. Malaquias, prof.; s. Hilario bp.; s. Felix m.

15 Sab. S. Paulo 1.º eremitão; s. Amaro ab. Festa de santo Amaro, na matriz de santo Antonio, em sua capella das Salinas e em outras egrejas.

16 Dom. Ss. NOME DE JESUS. S. Marcello p. m.; s. Fulgencio bp.; s. Bernardo m.

17 Seg. S. Antão ab. adv. contra a erysipela; s. Leonillia m. Festa de s. Antão, na sua egreja, na cidade da Victoria.

18 Terça. ☽ A Cathedra de s. Pedro em Roma. S. Paulo m.; s. Prisca vg. m.; s. Ulfredo bp. *Quarto crescente* às 8 horas e 7 minutos da manhan.

19 Quarta. S. Canuto, rei; ss. Octavio, Augusto e Maria do Soccorro mm.; s. Dionysio, carmelita.

20 Quinta. S. Sebastião m. adv. contra a peste; s. Fabião p. Festa de s. Sebastião, na matriz de s. Antonio, em Olinda e em muitas egrejas.

21 Sexta. S. Publio bp. m.; s. Ignez vg. m.

22 Sab. Ss. Vicente e Anastacio mm.; s. Gaudencio, bispo de Navarra.

23 Dom. *(Septuagésima).* A SAGRADA FAMILIA: JESUS, MARIA E JOSÉ. *Desposorio da ss. Virgem.* S. Anastacio m.; s. Ildefonso arc.; s. Raymundo de Penaforte conf.; s. Emerenciana vg. m.

24 Seg. NOSSA SENHORA DA PAZ. S. Timotheo bp. m.; ss. Arsenio e Feliciano mm. Princ. a nov. de Nossa Senhora da Saúde, no Poço da Panella. Festa da Paz, em Afogados.

25 Terça. ⊕ ORAÇÃO DO SENHOR NO HORTO. A conversão de s. Paulo ap.; s. Martinho m. *Lua cheia* às 9 horas e 30 minutos da manhan.

26 Quarta. S. Polycarpo bp. m.; s. Paula, viuva; s. Bathilde, rainha.

27 Quinta. ANNIVERSARIO DA RESTAURAÇÃO DE PERNAMBUCO DO DOMINIO HOLLANDEZ, EM 1654. S. João Chrysostomo bp.; s. Mario p.

28 Sexta. S. Ignez Secunda m.; s. Julião bp. s. Thyrso m.

29 Sab. Ss. Francisco de Salles, Sulpicio e Severo bps.; s. Valerio arc.

30 Dom. *(Sexagésima).* FUGIDA DE NOSSA SENHORA. S. Martinha vg. m.; s. Hyppolito m. Anniversario da sagração da egreja de s. Pedro no Recife. Festa de s. Gonçalo, em sua egreja.

31 Seg. S. Pedro Nolasco conf.; ss. Cyro, Victor e Cyriaco, mm.

FEVEREIRO 28 DIAS

1 Terça. PAIXÃO DO SENHOR. Ss. Ignacio e Cecilio bps.; s. Brigida vg.

2 Quarta. ☾ ✠ **Purificação de Nossa Senhora.** S. Flosculo bp.; ss. Fortunato, Feliciano e Firmo mm. Festas: do Bom Parto, na egr. de s. Sebastião, em Olinda; da Luz, no convento do Carmo; da Saúde, no Poço da Panella e no convento de s. Francisco e do Bom Despacho, na matriz de Lagôa Secca. *Quarto minguante* às 9 horas e 7 minutos da manhan.

3 Quinta. S. Braz bp. m. adv. contra as doenças da garganta; s. Nicolão bp. Festa de s. Braz, na matriz de santo Antonio e na egreja do Terço.

4 Sexta. S. André Cursino bp.; os santos martyres do Japão.

5 Sab. S. Agueda vg. m.; s. Pedro Baptista e seus companheiros mm.

6 Dom. *(Quinquagésima).* **Carnaval.** S. Dorothêa vg.; s. Anatoliano m.; ss. Guarino e Tito bps.

7 Seg. **Carnaval.** S. Romualdo ab.; s. Ricardo, rei da Inglaterra.

8 Terça. **Carnaval.** COLUMNA DA FLAGELLAÇÃO DO SENHOR. S. João da Matta, fund. da Ord. dos Trinos; s. Moysés bp.

9 Quarta. CINZAS. S. Nicephoro m.; s. Apollonia vg. m. adv. contra as dores de dentes; s. Alexandre bp.; s. Cyrillo bp. conf. Festa de s. Apollonia, na egr. de s. José do Riba-Mar. *(Prohibem-se as bençams nupciaes).*

10 Quinta. ● S. Escolastica vg.; s. Guilherme, duque; s. Zenon m. *Lua nova* às 10 horas e 52 minutos da tarde.

11 Sexta. CORÔA DE ESPINHOS DO SENHOR. 1.ª apparição de Nossa Senhora de Lourdes. Ss. Desiderio e Lazaro bps.; s. Julia m.; beato João de Britto.

12 Sab. S. Paulo, eremita; s. Eulalia vg. m.; ss. Modesto, Suzana e Julião mm.; s. Gaudencio bp.

13 Dom. *(Quadragésima).* S. Catharina de Ricci vg.; s. Gregorio I. p.; s. Benigno m.; ss. Estevão e Rogerio abs.

14 Seg. 2.ª apparição de Nossa Senhora de Lourdes. Os santos martyres de Marrocos; ss. Valentim, Cyrillo, Methodio, Gonçalo e Garcia mm.

15 Terça. S. Euphrasia vg.; ss. Saturnina, Faustina e Jovita mm.; s. Sigefredo bp.

16 Quarta. ☽ *(Temporas Reminiscere).* Ss. Gregorio, Romulo e Severo mm.; s. Juliana vg. *Quarto crescente* às 4 horas e 11 minutos da tarde.

17 Quinta. Ss. Flavio e Donato mm.; ss. Silvino e Aleixo bps.; s. Julião de Capadocia.

18 Sexta. LANÇA E CRAVOS DO SENHOR. *(Temporas Reminiscere).* 3.ª app. de Nossa Senhora de Lourdes. S. Theotonio, 1.º prior de Santa Cruz de Coimbra; s. Simeão bp.; s. Eladio, arc.

19 Sab. *(Temporas Reminiscere).* 4.ª apparição de Nossa Senhora de Lourdes. Ss. Alvaro, Marcello, Barvato, Auxibio e Gabino mm.

20 Dom. *(2.º da Quaresma).* 5.ª apparição de Nossa Senhora de Lourdes. S. Eleuterio bp. m. Proc. do Senhor atado, que sae da egreja do Livramento.

21 Seg. 6.ª apparição de Nossa Senhora de Lourdes. S. Leão bp.; s. Felix conf.

22 Terça. A cadeira de s. Pedro em Antiochia. S. Abilio bp.; ss. Pascacio e Margarida de Cortona mm.

23 Quarta. 7.ª apparição de Nossa Senhora de Lourdes. Ss. Florencio, Martha e Isabel mm.; s. Pedro Damião bp. conf.

24 Quinta. ⊕ ▲ *(Feriado Federal).* PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. 8.ª apparição de Nossa Senhora de Lourdes. S. Mathias ap.; s. Modesto bp. *Lua cheia* à 1 hora e 16 m. da manhan.

25 Sexta. SACRATISSIMO SUDARIO DO SENHOR. 9.ª apparição de Nossa Senhora de Lourdes. Ss. Cesario e Tacio bps.; s. Sebastião de Apparicio m.

26 Sab. S. Alexandre pat.; s. Nestor bp.

27 Dom. *(3.º da Quaresma).* 10.ª apparição de Nossa Senhora de Lourdes. S. Leandro arc.; s. Baldomero conf.

28 Seg. 11.ª apparição de Nossa Senhora de Lourdes. Ss. Macario, Romão, Rufino, Justo e Theophilo mm.

MARÇO 31 DIAS

1 Terça. 12.ª app. de N. S. de Lourdes. Ss. David arc. e Prudencio bp.

2 Quarta. 13.ª app. de N. S. de Lourdes. Ss. Absalão, Jovino e Bazilio mm.

3 Quinta. 14.ª app. de N. S. de Lourdes. Ss. Hemeterio, Celedonio e Luciolo mm.

4 Sexta. ☾ SACRATISSIMAS CHAGAS DO SENHOR. 15.ª app. de N. S. de Lourdes. S. Casimiro, rei. Proc. do Senhor dos Martyrios, que sae de sua egr. *Quarto minguante* às 5 h. e 32 m. da manh.

5 Sab. Ss. Euzebio, Nicolão, Rogerio, Adriano e Palatino mm.

6 Dom. ▲ *(Feriado Estadual). (Meia Quaresma).* COMMEMORAÇÃO Á REVOLUÇÃO DE 1817 E ABERTURA DO CONGRESSO ESTADUAL. Ss. Collecta vg. e Victoriano mm. Proc. do B. Jesus das Dores, que sae da egr. de s. Gonçalo.

7 Seg. S. Thomaz de Aquino dr.; ss. Perpetua e Felicidade mm.

8 Terça. S. João de Deus, fund.; ss. João de Avila e Philemon mm.

9 Quarta. S. Catharina de Bolonha; s. Francisca Romana, viuva.

10 Quinta. Ss. Militão e Quadraginta mm. Trasladação do Senhor dos Passos, do Corpo Santo para o conv. do Carmo.

11 Sexta. ● PRECIOSISSIMO SANGUE DO SENHOR. S. Eulogio m.; s. Euthymio bp. Proc. dos Passos, do Carmo para o Corpo Santo. Princ. o septenario das Dôres. *(Cobrem-se as imagens). Lua nova* às 9 h. e 52 m. da manhan.

12 Sab. S. Bernardo bp. m.; s. Gregorio p. conf. e dr. da egr.; s. Almerinda vg.

13 Dom. PAIXÃO. *(5.º da Quaresma).* Ss. Rodrigo e Salomão mm.; s. Nicepharo, pat.; s. Euphrasia vg. Proc. do Encontro que sae da egr. da Santa Cruz.

14 Seg. S. Mathilde; os martyres do Valle e de Eccisa.

15 Terça. S. Henrique, rei; ss. Longuinhos, Raymundo e Matrona mm.

16 Quarta. S. Abrahão, eremita; s. Herberto bp.

17 Quinta. S. Patricio bp.; s. Gertrudes vg.; s. José de Arimathéa.

18 Sexta. ☽ AS SETE DÔRES DA SS. VIRGEM. S. Gabriel Archanjo; s. Alexandre bp. m. Festa das Dôres em divs. templos. *Q. crescente* à 1 h. e 17 m. da m.

19 Sab. S. JOSÉ, esposo de Nª. Sª. e prot. da egr. univ.; ss. Pancracio m.; Apollonio e Leoncio bps. Festa de s. José em sua igr. do Riba-Mar, em outras egrs. e na matriz de Agua-Preta.

20 Dom. ✠ **Ramos.** S. Euphemia vg.; s. Ambrosio de Senna; s. Martinho arc. Proc. das Chagas, que sae da egr. do Paraizo. Officio de Ramos em div. egr.

21 Seg. *(Santa).* S. Benedicto ab.; ss. Philemão e Domino mm. Proc. do Senhor aos enfermos, na freg. do Recife.

22 Terça. *(Santa).* S. Bemvindo bp.; ss. Octaviano e Bazilio mm.; s. Léa v. Proc. aos enfermos na freg. de s. Antonio.

23 Quarta. *(Trevas).* Ss. Turibio, Liberato, Proculo, Victorino e Felix mm. Procissão do Senhor aos enfermos, nas fregs. de s. José e Bôa-Vista. Officio de Trevas, á noite, em divs. egrs.

24 Quinta. ✠ ENDOENÇAS. *(de meio dia em diante).* INSTITUIÇÃO DO SS. SACRAMENTO. S. Agapito bp.; s. Simão m. Exp. do SS. Sacramento em *laus-perenne* e lava-pés em div. egr. Visita aos templos onde haja Santo Sepulchro.

25 Sexta. ⊕ ✠ **Paixão.** ENDOENÇAS. **Annunciação de Nossa Senhora.** 16.ª app. N. S. de Lourdes. S. Dimas, o bom ladrão; s. Quirino e seus comps. mm. Missa de Presantificados, acto da Paixão e proc. de Enterro. *Lua cheia* às 6 horas e 2 minutos da tarde.

26 Sab. **Alleluia.** Ss. Jovina e Thecla vgs. mm.; ss. Braulio e Ruperto bps. Officio de Alleluia em diversas egrejas. *(Descobrem-se as imagens).*

27 Dom. ✠ **Paschoa.** S. João do Egypto, erem.; ss. Fileto e Macedonio mm.; s. Lygia vg. Procissão do Senhor Resuscitado, em divs. egrejas.

28 Seg. Ss. Alexandre, Castor, Dorotheu e João Capristano mm.

29 Terça. S. Eustachio ab. conf.; ss. Cyro e Cyrillo mm.

30 Quarta. S. João Climaco ab. conf.; s. Clinio conf.; s. Issimo m.

31 Quinta. Ss. Benjamin, Anselmo e Felix mm.

CHRONOLOGIA

O anno de 1910 da éra vulgar, que começa no nascimento de Christo, corresponde aos seguintes:

6623 do periodo juliano;
5914 da creação do mundo, segundo o texto dos hebreus e a vulgata;
5671 da éra dos judeus, a 14 de setembro;
4228 do diluvio universal;
2686 da primeira Olympiada (776 A. C.);
2663 da fundação de Roma, segundo Varron;
2657 da éra de Nabonassar (747 A. C.);
1965 do kalendario juliano ou russo, a 13 de janeiro;
1877 da morte de Jesus Christo;
1515 da divisão do imperio Romano;
1431 da queda do imperio do Occidente;
1328 da hégira (éra dos mahometanos);
530 da invenção da polvora, por Schwarz;
519 da invenção das cartas de jogar;
470 da invenção da imprensa, por Guttenberg e da fabricação da primeira rabeca;
457 da tomada de Constantinopla por Mahomet II e da queda do imperio do Oriente;
418 do descobrimento da America;
412 do descobrimento da India;
410 do descobrimento do Brasil;
407 da mudança do nome de Terra da Santa Cruz para o de Brasil;
393 da Reforma Religiosa;
378 do inicio do povoamento do Brasil;
376 da povoação de Pernambuco;
374 da fundação do primeiro engenho de assucar no Brasil;
361 da elevação da cidade de S. Salvador da Bahia á capital do Brasil;
343 da fundação da cidade do Rio de janeiro;
335 da introducção do theatro no Brasil;
328 do estabelecimento do kalendario Gregoriano;
317 da tomada e o saque do Recife pelos hollandezes;
304 da edificação do convento de Santo Antonio do Recife;
299 da invenção das lunetas-astronomicas, por Keppler;
295 da invenção do vapor, por De Caus;
282 da fundação da primeira sociedade literaria no Brasil;
280 da invasão hollandeza;
279 do incendio de Olinda;
270 da inauguração da primeira assembléa legislativa da America do Sul, no Recife (27 de agosto);
265 da batalha das Taboca;
263 da 1.ª batalha dos Guararapes; da elevação do Brasil á categoria de principado e da publicação do primeiro livro no Brasil;
261 da 2.ª batalha dos Guararapes;
256 da terminação do dominio hollandez no Brasil;
247 do estabelecimento do correio no Brasil;
201 da primeira experiencia de navegação aerea por Bartholomeu Lourenço de Gusmão;
200 do primeiro brado de Republica no Brasil, por Bernardo Vieira de Mello, em Olinda;
189 da invenção do apparelho para mergulhadores, por Halley;
188 da introducção do café no Brasil;
173 da guerra dos Mascates;
163 da descoberta do telegrapho electrico, de Watson;
147 da elevação do Brasil á categoria de vice-reino e mudança da capital para o Rio de Janeiro;
138 da colheita dos primeiros fructos de um cafeeiro, no Rio de Janeiro, por frei Velloso;
136 da descoberta do *oxygenio*, por Priestley;
134 da independencia dos Estados-Unidos, a primeira colonia americana que se emancipou do dominio europeu;
121 da inconfidencia mineira e da Revolução Franceza;
118 do kalendario republicano Francez e da execução de Tiradentes;
106 da introducção da vaccina no Brasil;
102 da publicação do primeiro jornal no Brasil, (*Gazeta do Rio*); da mudança da côrte portugueza para o Brasil; da descoberta do *aluminio* e da abertura dos portos do Brasil ao commercio estrangeiro;
95 da elevação do Brasil á categoria de reino;
94 da descoberta do *kaleidoscopio*, por Brewter;
93 da revolução republicana, em Pernambuco;
91 da introducção e navegação a vapor no Brasil;
89 das primeiras eleições geraes havidas no Brasil; do apparecimento do 1.º jornal em Pernambuco, (*Aurora Pernambucana*) e da morte de Napoleão I, em Santa Helena;
88 da independencia do Brasil;
86 da proclamação da republica do Equador;
85 da fundação do *Diario de Pernambuco*, em 7 de novembro de 1825, o mais antigo em circulação na America Latina;
79 da creação da Guarda Nacional no Brasil;
78 da invenção do telegrapho electrico, de Morse;
70 do emprego de sellos postaes;
62 da revolução Praeira;
59 da extincção do trafico da escravatura no Brasil;
56 da inauguração da primeira estrada de ferro no Brasil e da guerra dos Cabanos;
54 da inauguração do telegrapho no Brasil;
40 da terminação da guerra do Paraguay;
36 da inauguração das communicações telegraphicas, entre o Brasil e a Europa;
33 da descoberta do telephone magnetico, por Graham Bell;
32 da invenção do *phonographo*, por Edison, e do *microphono*, por Hugher;
30 da inauguração da sala de maternidade no hospital Pedro II no Recife;
22 da emancipação dos escravos no Brasil;
21 da proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil;
20 da decretação do Casamento Civil e da separação da Egreja e do Estado no Brasil;
19 da promulgação da Constituição da Republica Brasileira;
15 da descoberta do raio X, de Roengten;
13 da fundação do Collegio Orphanologico S. Joaquim, em Pernambuco;
12 do emprego da telegraphia sem fios, por Marconi;
9 da prova pratica da dirigibilidade dos aerostatos, por Santos Dumont;
7 da descoberta do *radio*, por Curie.

Western Telegraph

Além de 600 réis da taxa fixa por telegramma, cada palavra a partir de Pernambuco, paga:

Loanda	8$990
Trindade	6$020
Barbados	5$760
Porto Rico	5$280
Mexico	3$970
Havana	3$500
Senegal (Dakar)	3$080
Açores	2$900
Russia	2$850
Nova-York	2$750
Turquia	2$730
Suecia e Noruega	2$720
Portugal e Madeira	2$690
Dinamarca	2$660
Austria Hungria	2$640
Hespanha	2$620
Italia	2$590
Suissa e Luxemburgo	2$560
Canarias	2$500
Inglaterra, França, Allemanha, Hollanda e Belgica	2$400
São Vicente	1$950
BRASIL: Manáos	3$000
Rio Grande do Sul	1$900
Santa Catharina	$900
Santos	$750
Rio e Maranhão	$600
Bahia	$550
Ceará	$500

Telegrapho nacional

Além da taxa fixa de 600 réis por telegramma, cada palavra, paga:

Para o interior de Pernambuco	$100
Parahyba, Alagôas, Rio Grande do Norte e Sergipe	$200
Para os demais Estados	$300

A companhia AMAZON cobra, a partir de Belém, por palavra, para:

Soure, Mosqueiro, Pinheiro e Cametá	$240
Breves e Gurupá	$480
Prainha	$720
Chaves, Monte Alegre, Macapá, Santarem e Mazagão	$960
Alemquer e Obidos	1$200
Parintins	1$440
Itacoatiara	1$680
Manáos	2$400

Phenomenos astronomicos

Durante este anno, dar-se-ão os seguintes:

Total do SOL em 9 de maio, a 1 hora e 13 minutos da manhan.
Total da LUA em 24 de maio, aos 12 minutos da manhan.
Parcial do SOL em 1 de novembro, ás 9 horas e 31 minutos da tarde.
Total da LUA em 16 de novembro, ás 7 horas e 35 minutos da tarde.

ABRIL 30 DIAS

1 Sexta. S. Victor m.; ss. Hugo, Venancio, Militão, Giberio bps.; s. Theodora vg. m. Conversão de s. Marcos.

2 Sab. ☾ S. Francisco de Paula, fund.; s. Maria Egypciaca. *Quarto minguante* às 10 horas e 28 minutos da tarde.

3 Dom. *(Paschoêla).* S. Benedicto; s. Irineu e seus comps.; ss. Pancracio e Ricardo bps. Festa de s. Benedicto na egreja de santo Antonio. *(Começam as bençams nupciaes).*

4 Seg. PRAZERES DE NOSSA SENHORA. S. Theodulo m.; s. Izidoro m.; s. Platão ab. *(A festa da Annunciação de Nossa Senhora é transferida para o dia de hoje, por haver coincidido com a Sexta-feira Santa).*

5 Terça. 17.ª apparição de Nossa Senhora de Lourdes. S. Vicente Ferrer, dr.

6 Quarta. S. Celestino p.; ss. Themotheo e Diogenes mm.; s. Geraldo carm.

7 Quinta. Ss. Saturnino e Epiphanio bps.; s. Cyriaco m. *(A festa da Instituição do SS. Sacramento é transferida para hoje, por haver incidido no dia de Quinta-feira Santa).*

8 Sexta. S. Cacilda vg.; ss. Perpetuo Amancio e Diniz bps.; beato Clemente de Ozimo.

9 Sab. ● S. Waldetrudes vg.; ss. Demetrio e Hilario mm.; s. Maria de Cléophas. Trasl. de s. Monica. *Lua nova* às 7 horas e 5 minutos da tarde.

10 Dom. Ss. Ezequiel, Apollonio e Daniel, profs.; s. Macario, bp.

11 Seg. S. Leão I, papa e dr. da igreja; s. Nicomedes m.; ss. Felippe e Eustorgio bps. mm.

12 Terça. Ss. Constantino, Damião e Zenon bps. mm.; beato Angelo de Calvazio f.

13 Quarta. Ss. Hermenegildo, Justino e Pamphilo mm.

14 Quinta. Ss. Tiburcio, Maximo e Valeriano, mm.; s. Lamberto bp. conf.; s. Pedro Gonçalves Telmo dr.

15 Sexta. Ss. Maximo e Victorino mm.; s. Helena vg.; s. Lucio f.

16 Sab. ☽ S. Engracia vg. m.; s. Ceciliano m.; s. Fructuoso arc.; s. Bento de Labre, peregrino; ss. Marcial e Urbano mm. *Quarto crescente* às 11 horas e 44 minutos da tarde.

17 Dom. PATROCINIO DE S. JOSÉ. S. Simeão bp.; ss. Aniceto p. e Elias mm.; ss. Paulo e Izidorio, monges; s. Paulo de Mitas. Festa de s. José da Agonia, no convento do Carmo.

18 Seg. Ss. Perfeito, Eleuterio, Apollonio, Corebo e Calossero mm.

19 Terça. S. Hermogenes m.; s. Crescencio bp.

20 Quarta. S. Ignez do Monte-polyciano vg. abb.; s. Theotonio bp.; ss. Sulpicio e Ascindino mm.

21 Quinta. ▲ *(Feriado Federal).* COMMEMORAÇÃO DOS PRECURSORES DA INDEPENDENCIA BRASILEIRA. S. Anselmo arc.; s. Sylvio m.; s. Anastacio patr.

22 Sexta. Ss. Sotero e Caio pontfs. mm.; s. Senhorinha v.

23 Sab. S. Jorge m.; ss. Geraldo, Adalberto e Marolo bps.

24 Dom. ⊕ S. Alexandre m.; s. Roberto ab.; s. Fidelis de Sigmarimga cap. m. *Lua cheia* às 11 horas e 3 minutos da manhan.

25 Seg. S. Marcos, evangelista; s. Erminio bp.

26 Terça. NOSSA SENHORA DO BOM-CONSELHO. S. Pedro Ratis m.; ss. Cleto e Marcellino ps. mm.

27 Quarta. S. Anastacio p.; s. Tertuliano conf.; s. Pedro de Armengol m.

28 Quinta. S. Vital m.; s. Prudencio bp.; s. Leão IX p.; s. Paula da Cruz vg. m.

29 Sexta. S. Pedro m.; s. Hugo ab.; s. Antonia vg. m.

30 Sab. S. Catharina de Senna vg.; s. Peregrino m.; s. Eutropio bp.; s. Sophia vg. Principia o exercicio do mez Marianno.

MAIO 31 DIAS

1 Dom. NOSSA SENHORA DO DIVINO PASTOR. Ss. Felippe e Thiago aps.; s. Sigismundo, rei; s. Jeremias prof.

2 Seg. ☾ *(Ladainhas).* S. Athanasio bp. e dr. da egreja; s. Felix diac.; s. Germano m.; s. Malfada vg. *Quarto minguante* às 11 h. e 10 m. da manhan.

3 Terça. ▲ *(Ladainhas). (Feriado Federal).* COMMEMORAÇÃO DA DESCOBERTA DO BRASIL. Ss. Alexandre bp., Juvenal p. e Rodopiano mm.; s. Antonina vg. m. *Invenção da Santa Cruz.* Festa do Senhor dos Martyrios na sua egreja e do Bom-Jesus da Via-Sacra na sua egr. da Santa Cruz.

4 Quarta. *(Ladainhas).* Ss. Zenon, Paulino e Recanio mm.; s. Monica viuva, mãe de s. Agostinho.

5 Quinta. ✠ **Ascensão do Senhor.** S. Angelo m. Conversão de s. Agostinho bp.; ss. Sylvano e Hylario mm.; s. Pio V, p.

6 Sexta. S. João *Ante portam Latinam*, patrono dos livreiros; s. Judith m.; s. João Damasceno.

7 Sab. S. Estanislão bp. m.; ss. Flavio e Augusto, irmãos mm.

8 Dom. O BOM PASTOR. App. de s. Miguel Archanjo; s. Victor, soldado m.

9 Seg. ● S. André ap. Trasladação de s. Lucas, evg.; s. Gregorio Nazianzeno bp. e dr. da egreja; s. Geroncio m.; s. Nicolão bp. Principia a novena de s. Felix, na egreja da Penha. *Lua nova* às 3 horas e 13 minutos da manhan.

10 Terça. S. Antonio arc. de Florença; s. Job prof.; ss. Gordonio e Epimacio m.

11 Quarta. S. Mamerto bp.; s. Eudaldo m.; s. Francisco Jeronymo conf.

12 Quinta. S. Domingos da Calçada; ss. Nereu e Achilles mm.; s. Donatilla.

13 Sexta. ▲ *(Feriado Federal).* NOSSA SENHORA DOS MARTYRES.—COMMEMORAÇÃO DA FRATERNIDADE DOS BRASILEIROS. S. Pedro Regalado conf.; s. Glyceria vg.

14 Sab. Ss. Bonifacio, Corona, Victor e Justa mm.

15 Dom. ☽ ✠ **Espirito-Santo.** S. Dympna vg.; s. Izidro, lavrador; s. Torquato m. Festa do Espirito Santo, em sua egreja. *Quarto crescente* às 11 horas e 53 minutos da tarde.

16 Seg. S. João Nepomuceno m.; s. Ubaldo bp.; s. Maxima vg.

17 Terça. S. Paschoal Bailão conf.; s. Restituta vg. m.

18 Quarta. *(Temporas Trinitatis).* S. Venancio m.; s. Felix de Cantalice, cap. Festa de s. Felix, na egreja da Penha.

19 Quinta. S. Pedro Celestino p.; s. Prudencia vg.

20 Sexta. *(Temporas Trinitatis).* S. Bernardino de Senna, conf.; s. Basilia vg. m.

21 Sab. *(Temporas Trinitatis).* Ss. Secundino e Valente mm.; s. Manços, bp. m.

22 Dom. ✠ **SS. Trindade.** S. Rita de Cassia, viuva; ss. Quiteria e Julita vgs. mm. Festas: de santa Rita, em sua egreja, e da SS. Trindade, na matriz de s. José.

23 Seg. Ss. Quinciano, Lucio, Julião e André Boboia mm.

24 Terça. ⊕ NOSSA SENHORA AUXILIADORA. Ss. Suzana, Marciana, Rogaciana, Meleccio e Robustiniano mm. Festa do collegio Salesiano. *Lua cheia* às 3 h. e 20 minutos da manhan.

25 Quarta. S. Gregorio VII p.; s. Maria Magdalena de Pazzi; s. Fausta m.; s. Urbano I p. m.

26 Quinta. ✠ **Corpus Christi.** S. Felippe Nery, fundador da Congregação do Oratorio; s. Eutropio m.; s. Eleuterio p. m. Festa do Orago, nas matrizes do Recife.

27 Sexta. NOSSA SENHORA DA PIEDADE. s. Julio m.; s. João p. m.

28 Sab. Ss. Justo e Germano bps.; ss. Eladio e Elconidas mm.; s. Agostinho m.

29 Dom. NOSSA SENHORA DA LUZ. S. Maximo m.; s. Felix I p. m.; s. Maximino bp.

30 Seg. S. Fernando, rei de Castella; s. Francellino, propheta; s. Felix p.; s. Emilia m.

31 Terça. ☾ Ss. Petronilla, Angela e Mericia vgs. Festa do encerramento do mez Marianno. Principia a novena de santo Antonio. *Quarto minguante* às 8 horas e 4 minutos da tarde.

JUNHO 30 DIAS

1 Quarta. Ss. Felino, Nicomedes, Secundo e Pamphilo mm.; s. Fortunato bp.; s. Graciniano p. m.; s. Simeão conf.

2 Quinta. S. Marcellino m.; s. Erasmo bp. m.; s. Brandina vg. m.; s. Eugenio p.; beata Maria Anna Paredes. *Anniversario de s. s. Pio X.*

3 Sexta. **Sagrado Coração de Jesus.** NOSSA SENHORA REFUGIO DOS PECCADORES. S. Ovidio bp. de Braga; s. Isaac. m.; ss. Davino e Clotilde mm.; s. Paula vg. m. Festa do Sagrado Coração, em diversas matrizes, egrejas e conventos.

4 Sab. S. Quirino bp.; s. Saturnina vg. m.; s. Francisco Caracciolo, fund. da Ord. dos Clerigos Regulares Menores. Trasladação de s. Pedro m. e dr. da egreja.

5 Dom. Ss. Sancho, Zenaide, Cyra, Valeria, Marcia, Marciano e Pacifico mm.; s. Bonifacio arc.

6 Seg. S. Felippe diac.; s. Claudio arc.; s. Norberto bp.; s. Alexandre bp. m.

7 Terça. ● S. Roberto ab.; s. Paulo bp. de Constantinopla; s. Ezeleinda vg. *Lua nova* às 10 horas e 56 minutos da manhan.

8 Quarta. S. Salustiano conf.; ss. Geraldo e Eraldo mm.

9 Quinta. S. Pelagia vg. m.; ss. Primo e Feliciano mm.

10 Sexta. S. Margarida, rainha da Escossia; ss. Chrispulo e Restituto mm.; s. Mauricio ab.

11 Sab. S. Barnabé ap.; ss. Felix e Fortunato mm.

12 Dom. S. João de Sahagum conf.; s. Onofre, anachoreta; s. Adalberto bp.; s. Bazilio m.

13 Seg. Santo Antonio de Padua; ss. Aquillina e Luciano mm. Festa de santo Antonio, no seu convento, nas matrizes de santo Antonio e Bôa-Vista e no arco da ponte do Recife.

14 Terça. ☽ S. Bazilio Magno bp. conf.; s. Simplicio bp.; s. Eliseu, propheta. *Quarto crescente* á 1 hora e 59 minutos da tarde.

15 Quarta. Ss. Vito, Modesto e Crescencia mm.; s. Abrahão ab.

16 Quinta. 18.ª e ultima apparição de Nossa Senhora de Lourdes. S. João Francisco Regis, jesuita; s. Aureliano bp.

17 Sexta. ▲ *(Feriado Estadual).* PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE PERNAMBUCO. Ss. Ignacio e Peregrino mm.; s. Thereza, rainha, viuva.

18 Sab. Ss. Cyriaco, Paula e Marina mm.; s. Molingo bp.; s. Rodulto ab.; s. Amando bp. de Bordeos; ss. Marcos e Marcellino mm.

19 Dom. S. Juliana de Falconieri vg.; ss. Gervasio e Protasio mm.; s. Urcisino m.

20 Seg. S. Sylverio p. m.; ss. Florentina, Aldegunda e Iva vgs.

21 Terça. S. Maria do Soccorro m.; s. Luiz Gonzaga, jesuita; ss. Demetria, Rufina e Marcia mm.

22 Quarta. ⊕ S. Paulino bp.; s. Consocia vg.; ss. Albano e Flavio mm. *Lua cheia* às 5 horas e 52 minutos da tarde.

23 Quinta. S. João Sacerdote; s. Agrippina vg.; s. Christina, viuva.

24 Sexta. ✠ **Nascimento de S. João Baptista.** Ss. Oroncio, Fausto, Firmo e Firmino mm.

25 Sab. S. Guilherme ab. bp.; ss. Febronia e Lucia vgs. mm.

26 Dom. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCCORRO. Ss. Pelaio, Virgilio e Sylvio mm.; s. Perseverança vg.; s. Maxencio ab. de Poitou; ss. João e Paulo mm.

27 Seg. S. Ladislão, rei da Hungria; s. Anacleto bp. m.

28 Terça. Ss. Plutarco, Ireneo, Marcello, Heraclito, Argemiro e Papias mm.; s. Leão II p.

29 Quarta. ✠ **São Pedro e São Paulo.** Festa na egreja dos Clerigos e na cathedral, em Olinda.

30 Quinta. ☾ S. Marçal bp.; ss. Lucinda e Emiliana vg. Festa de s. Paulo, na egreja de s. Pedro. *Quarto minguante* às 2 horas e 19 minutos da manhan.

JULHO 31 DIAS

1 Sexta. S. Theodorico ab.; ss. Julio e Arão mm.; s. Secundino bp.

2 Sab. VISITAÇÃO DE NOSSA SENHORA. Ss. Processo e Martiniano mm.; ss. Odocen e Othon bps. Festa no Asylo de alienados.

3 Dom. PRECIOSISSIMO SANGUE DE NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO. Ss. Jacintho, Irineu, Triphonio e Untiola, mm. Festa do Bom Jesus das Chagas, na egreja do Paraizo.

4 Seg. S. Oscar, propheta; ss. Lauriano e Naphamião mm.; ss. Theodoro e Secundino bps.

5 Terça. S. Athanasio diac.; s. Phelomena vg.; s. Zoë m.; ss. Cyrillo e Methodio pts.

6 Quarta. ● Ss. Antonino e Tranquilino mm.; s. Domingas vg. m.; s. Isaias p. Principia a novena de Nossa Senhora do Carmo. *Lua Nova* às 7 horas da tarde.

7 Quinta. S. Pulcheria v.; s. Claudio e seus comps. mm.; s. Firmino bp.; s. Benedicto XI, p.

8 Sexta. S. Odom bp.; s. Isabel, rainha de Portugal, viuva.

9 Sab. NOSSA SENHORA DOS PRODIGIOS. S. Veronica Juliana cap.; s. Nicolão e seus comps. ff. mm.; s. Cyrillo bp. Festa de s. Veronica, na egreja da Penha.

10 Dom. Ss. Januario, Felicidade, Amalia e Rufina mm.; s. Secunda vg. m.

11 Seg. S. Pio I, p. m.; ss. Sabino e Asunctro mm.

12 Terça. S. João Gualberto ab. conf.; ss. Epiphania e Marciana vgs.; ss. Felix, Nabor e Hilario mm.

13 Quarta. S. Anacleto p. m.; s. Eugenio bp.; s. Turiano conf. ss. Joel e Esdras profs.

14 Quinta. ☽ ▲ *(Feriado Federal).* COMMEMORAÇÃO DA REPUBLICA, DA LIBERDADE E DA INDEPENDENCIA DOS POVOS AMERICANOS. S. Boaventura bp.; ss. Phocas e Cyro mm. *Quarto Crescente* às 6 horas e 4 m. da manhan.

15 Sexta. S. Henrique, imperador, conf.; s. Ignacio de Azevedo e seus comps. mm. *Matinas solemnes* no convento do Carmo.

16 Sab. NOSSA SENHORA DO CARMO, padroeira da cidade do Recife. *Triumpho da Santa Cruz.* S. Sizenando m.; s. Aristoteles bp. Festa de Nossa Senhora do Carmo, em seu convento.

17 Dom. O ANJO CUSTODIO DO BRASIL. S. Aleixo conf.; s. Acylino bp.; ss. Generosa, Jeronymo, Segunda e Theodora mm.

18 Seg. S. Camillo de Lelis. conf.; s. Martinha vg.; s. Frederico, rei; s. Gundena m.; s. Symphorosa e seus filhos mm.

19 Terça. S. Vicente de Paulo, conf. fund.; ss. Justa e Rufina vgs. mm. Festa de s. Vicente de Paulo, na sua capella e no Seminario, em Olinda.

20 Quarta. S. Jeronymo Emiliano conf.; s. Elias proph.; ss. Severa, Liberata e Casta vgs. mm. Festa de s. Elias no convento do Carmo. Fallecimento de ss. o papa Leão XIII.

21 Quinta. S. Claudino m.; s. Daniel propheta; s. Praxedes vg.

22 Sexta. ⊕ S. Maria Magdalena pen.; s. Menelau ab. *Lua Cheia* às 6 horas e 18 minutos da manhan.

23 Sab. S. Apollinario bp. m.; ss. Romula, Redempta e Enedina mm.

24 Dom. NOSSA SENHORA DO PATROCINIO. S. Christina vg. m.; s. Francisco Solano f.; d. Bosco, fund.

25 Seg. S. Jacob ap.; s. Christovam m.; ss. Thêa e Valentina vgs.

26 Terça. Ss. Symphronio, Olympio e Theodulo mm.

27 Quarta. S. Pantaleão m.; ss. Symproniana e Juliana mm. Principia a novena de Nossa Senhora das Neves, no conv. de s. Francisco, em Olinda.

28 Quinta. S. Martha vg.; s. Olavo, rei; ss. Nasario e Celso mm.

29 Sexta. ☾ S. Felix II p. m.; ss. Lazaro, Martha e Maria, irmãos; ss. Simplicio, Faustino e Beatriz mm. *Quarto Minguante* às 7 h. e 14 m. da m.

30 Sab. S. Rufino mm.; ss. Donatilla e Segunda vgs.

31 Dom. SANT'ANNA. S. Ignacio de Loyola, conf. fund.; s. Fabio m. Festa de s. Anna, no Asylo de Mendicidade, Hospitaes dos Lazaros e s. Agueda, Hospicio de Alienados, na egreja da Madre Deus e na capella dos noviços na Ordem 3.ª do Carmo.

AGOSTO 31 DIAS

1 Seg. Fé, Esperança e Caridade vgs.; s. Pedro *advincula*; s. Curillo e Paulo mm.; s. Vero, bp. m. Jubileu da Porciuncula, nos conventos da Penha e s. Francisco.

2 Terça. NOSSA SENHORA DOS ANJOS. S. Estevão m.; s. Affonso Maria Ligorio m. Festa e Jubileu da Porciuncula, nos conventos da Penha e s. Francisco.

3 Quarta. Invocação de s. Estevam, proto-martyr; ss. Lydio e Hermillo mm.; ss. Mariana e Cyra vgs.

4 Quinta. S. Domingos de Gusmão f.; s. Tertuliano m. Festa de s. Domingos na egreja do Rosario de santo Antonio. Elevação ao Solio Pontificio, de Pio X.

5 Sexta. ● NOSSA SENHORA DAS NEVES. Ss. Cantidia e Cantidiano mm.; s. Emygdio bp. Festa de Nossa Senhora das Neves, no convento de s. Francisco, em Olinda; e do Orago, na capital da Parahyba. *Lua Nova* às 4 horas e 17 minutos da manhan.

6 Sab. TRANSFIGURAÇÃO DE CHRISTO. S. Thiago, eremita; s. Xisto II, papa. Principia a novena da Assumpção de Nossa Senhora, no convento da Gloria, na Boa-Vista.

7 Dom. S. Caetano, conf. fund.; s. Alberto, carmelita; s. Severino m. Festa de s. Caetano, na egreja de santa Rita.

8 Seg. S. Justino, conf.; s. Cyriaco e seus comps. mm.

9 Terça. Ss. Romão, Justo e Pastor mm; beato João de Salermo.

10 Quarta. S. Lourenço m.; ss. Philomena e Astesia vgs. mm.; s. Deusdedit conf.; s. Blanio bp. Festa nas matrizes de s. Lourenço da Matta e de Tejecupapo.

11 Quinta. Ss. Tiburcio e Suzanna mm.; s. Theodora pen.; s. Taurino bp.

12 Sexta. ☽ S. Clara vg. abb.; ss. Graciliano, Largio, Nimia, Julio e Crescenciano mm. Principia a novena de s. Anna, na egreja da Santa Cruz. *Quarto Crescente* às 11 h. e 41 m. da tarde.

13 Sab. Ss. Hyppolyto, Cassiano e Helena mm.

14 Dom. NOSSA SENHORA DA BOA MORTE S. Eusebio m.; s. Athanasia v. Festa e procissão da Bôa Morte, que sae da egreja do Rosario da Boa-Vista.

15 Seg. ✠ **Assumpção de Nossa Senhora.** S. Alipio bp.; s. Tersicio m. Festas: da Assumpção, nos conventos do Carmo, Penha e Gloria e na egr. do Paraizo e da Ajuda, na ordem 3.ª de s. Francisco.

16 Terça. S. Diamedes m.; s. Roque f.; s. Jacintho conf.

17 Quarta. S. Mamede bp.; ss. Paulo, Liberato e Juliana mm.; s. Clara de Monte Falco viuva.

18 Quinta. S. Helena, imperatriz; ss. Agapito, Floro, Lauro, Leão, Maximo e Prosculo mm.

19 Sexta. S. Luiz bp. f.; ss. Magino e André mm.; s. Jacintho p.

20 Sab. ⊕ S. Bernardo ab.; s. Samuel pen.; s. Mamito conf. *Lua Cheia* às 4 horas e 54 minutos da tarde.

21 Dom. S. JOAQUIM, pae de Nossa Senhora; s. Joanna Francisca, viuva; s. Anastacio m. Festa de sant'Anna, na egreja da Santa Cruz e de s. Joaquim, no collegio orphanologico, na Colonia.

22 Seg. Ss. Themotheo, Symphronio e Hyppolito mm.

23 Terça. S. Felippe Benicio, conf.; s. Sidonio Apollinario bp.

24 Quarta. S. Bartholomeu ap.; ss. Taciano e Patricio mm.

25 Quinta. S. Luiz, rei de França; s. Nemesio, diacono; s. Lucillo m.

26 Sexta. Ss. Zeferino, p., Adriano e Victor mm. Principia a novena de Nossa Senhora da Penha, em sua egreja.

27 Sab. ☾ Ss. Rufino, Carphoro e Eulalia mm.; s. José de Calasans, conf. *Quarto Minguante* aos 14 minutos da tarde.

28 Dom. IMMACULADO CORAÇÃO DE MARIA. S. Agostinho dr. da egreja; ss. Hermes, Julião, Fortunato, Cayo e Pelaio mm.

29 Seg. Degolação de s. João Baptista; ss. Sabina e Candida vgs. mm.; s. Mederico ab.; s. Selbo, rei.

30 Terça. S. Rosa de Lima vg.; ss. Faustino, Fiacrio e Bonifacio mm.

31 Quarta. S. Raymundo Nonato, conf.; ss. Adama, Rufina e Amia mm.

SETEMBRO 30 DIAS

1 Quinta. NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO. S. Josué m.; s. Venera vg.

2 Sexta. S. Estevão, rei; ss. Antalino, Brocardo e Concordia mm. Princ. a nov. do Livramento, em sua egr.

3 Sab. ● Ss Eufemia, Dorothéa, Tecla e Erasma vgs.; ss. Aristheu e Carytanio mm. *Lua Nova* às 3 h. e 46 m. t.

4 Dom. NOSSA SENHORA DA PENHA. S. Rosa de Viterbo v. f.; s. Candida vg.; ss. Silvano, Vitalio e Valeriano mm. Festa de Nossa Senhora da Penha, em sua egreja.

5 Seg. S. Lourenço Justiniano bp. conf.; ss. Antonio e Gentil mm.

6 Terça. S. Zacharias p.; s. Libania vg.; ss. Fausto, Cotido e Macario mm.; s. Eva vg. m.

7 Quarta. ▲ *(Feriado Federal).* COMM. DA INDEPENDENCIA DO BRASIL. S. João m.; s. Clodoaldo sac.; s. Regina vg. Principia o septenario dos Passos, no Corpo Santo.

8 Quinta. ✠ **Natividade de Nossa Senhora.** S. Nestor, p.; s. Corbiniano bp. Festas: do Bom Conselho no conv. de s. Francisco, e do Bom Parto, na egr. de s. José do Riba Mar.

9 Sexta. S. Sergio p.; ss. Gorgonio, Seraphina e Dorothéa mm.

10 Sab. S. Nicolão Tolentino conf.; ss. Agapito e Sylvio mm.

11 Dom. ☽ SS. NOME DE MARIA. S. Theodoro p.; ss. Proto e Jacintho mm.; s. Pafuncio bp. Festa de Nossa Senhora do Livramento, em sua egr. *Quarto Crescente* às 5 hs. e 51 m. da t.

12 Seg. S. Auta vg. m.; s. Juvencio bp; ss. Guido e Leoncio mm.

13 Terça. S. Felippe m.; s. Elogio bp.; s. Macrobio conf.

14 Quarta. *Exaltação da Santa Cruz.* S. Crescencio m. Festas: do Bom Jesus da Redempção, na egr. de s. José do Riba-Mar e do Bom Jesus dos Passos, no Corpo Santo.

15 Quinta. Ss. Domingos em Soria e Nicomedes mm. Eleição á Assembléa Const. dos E. U. do Brasil (1890).

16 Sexta. Trasl. de s. Vicente m.; s. Cornelio p.; s. Edith vg.; ss. Sebastiana e Luzia mm.

17 Sab. As Chagas de s. Francisco. S. Pedro de Arbués bp. Festa das Chagas, na Ordem 3.ª de s. Francisco.

18 Dom. AS SETE DORES DE MARIA SANTISSIMA. S. Thomaz de Villanova bp.; ss. Sophia e Iria mm.; s. José de Cupertino, conf. Festa de Nª. Sª. das Dores, em diversas egrejas e convs.

19 Seg. ⊕ Apparição de Nossa Senhora de La Salette (1846). Ss. Januario, Constancio e Desiderio mm.; s. Pomposa vg.; s. Jeronymo bp. *Lua Cheia* às 2 horas e 31 minutos da manhan.

20 Terça. S. Eustachio e seus companheiros mm.; s. Evilasia vg. Principia a novena de s. Miguel.

21 Quarta. *(Temporas Crucis).* S. Ephygenia vg.; s. Pamphilo m.; s. Matheus ap. e evang.

22 Quinta. Ss. Digna e America vgs.; s. Florencio bp.; s. Mauricio e seus comps. mm.; s. Thomé Villa Nova bp.

23 Sexta. *(Temporas Crucis).* Ss. Palermo e Xantipes mm.; s. Lino p. m.; s. Tecla vg. m.

24 Sab. *(Temporas Crucis)* NOSSA SENHORA DAS MERCÊS. S. Geraldo conf.; ss. Thyrso e Pafuncio mm. Festa de Nossa Senhora das Mercês na egreja de s. José do Riba-Mar.

25 Dom. ☾ NOSSA SENHORA DOS MILAGRES. S. Firmino bp.; s. Herculano m.; s. Maria de Cervelhão vg. Princ. a nov. de s. Francisco de Assis, nos conv. de s. Antonio e da Penha. *Quarto Minguante* às 6 hs. e 34 m. da t.

26 Seg. Ss. Cypriano, Justino e Nilo mm.; s. Flaviano bp.

27 Terça Ss. Cosme e Damião mm.; ss. Delphina e Edeltrudes vgs. Festa de ss. Cosme e Damião, na matriz de Iguarassú. Anniversario da morte de s. Vicente de Paulo.

28 Quarta. S. Wenceslão, duque; s. Bernardino de Feltro f.; s. Eustechia vg.

29 Quinta. S. Miguel Archanjo; ss. Gabriella, Dadas e Gudella vgs. mm. Festa de s. Miguel, nas matrizes e na sua egreja de Afogados e do Orago na matriz de Barreiros.

30 Sexta. S. Sophia vg.; s. Jeronymo dr. da egreja; s. Honorio m. conf. Começa o mez do Rosario. Festa de s. Jeronymo, na Sé, em Olinda.

CORREIOS DO BRASIL

Taxas e portes

Cartas ordinarias pagam de sello 200 rs. para o interior, 300 rs. para o exterior e 100 rs. para o perimetro da capital, por 15 grammas ou fracção. As cartas destinadas aos paizes do continente americano e com o peso acima, porteadas com o sello PAN-AMERICANO estão isentas da taxa de 300 rs. **Bilhetes postaes** SIMPLES. 50 rs.: para o interior e 100 rs. para o exterior; DUPLOS. 80 rs. para o interior e 200 para o exterior.—**Cartas bilhete**, 200 rs. para o interior e 300 rs. para o exterior.—**Impressos**, por 50 grammas ou fracção, 20 rs. para o interior e 50 rs. para o exterior.—**Jornaes e revistas**, por 100 grammas ou fracção, 10 rs. para o interior e 50 rs. por 50 grammas ou fracção para o exterior.—**Manuscriptos**, por 50 grammas 150 para o interior e 250 rs. para o exterior e por fracção excedente, 150 rs. para o interior e 100 rs. para o exterior. O peso maximo é de 2 kilogrammas. **Amostras**, por 50 grammas, 150 rs. para o interior e exterior, e por fracção excedente. 150 rs. para o interior e 100 rs. para o exterior. O peso maximo é de 250 grammas para o interior e para o exterior 350 grammas e as dimensões 0,30 por 0,20 por 0,10. Em cylindro ou rolo 0,30 de comprimento por 0,15 de diametro. Amostras de café para a Italia, o peso maximo é de 100 grammas.—**Encommendas** (não se expedem para o exterior), por 50 grammas ou fracção 150 rs., não devendo ter de dimensões mais de 0,40 por 0,16 por 0,22. Em cylindro ou rolo poderão ter 0,30 de comprimento por 0,10 de diametro. As de valor, além das demais taxas, pagam até 10$, 500 rs. e 250 rs. por 5$ ou fracção de 5$ excedentes. O peso maximo é 3 kilogrammas.—**Premio de registo**, por objecto, 200 rs. para o interior e 400 rs. para o exterior.—**Aviso de recepção**, por objecto registado, 100 rs. para o interior e 200 rs para o exterior.—**Registo com valor**, tem o limite maximo de 300$.—As cartas pagarão, além do porte e registo, mais 3% sobre o valor. E' OBRIGATORIO o registo de cartas, remettendo vales, que é pago a parte do premio e do porte, bem como o das encommendas.

E' permittido reunir em um só volume objectos de natureza diversa, ficando o volume sujeito á taxa de correspondencia, nelle contido, que a tiver maior. E' facultativo o porte das cartas e obrigatorio o das outras correspondencias. As cartas não franqueadas pagarão no destino o dobro do porte ou insufficiencia; as de procedencia estrangeira pagarão 400 rs. por 15 grammas ou fracção.

Correspondencias officiaes.—As expedidas pelas autoridades e repartições federaes, estaduaes e municipaes, ficam sujeitas ás seguintes taxas: officios 100 rs. por 25 grammas ou fracção, manuscriptos 50 rs. por 50 grammas ou fracção, impressos 20 rs. por 100 grammas ou fracção. A correspondencia relativa ao Serviço Postal é a unica isenta de taxa. A correspondencia para ser entregue por *expresso* pagará mais 500 rs. por objecto.

Serviço de vales

A thesouraria dos correios de Pernambuco emitte vales postaes NACIONAES contra os correios do Districto Federal, S. Paulo, Bello Horisonte, Rio Grande do Sul, Bahia, Pará, Paraná, Maranhão, Ceará, Amazonas, Alagoas, S. Catharina, Espirito-Santo, Parahyba, Aracajú, Natal, Goyaz, Piauhy, Matto Grosso, Campanha, Diamantina, Uberaba, Nitheroy, Campos, Petropolis, Barra do Piauhy, Juiz de Fóra, Santos, Campinas, Ribeirão Preto, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Rio Claro, Taubaté, Rio Grande, Pelotas, Barbacena, S. João d'El-Rei, Poços de Caldas, Parahyba do Sul, Macahé, Barra Mansa, Nova Friburgo, Ouro Preto, Pouso Alegre, Curato da Santa Cruz, Amparo, Araraquara, Batataes, Botucatú, Casa Branca, Espirito-Santo do Pinhal, Franca, Guaratinguetá, Piracicaba, Itu, Jahu, Jundiahy, Limeira, Mococa, S. Simão, Descalvado, S. João da Boa-Vista, Bagé, Uruguayana, Paranaguá, Caxias, Penedo, Parnahyba e Cachoeira. O vale só poderá ser pago em repartição diversa da indicada na requisição, mediante requerimento do remettente ou do destinatario e pagamento de novo premio. Quem tomar o vale, se quizer que o correio lhe forneça, em tempo opportuno, um recibo assignado pela pessôa a quem fôr paga a quantia depositada, deve collar na requisição um sello da taxa de 100 rs. Depois de receber do empregado o vale emittido e antes de incluido na sobre-carta, deverá a parte examinar se o mesmo vale contém rasuras ou entrelinhas, para reclamar em tempo, a sua substituição, porque esse vale não será pago. Não se emitte vales com iniciaes ou abreviaturas, a não ser que o destinatario seja firma commercial. Os premios para os vales nacionaes são: Até 25$.—400 rs.; 50$.—700 rs.; 100$.—1$200; 150$.—1$750; 200$. 2$250 e dahi por deante mais 500 réis por 100$ ou fracção. Os limites de emissão destes vales são os seguintes: Para as administrações de 1.ª e 2.ª classes, sendo nominal 1:000$, ao portador 200$; para as de 3.ª e 4.ª classes, sub-administrações e agencias de 1.ª classe, nominal 500$, ao portador 100$; e para as agencias de 2.ª classe, nominal 200$, ao portador 50$. Emittir-se-ão tantos vales, quantos forem requisitados, não excedendo dos limites especificados acima. A carta que contiver o vale será registada pela thesouraria, mediante o pagamento de 400 réis até 15 grammas, e 200 réis por cada 15 grammas ou fracção excedentes. Para que o vale seja entregue por expresso o remettente pagará mais a taxa de 500 réis.

A mesma thesouraria tambem emitte vales INTERNACIONAES contra os seguintes paizes: Bulgaria e Grecia até 500 francos e Belgica, França, Algeria, colonias e agencias francezas do interior, colonias e protectorados da Indo-China, Allemanha e protectorados, Suissa, Egypto, Chile, Hollanda e colonias, Luxemburgo, Austria, Tunis, Noruega, Bosnia, Herzegovinia, Japão, principado de Monaco, Grecia (sómente os correios de Athenas, Corfú, Patrus, Pireu, Syra e Palo), Canadá, Italia e colonias, Portugal e colonias, Inglaterra e colonias, até 1.000 francos. Estes vales pagarão 0,25 por cada 50 francos ou fracção. O remettente guardará o recibo da importancia do vale fornecido pela thesouraria, encarregando-se o correio de mandar entregar o vale no domicilio do destinatario. Um sello de 200 rs, collocado na requisição do vale, dá direito a recibo daquelle. Emittir-se-ão tantos vales, quantos forem requisitados, não excedendo do limite. A permutação de vales com os paizes—Inglaterra e Canadá é feita por intermedio do correio da Belgica, não tendo o remettente direito ao recibo de volta. Para os vales definitivos convertem-se: 100 francos em 81 marcos para a Allemanha e 1,05 francos em 1 corôa para a Austria. O correio da Belgica, intermediario para os vales inglezes e canadenses, converte os mesmos: Francos 25,30 em £ 1.0.0. para a Inglaterra e francos 5,22 em $ 1. para o Canadá. O correio da Inglaterra deduzirá do total dos vales destinados aos paizes para os quaes serve de intermediario, uma commissão fixa de: £ 0.0.3. para as sommas que não excederem de £ 2.0.0; £ 0.0.6 para as de £ 2.0.0 até £ 6.0.0 e £ 0.0.9 para as de £ 6.0.0. até £ 10.0.0 Os vales para o Canadá estão sujeitos á commissão de um quarto por cento cobrado pelo correio da Belgica.

Temporas em 1910

Reminiscere—16, 18 e 19 de fevereiro.
Trinitatis—18, 20 e 21 de maio.
Crucis—21, 23 e 24 de setembro.
Lucia—14, 16 e 17 de setembro.

Computo ecclesiastico

Lettra Dominical	B
Aureo numero	11
Epacta	XIX
Cyclo solar	15
Indicação romana	8
Lettra do martyriologio	u

DIARIO DE PERNAMBUCO
Fundado em 7 de novembro de 1825
Jornal diario de grande formato, impresso em machina de reacção «Marinoni», com perfeito serviço telegraphico, parte official dos governos federal, estadual e municipal, noticioso, commercial, literario, industrial etc,
O MAIS ANTIGO EM CIRCULAÇÃO NA AMERICA LATINA
Redacção, escriptorio e officinas:
Rua Duque de Caxias ns. 42 e 42 A e Praça da Independencia ns. 2 e 4
Recife—Pernambuco

OUTUBRO 31 DIAS

1 Sab. Ss. Verissimo, Maxima, Aretas, Platão, Evaristo e Julia mm.; s. Remigio bp.; s. Wanulpho conf.; s. Fidarico ab.

2 Dom. NOSSA SENHORA DO ROSARIO. Os Anjos da Guarda. S. Nylo ab.; s. Ludgero bp. m.; ss. Primo, Eleuterio e Theophilo mm. Festa de Nossa Senhora do Rosario, em sua egreja da freguesia de santo Antonio, nas matrizes de s. Antonio e do Corpo Santo e na cidade de Goyanna.

3 Seg. ● Ss. Candido, Paulo e Fausto mm.; s. Eusichio conf.; s. Maximino bp. Trasladação de santa Clara. *Lua Nova* às 6 hs. e 12 m. da manhan.

4 Terça. S. Francisco de Assis, fund. Festa de s. Francisco de Assis, nos conventos de santo Antonio e da Penha.

5 Quarta. Ss. Froilão e Attilano bps. confs.; ss. Placido e seus comps. mm.; ss. Palmacio e Apollinario mm.; ss. Flaviana e Corytina vgs.

6 Quinta. S. Erotina m.; s. Bruno fund.; s. Herminia vg.

7 Sexta. S. Marcos p. conf.; s. Marcello m.; s. Justina vg.

8 Sab. S Brigida v.; s. Pelagia pen.; s. Simeão, o velho.

9 Dom. MATERNIDADE DE NOSSA SENHORA. Ss. Andromico e Athanasia, esposos mm.; s. Dyonisio Areopagita bp. m.; ss. Rustico e Eleuterio mm.

10 Seg. Ss. Francisco de Borja, Luiz Beltrão e Emiliano confs.

11 Terça. ☽ Trasladação de s. Agostinho; s. Firmino bp.; s. Germana m.; ss. Placida e Etelburga vgs. *Quarto Crescente* às 11 horas e 20 minutos da manhan.

12 Quarta. ▲ *(Feriado Federal).* NOSSA SENHORA DO PILAR. COMMEMORAÇÃO DA DESCOBERTA DA AMERICA. S. Salvino bp. m.; s. Seraphim f.

13 Quinta. S. Eduardo, rei; s. Daniel e seus comps. mm.

14 Sexta. Ss. Gaudencio e Fortunata mm.; s. Calixto p. m.

15 Sab. S. Theresa de Jesus vg. carmelita; s. Agesilau m.; ss. Bruno e Anthioco bps. Festa de santa Theresa, na Ordem 3.ª do Carmo e exposição do seu hospital.

16 Dom. NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS. S. Martiniano bp.; s. Gallo ab.; s. Maxima vg.; ss. Masculo, Nereu e Bercario mm.

17 Seg. S. Edwiges vg.; ss. Florentino, André e Malmetta mm.; s. Margarida Maria Alacoque; s. Eronio bp.

18 Terça. ⊕ S. Triphonia m.; s. Lucas, evangelista; ss. Asclepiades e Athenodoro bps. mm. *Lua Cheia* aos 4 minutos da tarde.

19 Quarta. S. Fredeswinda vg.; s. Pedro de Alcantara conf.; s. Etelvino ab. Festa no hospital Pedro II.

20 Quinta. S. João Cancio conf.; s. Iria vg.; s. Cleopatra pen.

21 Sexta. Ss. Ursula e suas 11000 virgens companheiras; s. Feliciano bp.; s. Hylario ab. m.

22 Sab. S. Maria Salomé v.; ss. Nonilia e Alodilia mm.; s. Gonçalo de Lagos conf.

23 Dom. NOSSA SENHORA DA PUREZA. S. Romão bp.; s. João Capistrano f.; s. João Bom m.; s. Pedro Paschoal bp. m.

24 Seg. S. Raphael Archanjo; s. Evaristo bp.

25 Terça. ☾ Ss. Chrispim e Chrispiniano irms. mm.; ss. Crisanto e Doria mm. Festa de ss. Chrispim e Chrispiniano no convento do Carmo. *Quarto Minguante* às 3 horas e 28 m. da manhan.

26 Quarta. S. Evaristo bp. m.; s. Luciano m.; s. Rustico bp. conf.; s. Quodvulideo bp. m.; s. Quadragesimo conf.

27 Quinta. Os martyres de Evora; s. Elesbão, imperador; ss. Zenobio, Florencio, Sabina e Christina mm.

28 Sexta. Ss. Simão e Judas Thadeu aps.; s. Cyrilla vg. m.; s. Ferrucio m.

29 Sab. Trasladação de santa Isabel, rainha; s. Feliciano m.; s. Bemvinda vg.; s. Narciso bp.

30 Dom. S. Serapião bp. conf.; ss. Luciano e Theodoro abs.; s. Eusebia vg. m.; s. Claudio m. Festa de Nossa Senhora do Rosario em sua egreja da Bôa-Vista.

31 Seg. S. Quintino m.; s. Wolfango bp.; s. Lucilla vg. Encerramento do exercicio do mez do ss. Rosario.

NOVEMBRO 30 DIAS

1 Terça. ● ✠ **Todos os Santos.** S. Marcello bp.; s. Maria do Neocoral m. Romaria dos confrades da Sociedade de s. Vicente de Paulo á ermida de Nossa Senhora do Monte, em Olinda, partindo da matriz da Bôa-Vista, ás 4 horas da manhan. *Lua Nova* ás 6 horas e 31 minutos da tarde.

2 Quarta. ▲ FINADOS. *(Feriado Federal).* COMMEMORAÇÃO DOS FIEIS DEFUNTOS S. Malaquias, primaz; s. Perminio bp.; s. Eustaquia vg. Dizem os sacerdotes tres missas. Visita aos cemiterios.

3 Quinta. S. Eustachio bp. m.; ss. Hylario, Populo e Valentino mm.

4 Sexta. S. Carlos Borromeu arc.; ss. Modesta e Agricola mm.

5 Sab. S. Zacharias e s. Isabel, paes de s. João Baptista; s. Thimoteo m.; s. Felicio bp. conf.; s. Leto conf.

6 Dom. NOSSA SENHORA DA MISERICORDIA. Ss. Severino bp. m.; ss. Leonardo, Activo e Winoco mm.

7 Seg. Ss. Herculano, Rufo e Florencio bispos.

8 Terça. S. Godofredo bp.; s. Severino e Claudio mm.

9 Quarta. Ss. Theodoro, Theodomiro e Agrippino mm.; ss. Eustola e Sopatra vgs. mm.

10 Quinta. ☽ ▲ *(Feriado Estadual).* BERNARDO VIEIRA DE MELLO DÁ O PRIMEIRO BRADO DE REPUBLICA, EM OLINDA, EM 1710. S. André Avelino conf.; s. Nympha vg.; s. Florencio m. *Quarto Crescente* às 3 horas e 10 m. da m.

11 Sexta. S. Martinho bp. conf.; s. Menna m.; s. Verano bp. m.

12 Sab. S. Diogo de Alcalá; ss. Livino e Josaphat bps.; s. Martinho p. m.

13 Dom. PATROCINIO DE NOSSA SENHORA. Os santos das Ordens dos Eremitas, de s. Agostinho, de s. Bento e da Santissima Trindade; s. Eugenio bp.; s. Estanislão conf. Festas: de Nossa Senhora da Soledade, na egreja do Livramento: de Nossa Senhora Mãe dos Homens, na egreja da Madre Deus e de Nossa Senhora do Guadelupe, na cidade de Olinda.

14 Seg. Trasladação de s. Paulo, 1.º eremita; ss. Valerio e Serapião mm.; ss. Veneranda e Ignez vgs.

15 Terça. ▲ *(Feriado Federal).* COMMEMORAÇÃO DA PATRIA BRASILEIRA. Dedicação da Basilica do Sagrado Coração de Jesus. Ss. Leoncio, Eugenio e Leopoldo mm.; s. Gertrudes vg.

16 Quarta. ⊕ S. Gonçalo de Lagos; s. Christovão m. *Lua Cheia* ás 10 horas e 5 minutos da tarde.

17 Quinta. S. Gregorio Thaumaturgo bp.; ss. Alpheu e Zacheu mm.

18 Sexta. Ss. Romão e Odom mm.; s. Maximo bp. conf.

19 Sab. S. Izabel, rainha da Hungria v.; s. Ponciano p. m. Por carta regia desta cidade é elevada á categoria de villa, a povoação do Recife, em 1709.

20 Dom. NOSSA SENHORA DO AMPARO. S. Felix de Valois conf. fund.; s. Simplicio bp. conf. Festas: de s. Felix de Valois, na matriz de s. José e de Nossa Senhora do Amparo, em sua egreja, em Olinda.

21 Seg. APRESENTAÇÃO DE NOSSA SENHORA. S. Honorio m.; s. Flora vg. m. Festas: do Bom Successo dos Navegantes, na egreja do Pilar e de Nossa Senhora da Apresentação, na cidade da Escada.

22 Terça. S. Cecilia vg. m.; s. Filemon m. Festa de s. Cecilia, na egreja da Conceição, na Boa-Vista.

23 Quarta. ☾ S. Clemente p. m.; s. Felicidade e seus 7 filhos mm. *Quarto Minguante* ás 3 horas e 53 minutos da tarde.

24 Quinta. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S. João da Cruz conf.; s. Chrysogono m.; ss. Flora e Maria vgs. mm.

25 Sexta. Os santos da Ordem de s. Paulo; s. Catharina vg. m.

26 Sab. Desposorio de s. José. S. Pedro Alexandrino bp. m. *(Suspendem-se as bençams matrimoniaes).*

27 Dom. *(1.º do Advento).* Ss. Fagundo e Primitivo mm.; s. Margarida de Saboia.

28 Seg. S. Gregorio III, papa; s. Jacob da Marca f.

29 Terça. S. Saturnina vg. m.; s. Illuminata vg. Princ. a novena de Nossa Senhora da Conceição.

30 Quarta. Ss. Moura e Justina vgs. mm.; s. André ap.; s. Troyano bp.

DEZEMBRO 31 DIAS

1 Quinta. ● S. Elygio bp.; s. Mariano diac. m.; ss. Castriciano e Nauhum mm.; ss. Nathalia e Candida vgs. *Lua Nova* ás 6 horas e 51 minutos da tarde.

2 Sexta. S. Eusebio p.; s. Bibiana vg. m.; s. Aurelia m. Os defuntos das Tres Ordens de s. Francisco.

3 Sab. S. Francisco Xavier, jesuita, conf. apostolo das Indias; ss. Claudio e Chrispim mm.

4 Dom. *(2.º do Advento).* S. Barbara vg. m.; s. Bernardo bp.; s. Pedro Crysologo p.; s. Cyrano ab.; s. Osmundo m. Festa de s. Barbara, na egreja do Livramento.

5 Seg. S. Geraldo arc.; s. Salvio ab.; s. Cypriano m.

6 Terça. S. Adelia vg.; s. Nicolão bp. conf.; s. Leoncio m.; s. Pedro Paschoal bp.

7 Quarta. S. Ambrosio bp. e dr.; s. Flora vg. abb.; s. Urbano bp. conf.

8 Quinta. ✠ **Immaculada Conceição de Nossa Senhora.** S. Romarico ab.; s. Eutychiano p. m.; s. Eucharlo bp.; s. Sophrunio m. Festa na Cathedral, no arco da ponte do Recife e em diversas egrejas.

9 Sexta. ☽ Ss. Leocadia e Valeria vgs. mm.; s. Proculo bp. conf.; s. Vulfido ab. *Quarto Crescente* ás 4 horas e 45 minutos da tarde.

10 Sab. Trasladação da Santa Casa do Loreto. S. Melchiades p. m.; s. Lindolpho bp.

11 Dom. *(3.º do Advento).* S. Damaso p.; ss. Franco e Barsabas mm.

12 Seg. NOSSA SENHORA DO GUADELUPE. Ss. Justino, Ptolomeu, Ingenuo e Liberato mm.; s. Mercuria e Dionysia vgs.; s. Ignacio bp.

13 Terça. S. Luzia vg. m. adv. dos olhos; s. Othilia vg.; s. Orestes m. Festa de s. Luzia, na egreja do Livramento, matriz de santo Antonio e outras muitas egrejas.

14 Quarta. *(Temporas Lucia).* S. Agnello ab.; s. Espiridião e Nicacio mm.; ss. Entropia e Eulalia vgs.; s. Victor ab. conf.

15 Quinta. S. Eusebio bp.; s. Christina vg.; s. Irineu e seus comps. mm.; s. Florencio ab.

16 Sexta. ⊕ *(Temporas Lucia).* As virgens da Africa mm.; s. Sebastião Maggib p.; ss. Ananias, Valentim e Misael mm. Trasladação de santa Maria Magdalena de Pazzi. Princ. a nov. do Natal. *Lua Cheia* ás 8 h. e 45 m. da m.

17 Sab. *(Temporas Lucia.)* S. Bartholomeu de Geminiano; s. Vivina vg.; s. Lazaro bp.; s. Francisco de Senna conf.

18 Dom. *(4.º do Advento).* NOSSA SENHORA DO O'. Ss. Rufo e Zozimo mm. *Expectação do Parto de Nossa Senhora.*

19 Seg. S. Fausta vg. m.; s. Nemesio m.

20 Terça. Ss. Julio, Eugenio e Macario mm.; s. Domingos de Silos ab.

21 Quarta. S. Thomé ap.; s. Themistocles e Anastacio mm.; s. Severino bp.

22 Quinta. Ss. Honerato, Flaviano e Demetrio mm.

23 Sexta. ☾ S. Servulo conf.; s. Victoria vg. Princ. a novena da Circumcisão do Senhor. *Quarto Minguante* ás 8 horas e 13 minutos da manhan.

24 Sab. S. Gregorio m.; s. Herminia vg. m.; s. Delfino conf. *Matinas solemnes* na cathedral, com assistencia do corpo diocesano. Missa á meia noite, em diversas egrejas.

25 Dom. ✠ **Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo.** S. Eugenia vg. m. Festa em diversas egrejas e pontifical na Cathedral. Dizem os sacerdotes tres missas.

26 Seg. S. Estevão proto-martyr e s. Marinho m.; ss. Dyonisio e Zozimo pp. mm.; s. Archelau bp.

27 Terça. S. João, apostolo e evangelista, patrono dos typographos do Brasil; ss. Maximo e Theophanes mm.

28 Quarta. Os Santos Innocentes mm.; s. Theophila vg. m.

29 Quinta. S. Thomaz de Cantuaria bp. s. Adolpho ab. bp. m. conf.

30 Sexta. S. Anastacia vg.; s. Sabino bp.; s. Anisio f.

31 Sab. ● S. Sylvestre, papa conf.; s. Columba vg.; s. Nominando m. *Te-Deum Laudamus*, ás 6 horas da tarde, na cathedral e na matriz da Bôa-Vista. Festa de Nª. Sª do Monte, em Olinda. *Lua Nova* ás 2 h. e 2 m. da tarde.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 22 de dezembro de 1909:—Bellarmino José da Silva, sentenciado, pedindo para ser submettido a novo jury, visto ter protestado de sua sentença.—Indeferido, o supplicante não appellou segundo informou o sr. dr. juiz de direito de Jaboatão.

— Dia 23:—Bianor de Medeiros, lente do Gymnasio pernambucano, pedindo permissão para passar as ferias fora do Estado.—Como requer.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 24 de dezembro de 1909:—José de Andrade Lima.—Informe a 1.ª secção. Henry Forster & C. e João Silveira Bôa-Vista.—A 2.ª secção. Horacio Uchôa.—Informe a 2.ª secção. Cajueiro Oliveira & C., Loureiro Barbosa & C. 2 petições.—Informe a 3.ª secção. João Manuel Clemente Chaves, Manuel Paulino de Oliveira, Pedro Lydio da Costa Prazeres, Maximo de Araujo Aquino Cesar, Isabel Marinho de Salles, Manuel Gonçalves Fernandes, Carlos José de Lemos, Antonio Martins, Anna Teixeira de Siqueira, João Antonio do Nascimento, Herculano Joaquim de Sant'Anna, Ephigenia Maria da Conceição, Catharina Maria de Araujo, Celina Maria Ferreira Bastos e Clarice Pereira de Castro.—A 1.ª secção. Santos da Figueira & C. e Amorim Fernandes & C.—Informe a 3.ª secção. José Luiz da Silva Marcourt.—Deferido, em vista da informação.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 24 de novembro de 1909.

Officio:

N. 267—Ao dr. secretario geral do Estado—Pela verba do art. 1.º § 2.º n. 92 do orçamento vigente autorizo-vos a mandar entregar ao sr. Demetrio de Caldas Brandão a importancia de 350$000 a titulo de auxilio dado pelo Estado para execução do aterro e construcção de um boeiro na estrada do Taquary, do municipio de Jaboatão, ficando o mesmo sr. obrigado á respectiva prestação de contas de acôrdo com as disposições em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 25 de novembro de 1909.

Officios:

N. 268—Ao dr. secretario geral do Estado—Nos termos das informações prestadas pela repartição de obras publicas, autorizo-vos a mandar pagar á Companhia do Beberibe a importancia de 7$200 de que trata a conta junta, proveniente do consumo d'agua verificado na mesma repartição, no decurso do trimestre de julho a setembro do anno corrente, devendo incidir a respectiva despesa no credito do artigo 1.º § 2.º n. 91 do orçamento em vigor.

N. 269—Ao mesmo.—Tendo em vista o que informou o director geral da repartição de obras publicas, em officio sob n. 961 de 23 do corrente, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser feita a precisa rectificação no livro de lançamento de contribuição de exgottos da freguezia de Santo Antonio referente ao exercicio de 1908 a 1909 na parte relativa á casa n. 36 da rua Marquez do Herval pertencente ao sr. Manuel Candido de Albuquerque, tendo apenas um apparelho, figura no referido com quatro apparelhos, por equivoco da repartição encarregada da respectiva escripturação.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 26 de novembro de 1909.

Officio:

N. 270—Ao sr. gerente da Companhia de trilhos urbanos de Caxangá e Varzea.—Solicito que providencieis no sentido de ser recolhida ao thesouro do Estado a importancia relativa a um semestre, dos vencimentos, que percebe o fiscal do governo junto a essa companhia.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 26 de novembro de 1909

Officio:

N. 271.—Ao dr. secretario geral do Estado.—Autorizo-vos a mandar entregar ao sr. Thomaz da Veiga Seixas, a quantia de dois contos de reis (2:000$000) destinada a occorrer ás despesas com a construcção da ponte do Bredo, na estrada de Caxangá, correndo a respectiva despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 92 do orçamento vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 27 de novembro de 1909.

Officios:

N. 272—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em face das informações prestadas pela repartição de obras publicas autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Sebastião do Rego Costa a importancia de.... 180$000, de que trata a conta junta, e á qual tem o mesmo sr. direito, em virtude do fornecimento de 200 alqueires de cal preta, á razão de 900 réis por alqueire, destinados aos trabalhos do Jardim 13 de maio a cargo da respectiva commissão.

A despesa com o pagamento da alludida importancia deverá incidir na verba do artigo 1.º § 2.º n. 92 do orçamento vigente.

N. 273—Ao mesmo.—Nos termos das informações prestadas pela repartição de obras publicas, mandae pagar á Companhia do Beberibe a importancia de 75$680, á mesma devida pelo fornecimento d'agua aos fornos de incineração do lixo no Pombal e nos Coelhos, durante o trimestre de julho a setembro ultimos, de acôrdo com a conta annexa, assentando a respectiva despesa nos numeros 93 e 94 do art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor, sendo:

54$300 pelo n. 93; 21$380 pelo n. 94. Somma, 75$680.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 29 de novembro de 1909.

Officio:

N. 274—Ao dr. director do thesouro—De acôrdo com o parecer do director geral da repartição de obras publicas, constante do officio n. 979 de 27 do corrente, recommendo-vos providencieis no sentido de ser rectificado o lançamento de contribuição de esgotos, referente ao predio n. 53 da rua do Barão da Victoria, de propriedade do dr. Manuel Bastos de Oliveira, o qual predio, dispondo apenas de dois apparelhos, figura, entretanto, no livro correspondente ao semestre vigente, com tres apparelhos em razão de equivoco da secção encarregada da respectiva escripturação.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 5 de novembro de 1909

Officios:

Ao sr. director do Banque Privé Lyon Marseille, Paris.—Accuso o recebimento de vossa carta de 15 do mez de outubro proximo findo que era acompanhada de uma relação em que figuraram os numeros de 2402 obrigações do emprestimo de 1905, que adquiristes por compra para o Estado. Egualmente recebi a relação de 21 obrigações de 1905 adqueridas para o Estado, por 9675 frs. 05 inclusive corretagem e imposto, somma esta que foi levada a vosso credito. Tambem foram escripturados a vosso credito 121 frs. 15 cents. pelo deposito dos titulos correspondentes ao 2.º semestre e 7 fr. 20 de sello. Renovo ao sr. director os meus protestos de estima e consideração.

— Ao sr. director da Caisse Génerale de Réports e de Dépôts Bruxelles.—Estou de posse de vossa carta de 4 de outubro ultimo, em que, referindo-se a substituição dos titulos pedida pelo sr. Rebourg, considerastes sufficientes as peças justificativas por elle apresentadas, como regular e de bôa fé a solicitação por elle feita tendo em vista a sua honrabilidade. Pela informação que dignastes fornecer-me de acôrdo com o artigo 16 do contrato do emprestimo firmado pelo Estado em 1905, dou o meu consentimento para que sejam emittidos novos titulos em substituição dos que foram emittidos em numero de quarenta e pertencentes ao sr. Rebourg, pagando elle as despesas causadas pela substituição. Renovo aos srs. directores os meus protestos de estima e consideração.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 13 de novembro de 1909

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Tendo em vista as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 363 de 8 do corrente, recommendo mandeis pagar, pela verba do n. 115 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente, a quantia de duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e cincoenta reis (222$450) devida a Lins Vieira & C.ª, pelo fornecimento de artigos e expediente áquella repartição e concerto de moveis, conforme os documentos juntos.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 364 de 8 do corrente, recommendo mandeis entregar ás Companhias de seguro indemnisadora, Phenix pernambucana e Amphitrite a quota da verba decretada pelo n. 127 do § 2.º art. 1.º da lei orçamentaria vigente, como auxilio do Estado á Companhia de Bombeiros, relativamente ao trimestre de julho a setembro ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 18 de novembro de 1909

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Autorizo-vos a mandardes levantar do London and Brazilian Bank Limited, a quantia de oitenta e nove contos de réis (89:000$000) para com ella serem compradas, por intermedio do thesouro, cinco mil e seiscentas libras esterlinas (Ls. 5.600) e serem remettidas ao Banco Privée-Lyon Marseille, em Paris, para o serviço do emprestimo em juros e amortisação correspondentes ao mez de dezembro proximo, correndo esta despesa pela verba da rede de esgotos.

Acto:

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 18 de novembro de 1909.—O governador do Estado, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo n. 5, do art. 1.º, das disposições geraes da lei n. 986, de 28 de junho do corrente anno, no intuito de acautelar os interesses da Fazenda e a arrecadação de suas rendas, resolve expedir o seguinte decreto:

Art. 1.º—Ficam creadas uma mesa de rendas no municipio de Alagôa de Baixo e duas agencias fiscaes nos povoados «Marianna» no municipio de Buique e «Imburanas», no municipio de S. José do Egypto, ficando supprimida a collectoria do primeiro daquelles municipios

Art. 2.º—As referidas repartições serão installadas respectivamente de conformidade com os regulamentos de 30 de janeiro de 1896 e 25 de julho de 1903, modificado este pelo decreto de 26 de maio de 1904, observando-se na execução dos mesmos regulamentos as seguintes alterações:

Art. 3.º—A mesa de rendas creada pelo presente decreto terá um administrador, um escripturario, tres guardas e um servente.

Art. 4.º—A tabella de vencimentos destes funccionarios será a seguinte: Administrador 1:800$000, escripturario 1:200$000, guardas, cada um 800$000 e servente, diaria 1$000.

Paragrapho unico—Além destes vencimentos os mesmos funccionarios terão mais a porcentagem de 30 % sobre a arrecadação mensal effectuada pela mesa, distribuida esta porcentagem em dez quotas, sendo: 4 para o administrador, 3 para o escripturario e 1 para cada um dos guardas.

Art. 5.º—Cada uma das agencias fiscaes a que se refere o art. 1.º terá um chefe ou agente fiscal, um escrivão e tres guardas, percebendo taes funccionarios os vencimentos constantes da tabella annexa ao citado regulamento de 25 de julho de 1903 e mais a porcentagem de acôrdo com o § unico do art. 4.º do presente decreto, distribuida tambem em 10 quotas, sendo: 4 para o agente, 3 para o escrivão e 1 para cada um dos guardas.

Art. 6.º—As nomeações, remoções e demissões dos empregados das Mesas de rendas e agencias fiscaes são da competencia do secretario geral, exceptuadas as nomeações e demissões dos serventes, que competirão aos chefes das referidas estações fiscaes, com approvação do director do thesouro.

Art. 7.º—Revogam-se as disposições em contrario.—(Assignados) HERCULANO BANDEIRA DE MELLO, JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA.

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 18 de novembro de 1909.—O governador do Estado, no intuito de melhor fiscalizar a arrecadação dos impostos a cargo das collectorias, mesas de rendas e agencias fiscaes e usando das attribuições que lhe são conferidas pelo n. 4 do art. 1 das disposições geraes da lei do orçamento vigente, resolve determinar que os actos de 1 e 30 de outubro ultimo fiquem substituidos pelo seguinte decreto:

Art. 1.º—As pelles, couros, courinhos, algodão em pluma e borracha, saidos do municipio de sua procedencia com destino a esta capital ou a outros municipios deste Estado, ficam sujeitos a uma caução correspondente á importancia do imposto de exportação.

Art. 2.º—Ficam isentas da caução estabelecida no art. anterior as mercadorias de procedencia dos seguintes municipios: Olinda, Iguarassú, S. Lourenço, Pão d'Alho, Gloria de Goytá, Limoeiro, Nazareth, Jaboatão, Victoria, Gravatá, Bezerros, Caruarú, Cabo, Escada, Ipojuca, Amaragy, Gamelleira, Rio Formoso e Serinhaem.

Art. 3.º—As mercadorias de outros municipios servidos por estradas de ferro serão tambem isentas da caução quando nas mesmas estradas se despacharem directamente para a capital; devendo porém, ser exigida a caução, se forem despachadas para estações situadas em outros municipios.

Art. 4—Aos donos ou conductores das mercadorias de que trata o art. 1.º será entregue pela estação fiscal da procedencia uma guia de acôrdo com o modelo n. 17, annexo ás instrucções de 20 de maio de 1907 no verso da qual, bem como no respectivo talão, se fará a declaração da importancia caucionada em algarismo e por extenso, datada e assignada pelo agente e pelo escrivão ou escripturario da estação fiscal que a expedir.

Art. 5.º—Quando a mercadoria se destinar a qualquer outro municipio não compreendido na isenção do art. 2.º fica sujeita a nova caução na estação fiscal do destino, onde será recolhida a deposito a importancia do imposto, logo que ali dê entrada a mercadoria, afim de que possa ter logar o levantamento da caução na estação fiscal da procedencia.

Paragrapho unico.—Essa nova caução não será exigivel quando a mercadoria fôr destinada ao consumo local, ou tenha de ser empregada, como materia prima, e fabricas situadas no respectivo municipio.

Art. 6.º—Dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da nova caução, a que se refere o art. precedente, deverá ser dado destino á respectiva mercadoria, solicitando-se previamente da estação fiscal a guia de que trata o art. 4.º.

Paragrapho unico.—Findo este prazo, sem que o interessado dê destino á mercadoria pelo modo indicado, o agente passará a importancia caucionada para a caixa ordinaria, escripturando-a devidamente nos demais livros de receita, como imposto de exportação.

Art. 7.º—O agente da estação fiscal do ponto de destino da mercadoria deverá visar a respectiva guia, fazendo nesta a devida nota da conferencia sómente quando lhe fôr apresentada dentro de sessenta (60) dias contados da data da sua expedição, e depois de verificar se a quantidade de volumes, qualidade da mercadoria, marca e peso, conferem com os dizeres da mesma guia.

Paragrapho unico.—No caso de nova caução na estação fiscal do destino o agente fará tambem na guia a declaração dessa occorrencia indicando a importancia, o numero do conhecimento do deposito e o nome da pessôa que o houver effectuado.

Art. 8.º—No caso de ficar parte da mercadoria em algum municipio intermedio o seu conductor levará esse facto ao conhecimento do respectivo agente fiscal, afim de que este, verificando a sua exactidão, declare na guia essa occorrencia.

Art. 9.º—O levantamento da caução só terá logar mediante a apresentação da guia, devidamente conferida pela Recebedoria ou pela estação fiscal do ponto de destino da mercadoria, quando não vier para a capital, e visada pelo chefe da respectiva repartição, devendo constar tambem da mesma guia a declaração, nos termos do § unico do art. 7.º de haver sido feita nova caução, quando se verificar o caso previsto no art. 5.º, ou a de ter a mercadoria ficado para consumo, indicando-se o nome da fabrica e de seu proprietario.

Publicações a Pedido

ESTATUTOS

DA

Sociedade Beneficente dos Proprietarios de Padaria

CAPITULO 1.º

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º Sob o titulo de Sociedade Beneficente dos Proprietarios de Padaria, fica organizada no municipio do Recife, deste Estado de Pernambuco, uma sociedade de beneficencia aos proprietarios de padaria, quer estabelecidos neste, quer noutro municipio.

Art. 2.º A sociedade sob a denominação acima, foi fundada em 5 de dezembro de 1903 e reconhecida por decreto do governo do Estado de 11 de agosto de 1906.

Tem por fins:

§ 1.º Estabelecer uma caixa de soccorros para os seus associados, suas familias ou herdeiros.

§ 2.º Pugnar pelos meios ao seu alcance, os interesses e prosperidade industrial dos seus associados.

§ 3.º Representar a classe directa ou por meio de advogado na defesa de todos os seus interesses.

§ 4.º Prestar á familia do socio que fallecer em indigencia, o auxilio da quantia de cem mil reis para despesas de enterramento.

Art. 3.º No regulamento interno indicar-se-á o modo porque devem cumprir-se as disposições do artigo antecedente.

CAPITULO 2.º

DOS SOCIOS, SUAS CATHEGORIAS E ADMISSÃO

Art. 4.º A sociedade compõe-se de socios fundadores, effectivos e benemeritos.

Art. 5.º São socios fundadores os que tomaram parte na primeira assembléa geral da sociedade.

Art. 6.º São socios effectivos todos os que satisfizerem as condições de admissão declaradas nestes estatutos.

Art. 7.º São benemeritos os socios effectivos que tenham prestado relevantes serviços á sociedade.

Art. 8.º A aceitação de socio effectivo será feita por proposta de qualquer socio approvada pela directoria; a aceitação de socio benemerito será por proposta da directoria, approvada pela assembléa geral.

Art. 9.º São condições da admissão como socio:

§ 1.º Ser proprietario de padaria.

§ 2.º Ter bom comportamento.

§ 3.º Pagar á sociedade a joia da admissão estipulada nestes estatutos.

CAPITULO 3.º

DEVERES DOS SOCIOS

Art. 10.º São deveres dos socios em geral:

§ 1.º A fiel observancia das disposições destes estatutos, deliberações da assembléa geral e demais poderes constituidos.

§ 2.º Promover o augmento e progresso da sociedade.

§ 3.º Acompanharem os enterros dos socios fallecidos, quando convidados pela directoria.

§ 4.º Comparecer ás sessões de assembléas geraes e sempre que fôr possivel ás da directoria, não lhes sendo nestas permittido tomar parte nas votações que ella proceder, assim como nas discussões.

§ 5.º Aceitar e exercer com zelo os cargos ou commissões para que fôr eleito ou nomeado.

§ 6.º Contribuir, logo que recebam communicação da sua cathegoria de socio effectivo, com a joia de trinta mil réis.

§ 7.º Contribuir trimestralmente com a contribuição de nove mil réis (ou com tres mil réis mensaes.)

CAPITULO 4.º

DIREITOS DOS SOCIOS

Art. 11.º São direitos dos socios:

§ 1.º Tomar parte nas assembléas geraes da sociedade, propondo as medidas que lhes parecerem convenientes á consecução do fim social, votar e ser votado para os cargos da sociedade.

§ 2.º Discutir em todos os assumptos submettidos á deliberação das mesmas assembléas.

§ 3.º—Fazer proposta de socio, quer effectivo, quer benemerito.

§ 4.º Requerer á directoria ou a commissão fiscal quando por aquella lhe for negada, a convocação extraordinaria da Assembléa Geral, declarando o fim da mesma no requerimento que deve ir firmado por mais de nove socios em dia com os cofres sociaes.

§ 5.º Recorrer das decisões da directoria para a commissão fiscal ou para Assembléa Geral, quando julgar prejudiciaes aos seus direitos constituidos.

§ 6.º Receber os soccoros que lhes facultam estes estatutos.

§ 7.º Examinar os livros, balancetes e mais papeis da sociedade.

CAPITULO 5.º

SUSPENSÃO E PERDA DE DIREITOS DOS SOCIOS

Art. 12.º Serão suspensos os direitos dos socios:

§ 1.º O que não pagar a joia de admissão.

§ 2.º O que não pagar a contribuição instituida no § 7.º do artigo 10.º.

Art. 13.º Perde os direitos de socios e será eliminado:

§ 1.º O que deixar de pagar as suas contribuições por espaço de nove mezes.

§ 2.º O que extraviar, seja porque meio for, dinheiro ou valores, pertencentes á sociedade.

§ 3.º O que se entregar á pratica de actos reprovados.

§ 4.º O que pedir a sua eliminação.

Art. 14.º O socio eliminado, nos casos dos §§ 1, 3 e 4 do artigo precedente pode ser novamente aceito, mas, neste caso deve pagar não só nova joia, como tambem qualquer quantia que estiver devendo á sociedade.

§ unico O que estiver no caso do § 2, do artigo 13, não poderá absolutamente ser readmittido.

Art. 15.º A perda dos direitos de socio, importa a perda das contribuições e de qualquer donativo que o socio tenha feito á sociedade.

CAPITULO 6.º

DO FUNDO SOCIAL

Art. 16.º O fundo social será formado:

§ 1.º Pelas joias dos socios.

§ 2.º Pelas contribuições mensaes ou trimestraes.

§ 3.º Pelos donativos feitos á sociedade.

CAPITULO 7.º

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17.º A sociedade será dirigida e representada por uma directoria eleita pela Assembléa Geral; composta de um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretario, um segundo secretario, um orador, um thesoureiro e um adjunto do mesmo, e como poder executivo da sociedade lhe compete o seu immediato governo, podendo demandar e ser demandada.

Art. 18.º Fica creada uma commissão fiscal composta de tres membros, eleitos entre os socios em pleno goso de seus direitos, que serão os tres mais votados da minoria.

§ unico O cargo de membro da commissão fiscal é incompativel com qualquer outro da directoria.

Art. 19.º A directoria poderá ser reeleita *in totum ou em parte* sempre que servir bem durante o tempo de seu exercicio.

Art. 20.º A directoria, ouvida a commissão fiscal, tem plenos poderes para agir em bem da sociedade, em qualquer emergencia e convocará a Assembléa quando achar conveniente para solução de assumpto de alta importancia.

Art. 21.º A directoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mez, em dia determinado pelo seu presidente, e extraordinariamente quando for convocada pelo presidente, ou a requerimento de qualquer de seus membros.

§ unico A reunião ordinaria terá por fim principal conhecer do movimento financeiro relativo ao mez anterior, e tomar medidas a bem dos interesses sociaes.

Art. 22.º A directoria deverá apresentar na sessão de posse da sua successora, um relatorio das occurrencias e do estado da sociedade, durante a sua administração.

Art. 23.º A directoria é solidariamente responsavel pelas suas deliberações. Poderá porém, qualquer de seus membros para eximir-se da responsabilidade, assignar-se vencido na acta das sessões em que taes deliberações forem tomadas.

Art. 24.º A directoria só funccionará estando presente á maioria de seus membros, sendo suas deliberações tomadas a pluralidade de votos.

Art. 25.º E' dever da directoria convocar a Assembléa Geral nos tempos determinados pelos Estatutos, dar posse á sua successora até 15 de janeiro de cada anno, entregando-lhe todos os documentos da sociedade e os papeis referentes a administração finda.

Art. 26.º A directoria ficará constituida em juizo arbitral nas questões existentes entre os socios, não podendo qualquer delles propor acção contra outro antes de procurar acôrdo, em sessão da directoria especialmente convocada para este fim.

Art. 27.º Compete á directoria organizar o regulamento interno, submettel-o á approvação da Assembléa Geral, bem como os que fôrem necessarios aos diversos serviços a cargo da sociedade, sendo que, estes não dependerão da approvação da Assembléa Geral.

Art. 28.º Compete á commissão fiscal:

§ 1.º Fiscalizar as contas da sociedade.

§ 2.º Convocar, havendo necessidade, a Assembléa Geral caso o não tenha feito a directoria.

§ 3.º Suspender qualquer membro da directoria, encontrando-o em falta, devendo no prazo improrogavel de oito dias, convocar a Assembléa Geral, para tomar conhecimento desse seu acto.

§ 4.º Apresentar no fim do anno o seu parecer sobre o estado financeiro da sociedade, devendo a directoria para esse fim, fornecer todos os documentos e esclarecimentos que forem exigidos. Taes documentos deverão ser novamente remettidos á directoria, pelo menos tres dias antes da reunião da Assembléa Geral.

§ 5.º Autorizar por escripto, a directoria o levantamento de qualquer quantia dos dinheiros depositados na Caixa ou Banco.

CAPITULO 8º

DOS MEMBROS DA DIRECTORIA

Art. 29.º Compete ao Presidente:

§ 1.º Presidir as sessões da directoria e as de Assembléas Geraes.

§ 2.º Abrir, encerrar, rubricar, todos os livros pertencentes á sociedade, assignar com o primeiro secretario os papeis e officios de representação dirigidos a autoridades superiores, podendo neste caso assignar elle só se assim exigirem as circumstancias.

§ 3.º Por o pague-se nas contas da sociedade.

§ 4.º Autorizar as despesas que julgar convenientes, ou forem determinadas pela directoria e Assembléa Geral.

§ 5.º Officiar ao gerente da Caixa Economica ou de qualquer Banco, para ter logar o levantamento de qualquer quantia pertencente á sociedade e que ali tenha sido depositada, devendo para tal fim ter a respectiva autorização de acôrdo com o § 5.º do artigo 28.º.

§ 6.º Representar a sociedade, em todos os negocios que a interessarem, quer judiciaes, quer extra-judiciaes.

§ 7.º Nomear advogado e procurador para defeza dos interesses da sociedade.

§ 8.º Nomear as commissões que entender necessarias.

§ 9.º Nomear empregados para logares creados pela directoria, bem como suspendel-os, demittil-os e promover-lhes a responsabilidade.

§ 10.º Mandar passar certidão, extraida dos livros da sociedade, não havendo inconveniente.

§ 11º Convocar a directoria quando entender conveniente.

§ 12.º Convocar a Assembléa geral quando o julgar conveniente, ou quando isto lhe fôr requerido por qualquer dos socios, nos termos do § 4.º do artigo 11.º dos presentes Estatutos.

§ 13.º Decidir as votações em caso de empate.

§ 14.º Suspender qualquer soccorro, quer a socio quer a familia deste, quando reconhecer ter sido tal soccorro indevidamente concedido, ou não dever ser mais concedido, submettendo o seu acto á approvação da directoria.

§ 15º. Determinar o systema de escripturação mais conveniente.

§ 16º. Fornecer soccorro urgente a qualquer socio ou á familia deste, devendo dar conhecimento á directoria, na primeira reunião que desta tiver logar.

§ 17.º Promover diversões entre os associados e suas familias, desde que o permittam os fundos sociaes.

§ 18.º Promover a acquisição de uma bibliotheca, e assignatura de revistas e jornaes, para recreio dos associados, desde que o permittam os fundos sociaes.

Art. 30. Compete ao vice-presidente substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 31.º São attribuições do 1.º secretario:

§ 1.º Substituir o presidente na falta do vice-presidente;

§ 2.º Apresentar o expediente nas sessões, redigir as actas das Assembléas Geraes, lançando-as no respectivo livro, fazer a correspondencia geral da sociedade, assignando-a e remettendo-a ao seu destino com promptidão, e assignando com o presidente as representações e demais documentos da sociedade.

§ 3.º Ter sob sua guarda o archivo da sociedade.

Art. 32.º São attribuições do 2.º secretario:

§ 1.º Substituir o presidente na falta do vice-presidente e ao 1.º secretario.

§ 2.º Redigir com minuciosidade as actas das sessões da directoria.

§ 3.º Ler nas sessões o expediente e a acta da sessão anterior.

Art. 33.º Compete ao orador:

§ 1.º Encaminhar as discussões.

§ 2.º Fazer parte das commissões de representação.

§ 3.º Velar pela observancia dos Estatutos, protestando contra qualquer deliberação a elles contraria, protesto que deve ser apresentado á Assembléa Geral.

Art. 34.º São attribuições do thesoureiro:

§ 1.º Arrecadar e ter sob sua guarda e responsabilidade todas as quantias, titulos e valores pertencentes á sociedade.

§ 2.º Fazer as despezas que forem autorizadas pelo presidente ou pela directoria.

§ 3.º Fazer a escripturação da receita e despesa da sociedade de modo que, em todo o tempo, se possa saber com precisão o estado financeiro da sociedade.

§ 4.º Apresentar trimestralmente á directoria, e sempre que esta o exigir, um balancete do estado financeiro.

§ 5.º Recolher á Caixa economica ou a algum Banco, a juizo da directoria, o saldo liquido das despesas trimensalmente verificadas, devendo porém reservar em seu poder quantia nunca superior a duzentos mil réis, para as primeiras despesas ordenadas pela directoria ou pelo presidente.

§ 6.º Levantar, mediante requisição do presidente ou da directoria, legalmente autorizada pela commissão fiscal, as quantias recolhidas nos termos do § precedente.

§ 7.º Propor á directoria, sob sua responsabilidade, um agente para cobranças.

§ 8.º Prestar contas dos negocios a seu cargo, remettendo á directoria todos os documentos e livros concernentes a seu cargo para o fim do art. 22 dos presentes estatutos.

Art. 35.º Ao adjuncto do thesoureiro compete:

Paragrapho unico. Substituir o thesoureiro nas suas faltas ou impedimentos.

CAPITULO 9.º

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 36. A Assembléa Geral é a reunião de todos os socios quites com os cofres sociaes e nella reside o poder supremo da sociedade, reunir-se-á ordinariamente duas vezes annualmente e extraordinariamente sempre que negocios urgentes o exigirem, ou quando seja requerida de acôrdo com os Estatutos.

Paragrapho unico. Os trabalhos das sessões de Assembléas Geraes serão presididos e regulados pelo presidente e demais membros da directoria.

Art. 37.º A Assembléa Geral ordinaria tem por fim principal:

§ 1.º Tomar contas da directoria, relativas ao anno findo.

§ 2.º Eleger no mez de dezembro os poderes sociaes.

§ 3.º Empossar no mez de janeiro os novos funccionarios e tomar conhecimento do relatorio da directoria que findou o seu mandato, podendo tratar de outros assumptos sociaes.

§ 4.º As Assembléas geraes extraordinarias sómente poderão occupar-se dos negocios para que forem especialmente convocadas.

Art 38. Além das attribuições conferidas nos §§ do artigo precedente, compete á Assembléa Geral.

§ 1.º Alterar, modificar ou revogar as disposições destes Estatutos, bem como as do regulamento interno que a pratica indicar ou precisem de reforma.

§ 2.º Resolver definitivamente sobre as deliberações que tenham sido provisoriosamente tomadas pela directoria ou pela commissão fiscal.

Art. 39.º As Assembléa Geraes serão annunciadas pela imprensa, e só se julgarão constituidas uma hora depois da marcada pelos annuncios convocatorios, e funccionarão em sua primeira reunião com o comparecimento de 50% de seus socios; se, porém, não se reunir aquelle numero, convocar-se-á segunda, que funccionará com 25% dos mesmos socios e se ainda desta vez não se reunir numero legal, far-se-á a terceira e ultima convocação, que neste caso funccionará com qualquer numero que comparecer.

CAPITULO 10.º

DAS ELEIÇÕES E DA POSSE

Art. 40.º A eleição dos membros da directoria será feita por meio de uma cedula, com o nome por extenso do socio e a indicação do cargo que vae occupar.

Art. 41º Recolhidas as cedulas a uma urna, á proporção da chamada pelo livro de presenças, o presidente fará a contagem de acôrdo com o numero de socios votantes e estando conforme, passal-as-á ao primeiro secretario que fará a sua leitura em voz alta.

Art. 42.º Para a eleição de que trata o artigo 40.º, só serão recebidas cedulas de socios presentes.

§ 1.º Os socios só poderão votar e ser votados estando quites com os cofres.

§ 2.º Não poderão votar e ser votados, os socios que estiverem percebendo soccorros da sociedade.

Art. 43.º Feita a apuração serão proclamados pelo presidente os socios eleitos, que estando presentes ficam disso inteirados, e aos que não se acharem presentes, o presidente mandará officiar-lhes, scientificando-os desse facto.

Art. 44.º A posse da nova directoria terá logar em janeiro de cada anno conforme determina o artigo 25 dos presentes Estatutos.

CAPITULO 11.º

DAS DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 45.º O anno social será o mesmo anno civil.

Art. 46.º Approvados os presentes Estatutos proceder-se-á a eleição dos diversos cargos da sociedade.

Art. 47.º Os presentes Estatutos, só poderão ser reformados a requerimento de dez socios, e em Assembléa Geral, convocada especialmente para este fim e por dois terços pelo menos dos socios effectivos.

Art. 48.º A nova directoria eleita, toda ou em parte não querendo aceitar os seus cargos continuará a dirigir a sociedade a directoria que havia terminado o seu mandato, até proceder-se a nova eleição, nunca excedendo do prazo de noventa dias ao da posse.

Art. 49.º A substituição dos membros da directoria se fará de acôrdo com os artigos 30, 31, 32 e 35 destes Estatutos.

Art. 50.º Exgotando-se a ordem das substituições de que tratam os artigos antecedentes, e ficando qualquer cargo da directoria *acephalo* o presidente escolherá um a seu juizo, dentre os socios que estejam no goso de seus direitos: quando porem, o cargo de presidente estiver nas condições acima, a directoria escolherá um de seus membros para preencher a vaga, considerando-se quer num quer noutro caso, logo empossados.

Art. 51.º Os socios que deixarem de ser proprietarios de padaria e contribuirem com as suas mensalidades gozarão de todos os seus direitos, excepto o de votar e ser votado para qualquer cargo.

Art. 52.º A dissolução da sociedade, só poderá ter logar em Assembléa Geral para este fim especialmente convocada e que se reunam pelo menos dois terços dos socios effectivos. A resolução será tomada pela maioria absoluta de votos.

§ unico No caso de dissolução da sociedade, os fundos existentes, depois de saldadas todas as obrigações da sociedade, serão divididos egualmente pelos socios indigentes que estiverem recebendo soccorros da sociedade ou pelas familias dos mesmos socios. Não havendo socio ou familia de socio nas condições mencionadas, os referidos fundos serão egualmente divididos pela Santa Casa de Misericordia e Hospital Portuguez.

Art. 53.º A sociedade terá a sua séde no logar indicado pela directoria e hasteará o seu pavilhão nos dias de reunião de Assembléas Geraes.

Art. 54.º Os casos omissos nestes Estatutos serão provisoriamente providenciados pela directoria, com audiencia da commissão fiscal e definitivamente pela Assembléa geral.

Art. 55.º Estes Estatutos serão registados nos termos do artigo 32 do regulamento a que se refere o decreto n. 4775, de 16 de Fevereiro de 1903 e decreto n. 173 de 1893 do Governo federal, observados as formalidades legaes, serão impressos e distribuidos gratuitamente pelos socios.

Art. 56.º Os presentes Estatutos revogam os approvados em Assembléa Geral de 22 de dezembro de 1903 e todas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Sociedade Beneficente dos Proprietarios de Padaria, em 28 de novembro de 1909.

Carlos Nigro—PRESIDENTE.
Juvencio de S. Ferreira Jacobina—1º SECRETARIO
Manuel João Freire—2.º SECRETARIO
Manuel Rodrigues Quintas—THESOUREIRO
José Nunes Gomes—ORADOR

Lei n. 102

Orçamento do Municipio de Nazareth para o exercicio de 1910

Art. 1.º—A despesa do Municipio de Nazareth, para o exercicio de 1910, é orçada na quantia de 63:554$500, que será realizada sob as verbas abaixo mencionadas:

§ 1.º

1—Exercicio findo	3:420$000
2—Prefeitura e Secretaria do Concelho	12:774$500
3—Instrucção publica	24:520$000
4—Magistratura	4:140$000
5—Força publica	1:500$000
6—Jury, eleições, obras publicas, arborisação, illuminação, limpesa e outras despesas	15:050$000
7—Pessoal inactivo	1:920$000
Agua e luz para a cadeia até 1909	230$000
8—Moveis para escolas	200$000

§ 2.º

1—Vencimentos do Prefeito	1:200$000
2—Idem do secretario da Prefeitura e escripturario da Receita	1:200$000
3—Idem do secretario do Concelho e auxiliar do escripturario da Receita	1:000$000
4—Idem do thesoureiro	1:000$000
5—Idem do archivista	600$000
6—Idem do porteiro	540$000
7—Idem do amanuense do Concelho	600$000
8—Idem do fiscal da Cidade	940$000
9—Idem dos fiscaes de Lagôa Secca, Alliança, Vicencia, Angelicas, Lagôa do Carro, Tracunhãem e Floresta dos Leões, a 80$000	560$000
10—Idem do zelador do comiterio da Cidade	400$000
11—Idem dos zeladores de Lagôa Secca e Vicencia a 300$000	600$000
12—Idem diaria de 820 reis de coveiro do cemiterio da Cidade	300$000
13—Idem dos coveiros dos cemiterios de Lagôa Secca e Vicencia a 180$000	360$000
14—Idem do advogado dos presos pobres, sem sem direito ás custas	400$000
15—Idem do procurador da Fazenda Municipal, com direito ás custas	500$000
16—Idem do medico da Hygiene	1:200$000
17—Diarias de 1$300 ao continuo do Concelho Municipal	474$000
18—Ao collector sobre o producto da verba do lançamento, por elle arrecadada	6%
19—Ao aferidor e revisor	10%
20—Ao guarda do mercado e curral, do producto deste	70%
21—Ao distribuidor	120$000

§ 3.º

1—Vencimentos de 3 professores na Cidade, 2 em Vicencia, 2 em Lagôa Secca, 2 em Alliança, 1 em Lagôa do Carro e 1 em Tracunhãem a 1:200$000	13:200$000
2—Idem das professoras de Floresta dos Leões e Jacú a 90$000	2:160$000
3—Idem de 2 professores em Angelicas a 60$000	1:440$000
4—Idem dos professores de Açudinho, Bella-Vista, Caramurú e Trigueiro a 60$000 mensaes	2:880$000
5—Idem dos professores (2) das aulas nocturnas da cidade a 50$000	1:200$000
6—Idem, idem, idem do de Alliança a 20$000	240$000
7—Idem a 2 professores de musica a 25$000 cada um	600$000
8—Subvenção ao collegio Chateaubriand	600$000
9—Aula nocturna de Jacú	360$000
10—Auxilio á bibliotheca do Centro literario a 16$666 por mez	200$000
11—Auxilio á Escola agricola	2:000$000

§ 4.º

1—Vencimentos do juiz districtal da cidade	300$000
2—Idem dos juizes dos districtos de Tracunhãem, Lagôa Secca, Vicencia, Angelicas, Alliança e Lagôa do Carro a 60$000 annuaes	360$000
3—Ordenado de 3 escrivães do crime, sem direito ás custas, cada um a 200$000	600$000
4—Idem do escrivão do jury, idem, idem	400$000
5—Idem do escrivão da subdelegacia da cidade	600$000
6—Idem dos escrivães das subdelegacias de Lagôa Secca, Vicencia, Alliança e Jacú a 200$000	800$000
7—Idem do escrivão de Angelicas	400$000
8—Idem dos escrivães das subdelegacias de Lagôa do Carro e Tracunhãem	180$000
9—Idem do escrivão do 1.º districto	300$000
10—Idem de 2 officiaes de justiça	600$000

§ 5.º

1—Diaria de 1$200 a cada um dos 3 guardas municipaes	1:314$000
2—Fardamento para os mesmos	186$000

§ 6.º

1—Obras publicas	7:497$250
2—Illuminação publica	1:800$000
3—Jury e eleições	300$000
4—Publicação do expediente, talões e assignatura do «Diario Official» do Estado	1:000$000
5—Foros e conservação dos proprios municipaes	302$750
6—Expediente para a Secretaria do concelho municipal	300$000
7—Juros das apolices do mercado	1:040$000
8—Limpesa publica	1:800$000
9—Eventuaes	1:010$000

§ 7.º

1—Archivista aposentado	400$000
2—Juiz districtal idem	600$000
3—Professora, idem	720$000

Art. 2.º—A receita do municipio de Nazareth é orçada em 63:554$500, que será arrecadada das verbas seguintes:

§ §

1—Divida activa.
2—Imposto predial.
3—Porta aberta.
4—Rendas e obras.
5—Gado abatido.
6—Aferição e revisão.
7—Taxa de enterramentos nos cemiterios municipaes.
8—Multa por infracção das posturas, pela rescisão de contratos e de jurados.
9—Rendimentos dos curraes municipaes.
10—Emolumentos.
11—Rendimento das feiras.
12—2 % sobre os valores locativos das propriedades ruraes.
13—1 1/2% sobre depositos, nos cofres da municipalidade.
14—Renda eventual.
15—20% de addicional sobre os impostos das tabellas A, B, C, G, e n. 2 do art. 2.º.
16—Saldo do exercicio anterior.
17—100 réis de cada sacco de carvão exportado do municipio.
18—Licença para seccar assucar nos logares permittidos pela municipalidade, 200 réis.

Art. 3.º—O imposto predial será arrecadado de conformidade com a tabella A.

Art. 4.º—A zona do imposto predial será determinada pelo prefeito na cidade e povoações do municipio.

Art. 5.º—Ficam isentos deste imposto, somente os templos de qualquer religião, casas de caridade, de instrucção e as de cujo valor locativo mensal não exceda de 6$ quando habitadas pelos donos e sejam as unicas por elles possuidas.

Tabella A

1—10% sobre o valor locativo de todos os predios urbanos que não estejam incluidos nas isenções da presente lei.

2—2% sobre o valor locativo de qualquer casa na cidade e povoações do municipio, a qual não tenha cornija, parapeito, nem canalizadas as aguas do telhado, não compreendendo as de frente de taipa.

3—10% sobre o valor locativo de qualquer casa na cidade e povoações do municipio, que tenha canalizadas para as ruas, travessas e praças, as aguas servidas.

4—10% sobre o valor locativo das casas nas ruas, praças e travessas da cidade e povoações do municipio, que não tenham sumidouros ou latrinas.

5—30$000 pagos pelos proprietarios de qualquer casa no perimetro da cidade, sem terreno para a construcção de latrinas.

6—Por metro corrente de terreno não murado nas praças, ruas e travessas ou estradas no perimetro da cidade, 100 réis.

7—Por metro corrente de calçadas, que não tenham sido construidas de acôrdo com as posturas municipaes, 2$000.

8—Por metro corrente de casa que não tenha calçada ou passeio, 6$000.

9—Cada casa em preto no perimetro da cidade, 6$000.

10—Cada casa estragada, sem parapeito nas ruas—Coronel Barata, 20$000 e Bom Jesus, 50$000.

11—Por qualquer predio, no perimetro da cidade, que com infracção das posturas municipaes tenha degráos para a rua em frente á porta, ou de uma calçada para a outra, 20$.

12—De cada casa na cidade e povoações do municipio, que não esteja sujeita á decima, 2$000.

13—Por meia-agua, 1$000.

14—Para a limpeza publica, pagará o proprietario de cada casa que possuir, de 1$000 a 4$000, conforme o valor locativo da mesma casa.

Art. 6.º—Ninguem poderá ter negocio de qualquer natureza, a varejo ou atacado, ambulante ou estabelecido, fabrica ou officinas, deposito de qualquer especie, tenda, barraca, exhibições, espectaculos publicos, bandeiras, poste para annuncios, sem licença anteriormente paga, salvo as excepções da lei.

Art. 7.º—Nada pagarão as casas que venderem exclusivamente objectos para illuminação a alcool.

Art. 8.º—Os estabelecimentos illuminados a alcool, pagarão 15% de menos nos seus impostos.

Art. 9.º—As licenças serão cobradas de acôrdo com a tabella B.

TABELLA B

Açougue de 1.ª classe em qualquer ponto do municipio, 25$000.

Idem de 2.ª classe, 12$500.

Alfaiates em qualquer ponto do municipio, de primeira classe, 10$000.

Idem de 2.ª classe, 5$000.

Aguardente, os armazens de compra, 50$000.

Algodão, armazem ou casas que comprarem-no em rama imprensado, ou caroço, por todos ou por um destes generos á margem da estrada de ferro ou na cidade, de primeira classe, 100$000.

Idem, idem de segunda classe, 80$000.

Idem, idem de terceira classe, 60$000.

Idem, idem em outros logares de 1.ª classe, 80$000.

Idem, idem de segunda classe, 50$000.

Idem, idem de terceira classe, 20$000.

Idem comprador ambulante, 10$000.

Idem machinas para descaroçar, na cidade ou á margem da linha ferrea, 60$000.

Idem, idem em outros logares, 30$000.

Assucar, armazem de compra de 1.ª classe, 130$000.

Idem de 2.ª classe, 100$000.

Idem de terceira classe, 80$000.

Barbeiro, casa para fazer barba ou cortar cabellos, 5$000.

Bebidas, casas que ainda mesmo sujeitas a outras taxas, venderem-nas, alcoolicas, gazozas ou fermentadas de primeira classe, 80$000.

Idem de segunda classe, 60$000.

Idem de terceira classe, 40$000.

Idem de quarta classe, 20$000.

Idem (fabrica de) sem distillação, 10$000.

Bilhar na cidade, 30$000.

Idem em outros logares, 20$000.

Bilhetes de loterias, vendedor que não seja invalido, 10$000.

Botequins em dias festivos na cidade, 5$000.

Idem em outros logares, 3$000.

Calçados (casas que venderem) de 1.ª classe, 20$000.

Idem, idem de 2.ª classe, 10$000.

Licenças para os sapateiros que não pagarem o imposto de porta aberta no municipio para venderem nas feiras, 10$.

Caldeiraria na cidade fabricando alambiques, 100$000.

Idem, idem não fabricando alambiques, 30$000.

Idem fora da cidade fabricando alambiques, 30$000.

Idem, idem não fabricando alambiques, 20$000.

Carregadores de areia, barro, pedra, etc., 5$000.

Corêto, para levantar em logar publico, 10$000.

Carroças, cada uma empregada em transporte de mercadorias na cidade, 15$000.

Idem, idem fora da cidade, 10$000.

Idem empregada na venda d'agua, 20$000.

Carroceiros, matricula, 1$000.

Carvão ou lenha, por carga, 100 réis.

Cereaes, armazem de compras de 1.ª classe, 50$000.

Idem de 2.ª classe, 30$000.

Couro, courinhos ou sola, armazem de compras, 40$000.

Idem, comprador ambulante, 5$000.

Cocheira ou casa particular para guardar cavallos, na cidade, 5$000.

Carrousel ou empanadas para um a tres artistas, na cidade, 10$000.

Idem em outros logares, 5$000.

Deposito de aguardente ou outro qualquer genero, 30$.

Idem de cereaes, 20$000.

Distillação na cidade, 40$000.

Idem em outros logares exceptuadas as dos engenhos, 20$000.

Diversões, circo para diversões ou exposições na cidade, 20$000.

Idem fora da cidade, 10$000.

Idem as que venderem buscapés, bombas, etc., (casas) 80$000.

Empanadas nas ruas de modo a não embaraçar o transito publico, 1$000.

Estabulos ou curral de vacca ou boi, na cidade, 20$000.

Idem nas povoações, 10$000.

Farinha (armazem de compras) de 1.ª classe, 50$000.

Idem de 2.ª classe, 40$000.

Idem de 3.ª classe, 30$000.

Funileiros em qualquer parte do municipio, de 1.ª classe, 10$000.

Idem, idem de 2.ª classe, 5$000.

Hotel na cidade, 20$000.

Idem nas povoações, 10$000.

Inscripções (taboletas ou annuncios) exceptuando-se pequenos disticos nas portadas, 5$000.

Jogos não prohibidos na cidade e nas povoações do municipio, por dia, 5$000.

Kiosque (para armar ou para ter armado) 15$000; kermesse ou bazar, para armar não sendo para fins religiosos ou de caridade, 5$000.

Kerosene, (vendedor de) de primeira classe, 40$000.

Idem, idem de segunda classe, 20$000.

Idem, idem de terceira classe, 10$000.

Idem, idem de quarta classe, 5$000.

Leite (vendedor de) na cidade, 10$000.

Idem nas povoações, 5$000.

Mascate de joias e pedras preciosas, 20$000.

Idem, idem de outras mercadorias carregadas em cavallos, 40$000.

Idem de pequenos objectos de ouro ou prata etc., 10$000.

Idem de outras mercadorias carregadas na cabeça ou no hombro, 10$000.

Malas (casas que fabricarem ou venderem) 10$000.

Madeiras (de cada casa que vender), 10$000.

Mortuario, casa ou vendedor de ataudes etc., 20$000.

As casas que venderem miudezas, chapéos, calçados, roupas feitas, ferragens, ou armas defesas, excepto as fabricas, na cidade, 20$000.

Idem, idem em outros logares, 10$000.

Olarias de primeira classe, 20$000.

Idem de segunda classe, 10$000.

Idem de terceira classe, 5$000.

Padaria de primeira classe, 60$000.

Idem de segunda classe, 30$000.

Pharmacia ou drogaria de 1.ª classe, 50$000.

Idem de 2.ª classe, 25$000.

Salgadeira em logar permittido, 20$000.

Tenda de serralheiro de primeira classe, 20$000.

Idem, idem de segunda classe, 10$000.

Idem de ferreiro de primeira classe, 10$000.

Idem de segunda classe, 5$000.

Negocios, para abrir ou ter aberta casa de negocio, de qualquer mercadoria estrangeira ou nacional, de qualquer natureza, de qualquer industria, salvo as excepções da lei:

De primeira classe, 140$000.

De segunda classe, 90$000.

De terceira classe, 55$000.

De quarta classe, 20$000.

De quinta classe, 10$000.

Negocios que venderem sómente generos nacionaes, pagarão 20% menos da taxa da presente tabella.

Por porta aberta de qualquer estabelecimento industrial ou commercial não especificado na presente tabella, 10$000.

Quando em um só armazem comprarem-se todas ou algumas das mercadorias da presente tabella, de taxas differentes, cobrar-se-á a mais elevada por inteiro e as demais por metade.

Art. 10.º—A cobrança da renda de obras será feita de acôrdo com a tabella C.

Tabella C

Para edificar ou reedificar quando preciso cordeação, quer na cidade, quer nas povoações do municipio, por metro quadrado na área occupada pelo predio, 100 réis.

Por metro corrente de arruamento no caso de edificação, 200 réis.

Para construir muros, por metro corrente, 100 réis.

Para armar andaimes, 5$000.

Para substituição de traves, fazer e concertar cornijas ou parapeitos para canalizar as aguas ou fazer rebouco no interior dos predios, 5$000.

Para mudar soleiras, vergas ou portadas, 3$000.

Para rasgar ou tapar janellas no exterior do predio, 5$.

Para collocar materiaes na rua durante o tempo da obra, 5$000.

Art. 11.º—O imposto de gado será cobrado de acôrdo com a tabella D.

Tabella D

Gado bovino abatido em qualquer ponto do municipio, de cada um, 6$000.

De cada lanigero, 400 réis.

De cada suino, 1$000.

De cada vendedor de fressura, 300 réis.

De cada rez talhada nos açougues publicos, 1$000.

Por suino talhado nos açougues publicos, 500 réis.

Lanigero, 200 réis.

Estão tambem sujeitos aos impostos desta tabella os que abaterem ou talharem gado em qualquer logar da cidade e povoações, ou em qualquer propriedade situada no municipio, embora a venda seja limitada aos moradores da propriedade.

Art. 12—Nos pesos ou medidas empregadas pelas casas commerciaes, que devam pesar ou medir, e nas ancoras destinadas á conducção de liquido para negocio, será feita a aferição e revisão.

Art. 13.º—As taxas cobradas pela aferição e revisão serão as indicadas na tabella E, e serão cobradas na época que fôr determinada por edital da prefeitura, ficando sujeitos á multa da lei aquelles que não attenderem a esses editaes.

Ficam sujeitas á egual multa as casas que se abrirem antes ou depois do edital sem ter feito a aferição de seus pesos ou medidas.

Feita a determinação por edital para a aferição ou revisão, deverá o negociante apresentar todos os seus objectos sujeitos a este imposto, ou pedir que mande fazer a aferição ou revisão em seu estabelecimento, pagando assim 10% mais.

Os armazens de compra de assucar, algodão ou outro qualquer genero, comprados por peso não poderão ter menos de 150 kilogrammas, nem balança de menos desta força.

Os commerciantes que se recusarem a apresentar as balanças e os pesos ao aferidor ou revisor, além das multas da lei, serão executados para pagamento deste imposto, cobrando-se-lhes neste caso, importancia egual a maior da respectiva tabella E.

Art. 14.º—Pela revisão pagarão os commerciantes metade da taxa da tabella seguinte.

TABELLA E

Por peso de kilogramma ou fracção de kilogramma, 100 réis.

Revisão de acôrdo com o art. 14.º

MEDIDAS

Até 2 litros, 600 réis.

De mais de dois litros, 1$200.

Por metro, 6$000.

Por ancora destinada á conducção de liquidos para negocio, de cada uma, sem estar sujeita á revisão, 1$500.

BALANÇAS COMMUNS E DECIMAES

De um a vinte kilogrammas, 6$000.

De 21 a 50 kilogrammas, 10$000.

De 51 a 200 kilogrammas, 12$000.

De mais de 200 kilogrammas, 18$000.

Art. 15.º—As taxas sobre enterramentos serão cobradas de acôrdo com a tabella F.

Tabella F

Sepultura rasa para adultos, 2$000.
Idem para parvulos, 1$000.
Idem para indigentes, com attestado de autoridade, gratis.
Enterramento em catacumbas pertencentes a municipalidade, para adultos, 12$000 e para parvulos, 10$000.
Idem, idem as confrarias, 5$000.
Para construir catacumbas em cemiterios publicos, devendo a respectiva planta ser approvada pela Prefeitura 50$.
Para construir jazigos sobre catacumbas, sendo grande, 30$000.
Idem, idem, sendo pequena 15$000.

Art. 16.°—Fica o prefeito autorizado a dar os rendimentos dos cemiterios a quem, sem ordenado dado pela Prefeitura, se comprometter a zelal-os, fazendo os respectivos registos dos obitos, que deverão ser remettidos á Prefeitura mensalmente.

Art. 17.°—Os infractores das disposições referentes á cobrança dos impostos do codigo de posturas, ficam sujeitos a multa estabelecida pela lei.

Art. 18.°—As multas por infracção dos contratos serão as estabelecidas pelos mesmos contratos.

Art. 19.°—As multas dos jurados serão estabelecidas pela lei do Estado.

Art. 20.°—De cada cavallo recolhido ao curral pertencente ao municipio, 100 réis.

Art. 21.°—Os emolumentos serão cobrados de acôrdo com a tabella G.

Tabella G

Por certidão em geral, 3$000.
De cada pagina excedendo da 1.ª, 1$000.
Quando houver busca. de cada anno, 1$000.
Termo de fiança ou responsabilidade, 25$000.
Idem deposito, 10$000.
Termo de arrematação de obras municipaes até o valor de 500$000, 10$000.
De 500$000 a 1:000$000, 20$000.
De um a cinco contos de réis, 40$000.
De mais de cinco contos de réis, 80$000.
Termo de arrematação de impostos e serviços municipaes, até vinte mil réis, 2%.
De mais de duzentos mil réis, 5%.
Prorogação de prazo para execução das obras municipaes, 100$000.
Por transferencias de contratos, para obras, serviços e arrecadação de impostos municipaes sobre o valor dos mesmos contratos, 5%.

Art. 22—As mercadorias expostas á venda nas feiras do municipio pagarão a taxa da tabella H.

TABELLA H

Abanos e esteiras (cada volume) 400 réis. Aguardente, 2$000. Albarda, cada uma 100 réis. Arreios para cavallos, 500 réis. Assucar bruto, branco, rapaduras, 600 réis. Aves de qualquer especie, viva ou não, carga, 600 réis. Bacalhão, 600 réis. Bacurinho cada um até tres 300 réis. Idem mais de tres, 1$000. Barraca ou banco com cigarros, phosphoros, especiarias ou alimenticios, 200 réis. Idem, idem de fazendas e miudezas, objectos de agath, cobre etc., 800 réis. Cassuáes, cestos ou urupemas e outros objectos da mesma natureza, 100 réis. Café (carga de) 600 réis. Calçados nacionaes, 800 réis. Idem estrangeiros, 1$000. Carga de cannas, 300 réis. Carne do sertão e linguiça, 1$000. Idem de xarque (vendedor de), 1$000. Cavallo ou burro (venda de) pago pelo vendedor, 1$000. Idem, idem (troca de) pagos por ambos, 2$000. Carga de cereaes, 200 réis. Idem revendedor, 1$000. Chapéos (volume de) 400 réis. Corda (carga de) 200 réis. Courinho (cada um) 100 réis. Crustaceos (carga de) 500 réis. Fumo (vendedor de) 300 réis. Fructas, atravessadores ou revendedores, 5$000. Para vender faca de ponta, com previo consentimento da autoridade policial, 5$000. Fio, 400 réis. Fouces e objectos de flandres 400 réis. Louça de barro, carga 200 réis. Madeira, (carga de) 500 réis. Peixe (carga de) 1$500. Rêde, cada uma, 100 réis. Idem de pesca, 200 réis. De cada meio sola, 200 réis. Sal (carga de), 200 réis. Taboleiro ou cesto de massa ou doce 100 réis.

Os objectos não especificados na presente tabella 200 réis.

As mercadorias que pagam na presente tabella, pelas cargas pagarão metade dessas taxas, por meia carga ou quantidade menor.

Esta tabella será cobrada com 20% mais nos logares em que houver mercado publico.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 23.°—Fica o Prefeito autorizado a expedir os regulamentos necessarios para a bôa execução da presente lei.

Art. 24.°—Os impostos das tabellas D, H e outros que o Prefeito julgar conveniente, serão arrematados em hasta publica, mediante garantia idonea ou deposito em dinheiro, em apolice estadual ou deste municipio, se o Prefeito julgar conveniente aos interesses do municipio.

Art. 25.°—Os estabelecimentos commerciaes que no correr do anno mudarem de proprietarios, embora já tenham pago todos os impostos taxados pela presente lei, pagarão pela transferencia metade das taxas a que estão sujeitos.

Art. 26.°—As licenças para edificação extinguem-se com o exercicio, sendo o licenciado obrigado a tirar nova licença para o exercicio seguinte, salvo se a obra se tem conservado sem interrupção de um anno para o outro.

Art. 27.°—Os contribuintes que não pagarem os impostos no prazo legal, ficam sujeitos á multa de 10% se effectuarem o pagamento até 30 dias, depois do prazo, excedendo a 30 dias soffrerão a multa de 20% e poderão ser desde logo citados para pagarem judicialmente.

Art. 28.°—Os fiscaes terão direito á terça parte das multas pagas e por elles impostas.

Art. 29.°—Nos regulamentos que o Prefeito expedir, designará a época para arrecadação dos impostos de lançamento, dará outras providencias que entender necessarias, sendo marcado o prazo maximo de 15 dias para a reclamação dos interessados.

Art. 30.°—Fica o Prefeito autorizado a classificar os estabelecimentos commerciaes, industriaes e as propriedades ruraes para pagamento dos impostos a que estiverem sujeitos.

Art. 31.°—Fica o Prefeito autorizado a abrir os creditos que julgar necessarios para a bôa marcha dos negocios municipaes.

Art. 32.°—Ficará sujeito á multa de 10% sobre os seus debitos (além dos mais em que incorrer) o contribuinte, que tendo feito extrair a guia para pagamento do referido debito, deixar de effectuar no mesmo dia o mencionado pagamento.

Art. 33.°—Os ordenados dos empregados municipaes serão divididos em tres partes, duas como ordenado e uma como gratificação.

Art. 34.°—O prefeito a titulo de ajuda de custo mandará gratificar os empregados que forem designados para collectas e lançamentos de impostos fóra da séde do municipio.

Art. 35.°—Fica o prefeito autorizado a mandar escripturar toda a divida passiva do municipio para opportuno pagamento.

Art. 36.°—Fica o prefeito autorizado a reorganizar todos os serviços municipaes.

Art. 37.°—Nenhum imposto lançado poderá ser pago sem exhibição do conhecimento do exercicio anterior.

Art. 38.°—Fica o prefeito autorizado a despender até a quantia de 5:000$, como auxilio ao Syndicato Agricola deste municipio, para acquisição do terreno necessario á fundação de um Aprendisado agricola.

Art. 39.°—Nos casos omissos da presente lei o prefeito regular-se-á pelas leis municipaes anteriores e pelas leis do Estado applicaveis á especie.

Art. 40.°—Fica o prefeito autorizado a despender a quantia necessaria com o estudo para abastecimento dagua da cidade.

Art. 41.°—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal de Nazareth, 28 de novembro de 1909.

Victor Vieira de Mello,
PRESIDENTE.
João Barata Cavalcante.
1.° SECRETARIO.
José Cavalcante de Vasconcellos,
2.° SECRETARIO.

Publique-se, Nazareth 30 de novembro de 1909.
O prefeito,
LUIZ IGNACIO PESSÔA DE MELLO.

Lei N. 77

O Concelho Municipal de Palmares, decreta :

Artigo 1.°—A receita do Municipio de Palmares no exercicio de 1910 é orçada em 50:000$000 e se constituirá do producto das seguintes verbas :

§ 1.°—Saldo do exercicio anterior.
§ 2.°—Divida activa.
§ 3.°—Receita eventual.
§ 4.°—Aluguel dos predios municipaes.
§ 5.°—Imposto predial, sendo :
I—Decima urbana, 10% sobre o valor locativo dos predios.
II—2$000 sobre cada predio da cidade e dos povoados para occorrer ao serviço da limpesa publica.
III—2% sobre o valor locativo das propriedades ruraes e cercados, calculado este no maximo até 2:000$000, de acôrdo com a lei n. 991, obedecendo á seguinte classificação :
a)—1.ª classe, 40$000.
b)—2.ª » 30$000.
c)—3.ª » 20$000.
d)—4.ª » 10$000.

§ 6.°—Rendas dos mercados e feiras, de acôrdo com a tabella seguinte, observando-se que os generos expostos á venda em porção menor de uma carga pagarão metade das taxas estabelecidas.

TABELLA A

I—Por carga de farinha, milho, fructas, rapaduras, caranguejos, barrica de sal e sacca de côcos, 400 réis.
II—Por carga de feijão, arroz e café, 600 réis.
III—Por vendedor de comidas e gengibirra, 500 réis.
IV—Por carga de peixe, xarque, linguiças, carne secca do sertão, toucinhos, gallinhas, queijos, aguardente e generos não especificados, 1$400.
V—Por vendedor permanente de fumo, além da aferição, 300 réis.
VI—Fressura de cada rez, 500 réis.
VII—Taboleiros de fructas, bôlos e doces, 100 réis.
VIII—Por vendedor ambulante de fumo, 1$500.
IX—Por cada animal cabrum, ovelhum ou suino em pé, pagando metade das taxas os pequenos suinos conduzidos em cargas, 200 réis.
X—Compartimentos dos mercados :
a)—Aluguel mensal dos pequenos, 4$000.
b)—Aluguel mensal dos grandes, 10$000.
c)—Occupação avulsa dos pequenos nos sabbados ou domingos, 1$500.
d)—Occupação avulsa dos grandes nos sabbados ou nos domingos, 2$500.
e)—Occupação dos pequenos nos outros dias, 500 réis.
f)—Occupação dos grandes nos outros dias, 1$000.
g)—Os vendedores de fazendas, miudezas e ferragens pagarão mais 15% quando occuparem compartimentos.
XI—Por vendedor avulso de fazendas, miudezas e ferragens, 1$000.
XII—Idem de quinquilharias, redes, arreios, sola, calçados e artefactos de couro, 2$000.
XIII—Rezes expostas á venda, exceptuadas as dos marchantes que occuparem compartimento ou tiverem licença de açougue, a qual só terá vigôr no logar para que fôr concedida :
a)—De cada rez, 5$000.
b)—De cada suino, 1$000.
XIV—Por carga de louça vidrada e similares, 1$500.
XV—Por carga de louça ordinaria, esteiras, vasilhas, chapéos de palha e cordas, 300 réis.
XVI—De cada couro verde, 500 réis.
XVII—Pelles de animaes, 100 réis, excepto o contribuinte que pagar o imposto do n. XXXII da tabella C.

§ 7.°—Imposto de gado abatido :
I—De cada rez, 6$000.
II—De cada suino, 1$500.
III—De cada carneiro ou animal cabrum, 500 réis.

§ 8.°—Licença de porta aberta a estabelecimentos commerciaes, industriaes, officinas, etc., de acôrdo com a seguinte tabella ; pagando metade os que forem abertos do mez de julho por deante :

TABELLA B

I—Estabelecimento de fazendas, miudezas, ferragens, quinquilharias, molhados e de qualquer industria nacional :
a)—De 1.ª classe, 36$000.
b)—De 2.ª classe, 28$800.
c)—De 3.ª classe, 21$600.
d)—De 4.ª classe, 14$400.
II—Caldeirarias, fabricas de alambiques e tachos, dentro e fora da cidade, 50$000.
III—Padarias e refinarias, pagando as que tiverem outro genero de negocio mais 50%.
a)—De 1.ª classe, 72$000.
b)—De 2.ª classe, 54$000.
c)—De 3.ª classe, 36$000.
IV—Armazem de assucar, couros, mel, aguardente, carne, bacalhão, farinha de trigo, cal, algodão, madeiras, etc. :
a)—De 1.ª classe, 72$000.
b)—De 2.ª classe, 57$600.
c)—De 3.ª classe, 36$000.
V—Hoteis e hospedarias :
a)—De 1.ª classe, 21$600.
b)—De 2.ª classe, 14$400.
c)—De 3.ª classe, 10$800.
VI—Fabricas de fogos de artificio, 14$400.
VII—Officinas de tanoeiros, funileiros, relojoeiros, alfaiates, barbeiros, ferreiros, mestre de obras e marcineiros :
a)—De 1.ª classe, 14$400.
b)—De 2.ª classe, 7$200.
c)—De 3.ª classe, 3$600.
VIII—Açougues na cidade, fóra do mercado, 72$000.
IX—Idem nos logares onde não houver mercado, pagando seis vezes mais os que venderem carne de gado abatido fóra do municipio, 14$400.
X—Typographia, photographia e lytographia, 18$000.
XI—Kiosque, 7$200.
XII—Pharmacias e drogarias :
a)—De 1.ª classe, 72$000.
b)—De 2.ª classe, 54$000.
c)—De 3.ª classe, 36$000.
XIII—Quitandas, casas de vender fructas, lenha, carvão, louça de barro, etc., e o duplo se vender bebidas, 3$600.
XIV—Olarias nos logares permittidos, 21$000.
XV—Deposito de aguardente recebida dos engenhos, 36$000.
XVI—Cocheiras ou estribarias de animaes de aluguel ou frete, nos logares permittidos, 21$600.
XVII—Dispensas para fornecimentos, nos engenhos, a trabalhadores, além da aferição e revisão de pesos :
a)—De 1.ª classe, 10$000.
b)—De 2.ª classe, 3$600.
XVIII—Distillação em logar permittido, exceptuadas as dos engenhos, 120$000.

§ 9.°—Licenças eventuaes, de conformidade com a tabella seguinte :

TABELLA C

I—Mascate ou mercador ambulante de fazendas, gosando do abatimento da terça parte, se fôr preposto de casa commercial do municipio, 27$000.
II—Mercador ambulante de vasilhas de cobre ou de outro metal, 27$000.
III—Mascate ou mercador ambulante de miudezas, ferragens, quinquilharias, calçados, chapéos, etc., gosando do abatimento da terça parte se fôr preposto de casa commercial do municipio, 13$500.
IV—Mercador ambulante de joias ou relogios, 10$000.
V—Mercadores ambulantes ou entregadores de cigarros e charutos fabricados fóra do municipio, 18$000.
VI—Baixa de capim no perimetro da cidade, 13$500.
VII.—Para abrir inscripção, collocar empanadas e taboletas em qualquer casa, exceptuadas as pequenas indicações nas portadas, 9$000.
VIII.—Para vender polvora, fogo de artificio e de salão, exceptuadas as fabricas já compreendidas no n. VI, § 8.°, 18$000.
IX.—Para vender bebidas espirituosas, 18$000.
X.—Para armar circo em qualquer das praças do municipio, pagos uma só vez, dentro do municipio, 18$000.
XI.—Para vender bilhetes de loterias, 4$500.
XII.—Para vender leite na cidade e nos povoados, 5$000.
XIII.—Por espectaculo em theatro, circo ou ao ar livre, exposição de vistas, tivoly, phantasmagorias ou outros quaesquer divertimentos, com entrada paga, arrematação ou premio, 5$000.
XIV.—Para usar de armas prohibidas, obtida prévia licença da autoridade policial, 90$000.
XV.—Por carro ou carroça de quatro rodas empregados na conducção de mercadorias para as estações ou destas para as casas de negocio, 18$000.
XVI.—Por carro ou carroça de duas rodas, exceptuando os carros de engenhos, 14$400.
XVII.—Magarefes e talhadores, 5$000.
XVIII.—Por comprador de cereaes para revender, tendo ou não deposito, 45$000.
XIX.—Por comprador de aguardente e mel, tendo ou não deposito :
a)—De 1.ª classe, 90$000.
b)—De 2.ª classe, 45$000.
XX.—Estabulos ou cercados de vaccas para commercio de leite ou não, na cidade e nos povoados :
a—Até duas vaccas, 10$000.
b)—Por mais de duas vaccas, 50$000.
XXI.—Por agenciador de trabalhadores, vindo de outro municipio, 90$000.
XXII.—Para fazer leilões, 5$000.
XXIII.—Para vender tijollos, não compreendidos os que pagarem o imposto de olaria, 45$000.
XXIV.—Para ter cortume ou salgadeira em logares permittidos, 18$000.
XXV.—Por um bilhar :
a)—Na cidade, 27$000.
b)—Nos povoados, 18$000.
c)—De cada um que exceder, 9$000.
XXVI.—Madeiras de qualquer qualidade, sendo o pagamento feito pelo vendedor :
a)—Por dormentes, 50 réis.
b)—Por pranchas, pranchões, traves, etc., 300 réis.
c)—Por pranchetas de qualquer madeira não excedentes de 15 palmos, 100 réis.
XXVII.—Para armar barraca, ou botequim em tempo de festa, pagando o duplo se vender bebidas, 5$000.
XXVIII.—Por metro corrente de terrenos não murados nas ruas principaes e praças da cidade, ou quando sejam cercados por estacas, 900 réis.
XXIX.—Para soltar bombas de dynamite nos rios, fóra da cidade, 18$000.
XXX.—Para vender bombas de dynamite, 20$000.
XXXI.—Estadia de animaes no logradouro :
a)—Por mez, 1$500.
b)—Para matança, cada rez, 500 réis.
XXXII.—Mercador ambulante de pelles de animaes, 5$000.

§ 10.°—Renda dos cemiterios de acôrdo com a seguinte tabella :

TABELLA D

I.—Cova rasa, adulto, 2$000.
II.—Idem, idem, criança, 1$000.
III.—Catacumbas, adultos, 20$000.
IV.—Idem crianças, 10$000.
V.—Idem por espaço de 10 annos, 100$000.
VI.—Idem por mais de 10 annos, 150$000.

§ 11.—Emolumentos municipaes de conformidade com a tabella seguinte :

TABELLA E

I.—Titulos de empregados municipaes, aposentadorias, de vencimentos até 500$000, 20$000.
II.—Idem de mais de 500$000, 4%.
III.—Nomeação provisoria ou interina, 2%.
IV.—Apostilla ou reforma de titulo, 5$000.
V.—Registo de cartas de autorização do governo federal ou estadual para incorporação no municipio de qualquer sociedade, 20$000.
VI.—Portaria de licença com vencimentos ou prorogação da mesma, 10$000.
VII.—Certidão que não exceda de uma folha de papel commum. mais 3$000 de cada folha que exceder, 5$000.
VIII.—Arrematação de predios ou impostos municipaes :
a)—Até a importancia de 200$000, 10$000.
b)—Idem, idem de 400$000, 15$000.
c)—Idem, de 700$000, 20$000.
d)—Idem, idem de 1:000$000, 25$000.
e)—Idem de mais de 1:000$000, 50$000.
IX.—Sobre o valor da arrematação ou contrato de obras municipaes, 2 %.
X.—Transferencia de casa de negocio, pagando metade se fôr quitanda, 10$000.
XI.—Averbação de collecta urbana de qualquer predio que passar a outro proprietario, sendo :
a)—Por transacção inferior a 1:000$000, 5$000.
b)—Idem de mais de 1:000$000, 10$000.
c)—Idem inferior a 100$000, 2$000.

§ 12—Aferição e revisão de pesos, medidas e balanças, etc., de acôrdo com a seguinte tabella, cobrando-se metade nas revisões :

Tabella F

I.—Por um metro, 6$000.
II.—Por fita, corda, regua, trena de agrimensor até 5 metros :
a—De cada metro, 1$000.
b)—De mais de 5 metros, 500 rs.
III.—De cada kilogramma, 300 rs.
IV.—De cada peso menor de kilogramma, 100 rs.
V.—Terno de medida de capacidade para liquido e secco, 2$000.
VI.—Medida avulsa para liquido ou secco, 500 rs.
VII.—Balança que supportar até 15 kilogrammas, 3$000.
VIII.—Idem que supportar mais de 15 kilogrammas, 6$000.
IX.—Idem decimal, 15$000.
X.—Idem centesimal, 20$000.
XI.—Idem grande commum, 10$000.

§ 13.—Licenças para construcções, reconstrucções e concertos de conformidade com a tabella seguinte :

Tabella G

I.—Para demolir predios, muros ou frentes, 5$000.
II.—Idem quando se seguir a reedificação completa além do imposto do numero seguinte, 2$000.
III.—Por metro quadrado de área destinada a edificação ou reedificação, 200 rs.
IV.—Para fazer cornijas e parapeitos, rebôcos exterior no predio e outros concertos externos, isentos desta obrigação os que forem iniciados e terminarem durante o mez de janeiro, e a construcção e concertos de calçadas, 3$000.
V.—Para construir muros, metro corrente, até 10 metros, com a obrigação de fazer calçadas, 300 rs.
VI.—Idem, idem mais de 10 metros, 200 rs.
VII.—Para substituir linhas e internar aguas, 3$000.

§ 14.°—Addicionaes de 10 % a todos os impostos, excepto os que forem arrecadados nos mercados e feiras.

§ 15.°—Multas segundo o codigo criminal e mais leis em vigor, tendo as do jury applicação especial.

§ 16.°—Multas por infracção de posturas, de cumprimento de contratos e quebramento de fianças.

§ 17.°—Multa de 10 % sobre o valor do imposto, quando houver indevida demora em seu pagamento.

§ 18.°—4 % sobre vencimentos recebidos do cofre municipal pelos funccionarios titulados, quer electivos, quer de nomeação do prefeito ou do Concelho, isto sómente no primeiro anno de nomeação ou eleição.

§ 19.°—2 % sobre qualquer quantia, titulo ou valores depositados no cofre da municipalidade.

Art. 2.°—A despesa é orçada em 50:000$000 e se constituirá das seguintes verbas :

§ 1.°—Prefeitura e secretaria	14:072$000
§ 2.°—Magistratura	1:840$000
§ 3.°—Instrucção publica	13:480$000
§ 4.°—Mercado da cidade	3:120$000
§ 5.°—Força municipal	1:992$000
§ 6.°—Serviços diversos	2:830$000
§ 7.°—Obras municipaes	12:666$000
	50:000$000

TABELLA N. 1

PREFEITURA E SECRETARIA

I—Prefeito	3:800$000
II—Secretario	2:000$000
III—Thesoureiro-collector	2:200$000
IV—Escrivão da collectoria	1:400$000
V—Amanuense da secretaria, servindo no concelho	1:200$000
VI—Fiscal da cidade	1:200$000
VII—Idem de Preguiças e zelador do cemiterio	400$000
VIII—Idem de Catende e zelador do cemiterio	400$000
IX—Idem de Jaqueira e zelador do cemiterio	336$000
X—Idem de Marayal e zelador do cemiterio	336$000
XI—Continuo, servindo de porteiro	800$000
	14:072$000

TABELLA N. 2

MAGISTRATURA

I—Escrivão do 1.° districto	120$000
II—Idem do 2.° districto	120$000
III—Idem do 3.° districto	120$000
IV—Idem do 4.° districto	120$000
V—Escrivão do crime e jury, sem direito a custas e expediente da municipalidade, para cada um 300$000	600$000
Solicitador com obrigação de defender os presos pobres	400$000
Para dous officiaes de justiça, sem direito a custas dos processos e das cobranças executivas do municipio	360$000
	1:840$000

TABELLA N. 3

INSTRUCÇÃO PUBLICA

I—5 professores da cidade	5:400$000
II—1 professora de Preguiças	960$000
III—3 professoras de Catende	3:240$000
IV—1 professora de Jaqueira	840$000
V—1 professora de Marayal	840$000
VI—1 professora de Colonia	600$000
VII—1 professora de Mutuns	600$000
VIII—Moveis e reparos para as escolas	1:000$000
	13:480$000

TABELLA N. 4

MERCADO DA CIDADE

I—1 administrador	840$000
II—1 ajudante	720$000
III—2 arrecadadores	1:200$000
IV—1 vigia	360$000
	3:120$000

TABELLA N. 5

FORÇA MUNICIPAL

I—4 guardas a 1$200	1:752$000
II—Fardamento	240$000
	1:992$000

TABELLA N. 6

SERVIÇOS DIVERSOS

I—Medicos encarregados da hygiene	960$000
II—Expediente do Concelho e Prefeitura	1:200$000
III—Eleição e alistamento	400$000
IV—Matadouro de Preguiças	5 $000
V—Idem de Catende	100$000
VI—Agua e luz para a cadeia	120$000
	2:830$000

TABELLA N. 7

OBRAS MUNICIPAES

I.—Obras municipaes, melhoramentos de estrada, conservação, auxilio, limpeza e illuminação publica sendo de 3:000$000 cada uma destas duas ultimas verbas ; incluindo 100$000 para a conferencia de S. Vicente de Paulo da cidade, 50$000 para a de Catende, 300$000 para o Clube literario de Palmares, 160$000 para a a Sociedade União Humanitaria, sendo 60$000 como auxilio para a manutenção da aula nocturna mantida pela mesma sociedade	11:520$000
II.—Eventuaes	1:146$000
	12:666$000
Total	50:000$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.°—Os escrivães de districto terão direito ao recebimento de custas, excepto as que por qualquer circumstancia tenham de ser pagas pela municipalidade, sendo que só terão direito aos vencimentos determinados na presente lei, quando servirem nas diligencias, processos crimes e mais actos junto ás autoridades policiaes.

Art. 4.°—O prefeito poderá, se julgar necessario nomear um advogado, que terá direito a 12 % sobre o que arrecadar para o municipio nas cobranças por elle promovidas executivamente e o solicitador a 8 %, entendendo-se que não terão direito a custas dos respectivos processos, e nas cobranças promovidas pelo prefeito a porcentagem e custas serão recolhidas ao cofre.

Art. 5.°—Da taxa do § 5.° do artigo 1,° ficam exceptuados os predios em estado de ruinas ou pertencentes a indigentes e associações de instrucção e caridade, assim como as casas de tijollo que tenham 30 palmos de frente, e as de taipa que tenham 35 e sendo unicas, forem habitadas por seus proprietarios, ficando compreendido que as que tiverem negocio superior a 200$000 não podem gosar dessa isenção.

Art. 6.°—Os pesos e medidas, que não forem aferidos serão appreendidos. só podendo ter logar a restituição depois de devidamente aferidos.

Art. 7.°—Provando-se que não esteve alugado e se acha fechado qualquer predio dentro do 1.° ou 2.° semestre, ficará isento de decima correspondente ao respectivo semestre.

Art. 8.°—O municipio para cobrança de suas dividas activas e de qualquer imposto, usará do processo executivo, estabelecido no regulamento que baixou com o decreto estadual, de 30 de dezembro de 1893, conforme permitte a lei organica.

Art. 9.°—O aferidor receberá das partes a taxa de 15%.

Art. 10.°—O cordeador receberá das partes 2$000 de cada cordeação que der.

Art. 11.°—Qualquer imposto não pago nos prazos estabelecidos pelos regulamentos, deverá ser cobrado executivamente.

Art. 12.°—Os estabelecimentos que forem illuminados a alcool, gosarão do abatimento de 20% no imposto de porta aberta.

Art. 13.°—A classificação dos estabelecimentos e propriedades ruraes será organizada pelo thesoureiro collector ou por quem o prefeito designar, com recurso para este dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da intimação pessoal ou por edital.

Decididos os recursos sobre a classificação, o prefeito ordenará a immediata arrecadação sem multa dentro do prazo de 15 dias, a contar da data do edital, que annunciar a arrecadação e, findo este prazo, será o pagamento feito com a multa de 10 % dentro de 30 dias, findos os quaes serão remettidas as contas para cobrança judicial.

Art. 14.°—Fica o prefeito autorizado a expedir os regulamentos que entender necessarios para a arrecadação das rendas e repartições municipaes, podendo reformar estes, creando e supprimindo logares sem augmento de despesa.

Art. 15.°—Fica o prefeito autorizado a pôr em arrematação os impostos de feira e gado abatido nos povoados do municipio, servindo de base a medida dos tres ultimos exercicios de 1906 a 1908 procedendo editaes com o prazo de (8) oito dias, prestando o arrematante fiança idonea.

Art. 16.°—A arrecadação dos impostos será feita pelos fiscaes e arrecadadores designados pelo prefeito, que lhes arbitrará uma porcentagem não excedente de 5 %.

Art. 17.°—O producto das multas do jury será applicado a obras de beneficencia.

Art. 18.°—Os saldos do presente orçamento serão applicados nas obras municipaes.

Art. 19.°—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho municipal de Palmares, 1 de dezembro de 1909.

Francisco da Costa Maia,
PRESIDENTE.
José Garibalde Lagreca,
1.° SECRETARIO.
Pedro Cavalcante Affonso Ferreira,
2.° SECRETARIO.

Publique-se.
Palmares, 17 de dezembro de 1909.
AFFONSO MARINHO CAVALCANTE,
Prefeito.

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIAO
A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 500 CONTOS PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO.
A UNICA FINALMENTE QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

2.ª-FEIRA
98.ª loteria do plano 177
(ás 2 ½ horas da tarde)
16:000$000 por 2$000

3.ª-FEIRA
179.ª loteria do plano 169
(ás 2 ½ horas da tarde)
20:000$000 por 2$000

EXTRAÇÕES DIARIAS
16:000$000 por 2$000.
20:000$000 por 2$000.
25:000$000 por 2$000.
50:000$000 por 4$000

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.° de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

Ao publico

Em resposta do artigo do sr. dr. José Back, publicado em 12 do corrente, exigindo a preferencia da compra de minha propriedade, «Engenho Amazonas» respondo : dou ao dr. Back, oito dias a contar desta data, para tratarmos deste negocio ; si pelo contrario não apparecer durante este prazo, farei transacção com outro que quer fazer emulação.
Engenho Amazonas, 24 de dezembro de 1909.
Joaquim de Albuquerque Uchôa.

Grande sorpresa no hospital de Misericordia

Em fé de verdade attesto que como enfermeiro do hospital da Santa casa de misericordia desta cidade, presenciei a importante cura que mediante o emprego do ELIXIR DE CARNAUBA E SUCUPIRA COMPOSTO, (invenção do sr. Antonio Rabello empregado na pharmacia do sr. major José Francisco de Moura) se effectuou no preto de nome Agostinho, doente neste hospital a mais de 1 anno ; e que para elle muitos remedios se tinha applicado, porém, todos sem resultado satisfactorio ; pelo que, eu resolvi pedir ao medico encarregado da semana, um vidro do dito ELIXIR, e pequena não foi a minha sorpresa, vendo o dito Agostinho principiava com muito melhora, animando-me, e que fazendo-o continuar no uso do dito remedio, vimos em pouco tempo restabelecido.
O que affirmo é verdade, pelo que pode o sr. Antonio Rabello fazer o uso que lhe convier deste meu attestado.
Hospital da Santa Casa de misericordia da cidade da Parahyba do Norte, em 25 de agosto de 1884.
AGNELLO ANTUNES DE FARIAS TORRES,
Enfermeiro da Santa casa.
Este medicamento acha-se á venda nas principaes pharmacias deste e dos outros Estados da vasta Republica brasileira.
A' VENDA em todas as bôas PHARMACIAS e DROGARIAS e no deposito geral
DROGARIA RABELLO
Antonio Rabello & Filhos
44, RUA MACIEL PINHEIRO, 44
PARAHYBA DO NORTE
Em Pernambuco—Deposito permanente—Silva Braga & C.
E ALPHEU RAPOSO

Jaboatão

Exm. sr.
Peço a v. exc. o especial favor de remetter-me directamente a esmola que v. exc. costuma cada anno dar para a festa de nosso padroeiro S. Amaro, a realizar-se no proximo dia 15 de janeiro.
Não ha commissão ; por isso espero ser attendido e desde já agradeço, contando com a sua honrosa presença e da exma. familia á nossa solennidade.
Vigario J. Pedrosa.

AS MELHORES Machinas fallantes vendem-se na Livraria Contemporanea, rua 1.° de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio. Todas as semanas recebem-se discos com novos cantares.

Para debellar as impurezas do sangue basta usar o grande depurativo do sangue Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA.
A' venda nesta cidade.

Livros para escripta mercantil, papel e envelope para correspondencia, contas, facturas, memorandos, saques, recibos e todos os trabalhos para o commercio e industria, encontram-se na Livraria Contemporanea rua 1.° de março n. 2.

IRIS

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO
Caes Santos Dumont (Lingueta) n. 44
Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 6223 de 12 de novembro de 1908.
Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido	Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo	Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal	Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatuaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C.)
VICE-PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).
1.° SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C.)
2.° SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C.)
CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C.)
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C).
Epaminondas Lins Caldas.
DIRECTORES
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro (Mendes Lima & C.)
Antonio Francisco Loureiro (Loureiro Barbosa & C.)
Domingos de Sampaio Ferraz.

NÃO HA

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o ELIXIR SANATIVO.
Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se prompta sem o menor accidente desagradavel.
E' conveniente ler-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre a vista.
Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

A MELHOR machina de escrever—*Royal*—preferida a todas, seu numero já excede de cem mil, preços multissimo modicos, acompanha instrucções em portuguez. Livraria Contemporanea, rua 1.° de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.
A pessoa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.
Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Cirurgião Dentista

José Basilisco, de volta da sua viagem, reabriu o seu gabinete dentario á rua da Imperatriz n. 1, 1.° andar.

Tosse convulsa e coqueluche
CURAM-SE RAPIDAMENTE
com o XAROPE de
Lobelia inflata bromoformado
de ALPHEU RAPOSO
VENDE-SE NA
drogaria e pharmacia
CONCEIÇÃO
Rua Marquez de Olinda n. 61

O Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA, é procurado na Africa e Italia.

Espelhos

Não comprem sem primeiro visitar a casa de mme. C. C. Gerard & C., aonde encontrarão um lindo e variado sortimento, preços razoaveis e trabalho garantido.
RUA BARÃO DA VICTORIA 63
Fabrica de luvas

ATTESTO que tenho empregado, com grande exito em minha clinica a Emulsão de Scott e tenho tirado bons resultados, principalmente nas crianças debeis e escrophulosas.
Rio de Janeiro.—Dr. *Julio Martins.*

SMART
E'
O melhor e mais agradavel de todos os cigarros.
VENDE-SE NAS PRINCIPAES CASAS
DEPOSITO
Casa SMART

Elegantissimo sortimento Em papelaria e cartolinas para convites e participações de casamento e nascimento.
Para lembranças da primeira communhão, marcas para livro de orações.
Na Livraria Contemporanea, rua 1.° de março n. 2.

INJECÇÃO GONOL

O unico remedio que cura qualquer gonorrhéa em menos de uma semana.
Maravilhoso nas flores brancas.
VIDRO 5$000

Cartões de fantasia para impressão de felicitações e grande variedade de postaes, encontram-se na livraria Edelbrock, á rua M. do Olinda n. 4—Recife.

De victoria em victoria

Villa de Campos, (Estado de Sergipe) 5 de março de 1909.
Illm. sr. João da Silva Silveira.
Hoje, com o coração cheio do mais vivo prazer, venho agradecer a v. s. o resultado maravilhoso, obtido com o vosso *Elixir de Nogueira.* Ha mais de um anno soffria de uma grande ferida na perna e a garganta inflammada e ferida, tendo já me receitado por diversas vezes e não podendo obter melhora nenhuma, recorri ao seu preparado *Elixir de Nogueira,* aconselhado por diversos amigos peguei a usar, dentro de pouco tempo fiquei completamente restabelecido, usando sómente quatro vidros.
Sem mais, sou de v. s. crd.° e att.°
Glycerio José Cerqueira.
Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

Para o Natal

Vende-se, aluga-se, **bandeiras, barracas, coretos,** encarrega-se de decorações de **pateos, ruas, salões, theatros, etc., etc.,** na casa
Gallo preto
Travessa de S. Pedro n. 1

CASA «STANDARD»

Tendo chegado nesta data os talões dos recibos definitivos dos srs. prestamistas dos differentes clubs da casa «Standard» convido os mesmos a virem á minha agencia á rua 1° de Março n. 12, munidos dos recibos provisorios, afim de fazerem a respectiva permuta, e se porem em dia com as suas prestações.
Recife, 8-11-09.
O agente,
Joaquim Pereira da Silva.

PHOTOGRAPHIA PIERECK

GRANDE PREMIO—DA EXPOSIÇÃO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

A alta recompensa que acaba de ser concedida pelo Jury da Exposição Nacional aos nossos trabalhos, classificados entre os melhores, mais artisticos e perfeitos que se executam no Brasil, é a melhor reclame que delles podemos fazer.
A' culta sociedade pernambucana, que sempre nos honrou com a sua preferencia, cumpre-nos declarar que o GRANDE PREMIO com que fomos galardoados representa para nós um incentivo a mais, que nos fará levar ao ultimo extremo attingivel na Arte a perfeição dos nossos trabalhos.
LUIZ PIERECK
RUA DR. ROSA E SILVA N. 54 A

LEI N. 9

O Concelho municipal de Bom Conselho decreta :

Art. 1.°—A receita do Municipio de Bom Conselho para o exercicio de 1910 é fixada em 13:360$000, a saber :

§ 1.°—Imposto de dizimo de gados vaccum, cabrum, ovelhum e muar	1:200$000
§ 2.°—Idem das feiras da cidade e corredor	3:000$000
§ 3.°—Idem da feira de S. Serafim	360$000
§ 4.°—Idem das licenças	1:600$000
§ 5.°—Idem de predios urbanos	1:000$000
§ 6.°—Idem de predios rusticos	1:200$000
§ 7.°—Idem de aferições	500$000
§ 8.°—Idem de medidas	300$000
§ 9.°—Idem de gados vaccum, cabrum, ovelhum e suino para o consumo	4:200$000
Rs.	13:360$000

TITULO 1.°

Art. 2.°—Para occorrer ás despesas decretadas, fica o Prefeito autorizado a mandar arrecadar no mesmo exercicio os impostos seguintes, de acôrdo com as tabellas abaixo :

TABELLA N. 1

§ 1.°—Divida activa.
§ 2.°—Receita eventual.
§ 3.°—Multa de infracção do cod. de Posturas Municipaes.
§ 4.°—Multa por quebra de fiança.
§ 5.°—Multa de 20% por indevida retenção das rendas municipaes.
§ 6.°—5$000 de cada portaria de empregados municipaes.
§ 7.°—1$000 de cada portaria com ou sem vencimentos dos empregados municipaes.

TABELLA N. 2

DIZIMOS

§ 1.°—Dizimo de gado vaccum, cavallar e muar, sendo de dez um, e na falta deste numero pagarão os criadores 1$200 por bezerro; 1$200 por poldro e 2$000 por muar.
§ 2.°—Dizimo de gado ovelhum e cabrum sendo de dez um, e na falta deste numero 200 réis por ponto.

TABELLA N. 3

§ 1.°—De cada rez abatida para o consumo publico, dentro ou fóra da cidade, 5$000 que serão pagos antes de ser retalhada.
§ 2.°—De cada animal suino 1$000, lanigero e caprino 300 réis.

TABELLA N. 4

DAS LICENÇAS

§ 1.°—Para ter ou continuar a ter aberto qualquer estabelecimento commercial de fazendas, miudezas, ferragens, quinquilharias e molhados:
a) de primeira classe, 60$000.
b) de segunda classe, 40$000.
c) de terceira classe, 30$000.
d) de quarta classe compreende-se as pequenas bodegas, 5$000.
§ 2.°—Para vendedores ambulantes de vazilha de cobre ou qualquer metal, 5$000.
§ 3.°—Para ter armazem de compras de couros e courinhos na cidade 50$000 e fóra da cidade, 30$000.
§ 4.°—Para ter armazem de compras e vendas de qualquer genero do paiz, 30$000.
§ 5.°—Para ter padaria, 50$000.
§ 6.°—Para vender polvora, 10$000.
§ 7.°—Para ter loja de barbeiro e cabelleireiro, 5$000.
§ 8.°—Para ter pharmacia, 50$000.
§ 9.°—Para ter bilhar, hotel e casa de jogos não prohibidos, 10$000.
§ 10.°—Para ter casa de fogos em logar designado pelo Prefeito, 5$000.
§ 11.°—De cada comprador de cereaes deste ou de outro municipio, 20$000.
§ 12—De cada cavallo de almocreve 1$000.
§ 13.°—Para ter cercado, ou cocheira de aluguel 10$000.
§ 14.°—Por ter bancos de distracções em noites de festa 3$000, para jogos de rodas 5$000.
§ 15.°—Para ter botequins em noite de festa 2$000.
§ 16.°—Para edificar casas no perimetro da cidade cinco mil réis e para edificar meias-aguas 1$000.
§ 17.°—Para ter olarias 10$000.
§ 18.°—Para armar circo de cavallinhos nas praças da cidade ou povoados do municipio 5$000.
§ 19.°—Por espectaculo de qualquer natureza 5$000.
§ 20.°—De cada comprador de algodão :
a) sendo de primeira classe 70$000.
b) sendo de segunda classe 50$000.
c) sendo de terceira classe 20$000.
§ 21.°—De cada aferição de balança armada para compras de algodão 5$000.
§ 22.°—De cada conductor de marmota, cosmorama, ou outra qualquer distracção 3$000.
§ 23.°—Para vender carne de rez abatida de outro municipio 5$000.
§ 24.°—De cada carga de cal vendida neste municipio 200 réis.
§ 25.°—De cada animal recolhido ao cercado da municipalidade 100 réis.
§ 26.°—Por carroça ou outro qualquer vehiculo de transporte de mercadorias ou qualquer objecto nesta cidade puxados por bois ou cavallos 5$000.
§ 27.°—Para edificar muros de tijollos 5$000.
a) Os muros que ficarem no alinhamento de qualquer rua só poderão ser edificados imitando perfeitamente uma frente de casa.

TABELLA N. 5

RENDIMENTO DAS FEIRAS

§ 1.°—Renda das feiras de acôrdo com esta tabella, observando-se que os generos expostos a venda em porção menor de uma carga pagarão metade das taxas estabelecidas.
§ 2.°—Estão sujeitos ao mesmo imposto desta tabella todos os generos entrados e vendidos nos dias communs.
§ 3.°—Por carga de feijão 400 réis.
§ 4.°—Por carga de milho 200 réis.
§ 5.°—Por carga de farinha 200 réis.
§ 6.°—Por carga de peixes 500 réis.
§ 7.°—Por carga de queijos 1$000.
§ 8.°—Por carga de rapaduras 600 réis.
§ 9.°—Por carga de assucar 600 réis.
§ 10.°—Por carga de arroz 500 réis.
§ 11.°—Por carga de côcos da praia 500 réis.
§ 12.°—Por volumes de esteiras de pery-pery 200 réis.
§ 13.°—De cada esteira de cangalha, 100 réis.
§ 14.°—Por volume de cebollos, 100 réis.
§ 15.°—De cada ancora de aguardente, 500 réis.
§ 16.°—Por volume de café, 300 réis.
§ 17.°—Por volume de cordas, 200 réis.
§ 18.°—Por ancoreta de caldo de canna, 200 réis.
§ 19.°—Por carga de taboas, 200 réis.
§ 20.°—Por carga de fructas, 200 réis.
§ 21.°—Por carga de chocalhos calçados, redes e outros artefactos, 1$000.
§ 22.°—Por carga de redes, 1$000.
§ 23.°—Por carga de carne de sol, 400 réis.
§ 24.°—De cada sella, selim ou silhão, 300 réis.
§ 25.°—Por pilha de louça de barro, 400 réis.
§ 26.°—Por pilha de louça vidrada, 400 réis.
§ 27.°—Para retalhar fumo, 400 réis.
§ 28.°—Por tolda para vender fazendas ou generos de estiva, 500 réis.
§ 29.°—Por tolda ou barraca para vender miudezas, 300 réis.
§ 30.°—Por tolda ou banco para vender café ou comidas, 200 réis.
§ 31.°—De cada porta á venda, 100 réis.
§ 32.°—Para vender fressuras, 200 réis.
§ 33.°—De cada meio de solla, 100 réis.
§ 34.°—De cada couro cortido, 100 réis.
§ 35.°—De cada volume de sal, 200 réis.
§ 36.°—Por feixe de bengalas, tabicas e buranhens, 100 réis.
§ 37.°—De cada animal cavallar ou muar, vendido na feira, 500 réis.
§ 38.°—De cada animal cabrum ou lanigero vendido na feira, 300 réis.
§ 39.°—De cada sacco de algodão vendido nesta cidade, 100 réis.
§ 40.°—De cada volume não especificado, 200 réis.
§ 41.°—Os pequenos cestos de vender fructas, taboleiros de doce nada pagarão :

TABELLA N. 6

DAS AFERIÇÕES

§ 1.°—De cada metro, fita ou trena, 2$000.
§ 2.°—De cada balança até 15 kilos, 3$000.
§ 3.°—De cada balança para pesar algodão, 5$000.
§ 4.°—Por terno de pezo até 50 kilos, 2$000.
§ 5.°—De cada medida para liquido, 200 réis.
§ 6.°—De cada medida ou terno de medir para seccos, 3$000.
§ 7.°—De cada balança decimal 5$000.

TABELLA N. 7

VALOR LOCATIVO

§ 1.°—Dez por cento sobre o valor locativo dos predios existentes no perimetro da cidade e povoações do municipio.
§ 2.°—Dois por cento sobre o valor locativo de cada propriedade rural não podendo exceder o calculo, no maximo, de dois contos de réis.

TITULO II

Art. 3.°—A despeza do municipio de Bom Concelho para o exercicio de mil novecentos e dez, a começar no dia 1 de Janeiro e a findar no dia 31 de dezembro, é fixada em....... 13:360$000 pela forma especificada nos artigos e §§ seguintes :

ART. 4.°—DA PREFEITURA

§ 1.°—Ordenado do Prefeito	1:200$000.
§ 2.°—Ordenado do secretario do prefeito	600$000
§ 3.°—Ordenado do thesoureiro	360$000
§ 4.°—Ordenado do advogado do Concelho com obrigação de defender os presos pobres	600$000
§ 5.°—Ordenado do fiscal geral com direito a 20 % sobre aferições	360$000

VITALICIA PERNAMBUCANA

Sociedade mutua de pensões vitalicias

Approvada por decreto n. 7638 do Governo Federal

Capital inicial—Rs. 40.000:000

Capital mutuario até 30 de novembro : Rs. 225.871:000

INSTALLADA EM 1. DE SETEMBRO DE 1909

Funcciona em todos os Estados do Brasil

A UNICA que dá pensões em vida e por fallecimento do mutuario e que estabelece o pagamento das pensões mensalmente

Caixa A—Para pensões vitalicias depois de 10 annos de contribuições mensaes de **5$000**. **Caixa B**—Para pensões vitalicias depois de 15 annos de contribuições mensaes de **2$500**. **Caixa C**—Para pensões por fallecimento do mutuario, depois de um anno da inscripção, mediante contribuições mensaes de **1$000**.

Joia de cada inscripção—5$000. Maximo das pensões mensaes—Caixa A : 100$000, Caixa B : 150$000. Caixa C : 50$.

As propostas para inscripções devem ser enviadas á

OFFERECE-SE PROSPECTOS GRATUITAMENTE.

ADMITTE-SE AGENTES MEDIANTE OPTIMAS COMMISSÕES

VITALICIA PERNAMBUCANA, Rua Barão da Victoria n. 19, 1. andar, Recife

§ 6.°—Ordenado do guarda-fiscal	360$000
§ 7.°—Ordenado do escrivão que serve á delegacia	240$000
§ 8.°—Illuminação publica	1:200$000
§ 9.°—Allugueis de dois predios para açougue publico e Concelho Municipal	420$000
§ 10.°—Expediente do tribunal do jury	200$000
§ 11.°—Impressões e assignaturas do diario official	300$000

ART. 5—CONCELHO MUNICIPAL

§ 1.°—Ordenado do secretario do Concelho Municipal	360$000
§ 2.°—Ordenado do porteiro	180$000

ART. 6.°—MAGISTRATURA MUNICIPAL

§ unico.—Os juizes de districto nada perceberão a titulo de ordenado :

ART. 7.°—FORÇA PUBLICA MUNICIPAL

§ 1.°—Ordenado do sargento municipal	420$000
§ 2.°—Ordenado de duas praças	720$000
§ 3.°—Fardamento para os mesmos	300$000

ART. 8.°—INSTRUCÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

§ 1.°—Ordenado do professor publico municipal da cidade	500$000
§ 2.°—Ordenado da professora publica municipal da cidade	360$000
§ 3.°—Ordenado do professor da Lagôa da Dominga	400$000
§ 4.°—Ordenado da professora do Taquary	360$000
§ 5.°—Ordenado da professora da Barra do Brejo	360$000
§ 6.°—Ordenado do professor da Prata	360$000
§ 7.°—Ordenado da professora de S. Seraphim	360$000

ART. 9.°—DESPESAS DIVERSAS

Limpeza publica	1:000$000
Luz para a cadeia	120$000
Custas dos escrivães que servem no tribunal do jury	100$000
Para dois officiaes de justiça	60$000
Para obras publicas	1:000$000
Eventuaes	560$000
	13:360$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 10.°—Os impostos taxados na tabella n. 4 serão pagos até o dia 30 de janeiro, ficando sujeitos á multa de 20 % e a cobrança executiva os contribuintes retardatarios.

Art. 11.°—Os demais impostos serão pagos a bôca do cofre no acto de ser devida a contribuição, excepto os especificados na tabella 7, que serão pagos sem multa dentro do primeiro trimestre, a começar a cobrança em janeiro, e com multa de 20 % no segundo trimestre.

Art. 12.°—Cumpre a todo proprietario deste municipio registar suas propriedades até o dia 30 de janeiro na secretaria da Prefeitura municipal.

Art. 13.°—O secretario do Prefeito se encarregará de fazer os respectivas collectas em livros especiaes, rubricado pelo Prefeito.

Art. 14.°—Trinta dias depois da promulgação da presente lei o Prefeito procederá a arrematação dos impostos, que julgar conveniente.

Art. 15.°—Não sendo arrematados os impostos, o Prefeito fará por editaes a chamada dos contribuintes para recolher ás quantias em que forem collectados.

Art. 16.°—Findo o prazo para o pagamento dos impostos a que se referem as tabellas numeros 4 e 7, o Prefeito mandará executar todos os devedores da fazenda municipal, regulando a execução pela lei executiva do Estado.

Art. 17.°—A arrecadação será feita por agentes de inteira confiança do Prefeito, que arbitrará uma porcentagem de 15 a 30 %.

Art. 18.°—O saldo do presente orçamento será applicado ás obras publicas municipaes.

Art. 19.°—Os pesos e medidas, que não forem aferidos serão appreendidos, e multados em cinco mil réis os donos, só tendo logar a restituição dos mesmos depois de aferidos.

Art. 20.°—Ninguem poderá edificar na cidade sem previa licença do presidente do Concelho Municipal.

Art. 21.°—Os empregados da prefeitura e do Concelho Municipal perceberão seus vencimentos no primeiro dia de cada mez.

Art. 22.°—Fica o Prefeito autorizado a augmentar até o numero de dez praças a força publica conforme exigir a conveniencia do serviço publico municipal.

Art. 23.°—As medidas de aluguel são de propriedade do Concelho, podendo ser ou não arrematadas.

§ Unico—No caso de arrematação, o arrematante só poderá cobrar cem réis de cada medida para medir quantidade não supperior a uma carga.

Art. 24.°—Compreende-se a tabella n. 4 § 20 de primeira classe, as machinas á vapor; de segunda classe as bolandeiras; de terceira classe as machinas movidas a mão para beneficiar algodão, ou os especuladores de algodão, que não tenham fabrica de qualquer natureza.

Art. 25.°—Só poderá ser abatido o gado nas povoações ou sitios do Municipio, tirado com antecedencia o talão municipal, pagando dez mil réis de multa os infractores.

Art. 26.°—Todo o proprietario de casas desta cidade, afóra o trecho commercial, será obrigado a varrer os terreiros das frentes dos mesmos nos dias de segunda-feira de cada semana.

Art. 27.°—Ficam isentas de pagamentos de impostos municipaes as fabricas da matriz e capellas filiaes desta freguezia, de Jesus Maria José de Papacaça, e do collegio de Bom-Conselho.

Art. 28.°—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Bom Conselho em 9 de dezembro de 1909.

Antonio Tenorio de Cerqueira,
PRESIDENTE
Tude Pinto Crespo,
1.° SECRETARIO.
Joaquim Firmino d'Araujo,
2.° SECRETARIO.

Registe-se e publique-se.
Bom Conselho, 13 de dezembro de 1909.

O PREFEITO,
Livio Machado Wanderley.

Registado na secretaria do Concelho Municipal em 14 de dezembro de 1909.

O SECRETARIO,
José Abdias Marinho Falcão.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas amanhan, pelo paquete *Oronsa*, para Liverpool com escalas por S. Vicente, Lisbôa, Leixões, Vigo, Corunna e La Roachelle Pallice, recebendo:

Impressos, até 11 horas da manhan.

Objectos para registar, até 10 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 11 horas da manhan.

Sociedade beneficente dos proprietarios de padaria

ASSEMBLE'A GERAL

De ordem do sr. presidente, convido os srs. socios, no goso de seus direitos, para a terceira e ultima reunião, que terá logar domingo, 26 do corrente, ás 6 horas da noite, á rua Dr. Rosa e Silva, 62, 1.° andar, afim de eleger os novos funccionarios que têm de reger a sociedade no anno de 1910.

Recife, 23—12—909.

Manuel Freire,
2.° secretario.

Sitios na Piedade

Casada com o sr. Nicolão Tenorio de Vasconcellos, previno ao publico, que pessôa alguma se acha por mim autorizada a vender qualquer dos dois sitios, que possúe o meu casal, situados na Piedade—Jaboatão.

Por se achar soffrendo das faculdades mentaes meu marido, faço a presente declaração.

Jaboatão, 21 de dezembro de 1909.

Francisca Alves de Amorim.

Great Western of Brazil Railway

AVISO

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta companhia são passados em tallões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. H. P. Sykes Wright, sem o que não terão valor.

Escriptorio da administração, em 19 de Novembro de 1909.

A. T. Connor,
Superintendente interino.

Escriptorio de construcções

O architecto José da Cunha Lustosa, competentemente autorizado pela prefeitura municipal do Recife, avisa aos seus amigos e freguezes que continúa a encarregar-se da construcção e reconstrucção de predios, confecção de orçamentos e plantas promovendo perante o Poder competente a approvação das mesmas, e bem assim de todos os trabalhos inherentes a sua profissão.

PREÇOS MODICOS

Praça da Independencia n. 1, 1.° andar.

Ao commercio

O abaixo assignado declara pelo presente que o sr. Alvaro Sobral, deixou por sua livre vontade de ser empregado de sua loja de ferragens.

Recife, 20 de dezembro de 1909.

Augusto da Silva.

Legado aos pobres

José Affonso Cerdeira Góes

O abaixo assignado testamenteiro do fallecido—José Affonso Cerdeira Góes—, convida os pobres que se habilitaram ao legado instituido pelo mesmo finado, a virem hoje receber a importancia que lhes coube no rateio.

Recife, 18 de dezembro de 1909.

Albino Simões da Silva Britto.

Advogado

O bacharel João José de Moraes, secretario da Junta commercial do Recife, transferiu seu escriptorio de advogado para á rua 1.° de Março n. 7, 1.° andar.

Aceita causas civeis, criminaes e commerciaes não só no fôro desta capital como no dos municipios vizinhos.

FERRO VIA SANTOS DIAS

Horario para os trens de passageiros de Frexeiras a Amaragy, e vice-versa, á começar de 28 do corrente em deante (terça-feira)

A M				P M			
Frexeiras	P.	10-10	Nas segundas e quintas	Amaragy	P.	12-30	Nas terças e sextas
Santa Filonilla		10-36		Primavera		1-34	
Bom Fim		10-50		Bom Fim		2-18	
Primavera		11-34		Santa Filonilla		2-32	
Amaragy	Cheg.	12-36		Frexeiras	Cheg.	2-56	

Para cargas, haverá os trens necessarios até que pela experiencia, possa se organizar os dias para os mesmos trens.

O empregado,
Laurino Luna.

Advogado

O bacharel J. de Godoy e Vasconcellos mudou o seu escriptorio para á rua do Imperador n. 24, 1.° andar.

ADVOGADO

João Martins de Andrade

Encarrega-se de causas civeis, commerciaes e criminaes nos municipios de Victoria, Gravatá, Bezerros, Caruarú e Pesqueira.

Residencia — Antonio Olyntho.

ADVOGADOS

Antonio Pernambuco e Nunes Correia

Mudaram seu escriptorio para a rua Duque de Caxias n. 71, 1.° andar. (Por cima da *Loja do Noivo*).

DR. PAULO DE AGUIAR

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Consultorio : rua Larga do Rosario n. 40, (por cima da pharmacia dos pobres).

Consultas de 1 ás 3 da tarde.-Residencia, rua Dr. Rosa e Silva n. 17.

Chamados por escripto para sua residencia ou para a pharmacia dos pobres.

«Consultas gratis» aos pobres.

CLINICA CIRURGICO-DENTARIA

HENRIQUE LIVINO

Diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia, chefe da clinica odontologica especial da Santa Casa de Misericordia do Recife, cirurgião dentista do Regimento Policial, laureado com medalha de prata na ultima Exposição Artistico-Industrial do **Lyceu de Artes e Officios**, dá consultas das 11 horas da manhan ás 4 da tarde, em seu consultorio á rua Sigismundo Gonçalves n. 7, 1.° andar.

Trabalhos pelos systemas modernos.

DR. LADISLAU CAVALCANTI

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno de clinica pediatrica na Faculdade da Bahia.

Especialidades : molestias de crianças e das vias urinarias, febres e syphilis.

Residencia provisoria Fernandes Vieira n. 27.—Consultorio rua Larga do Rosario n. 40, 1.° andar. Consultas de 1 ás 3 horas.

Acceita chamado a qualquer hora.

Clinica medico cirurgica

DO

DR. SOUTO MAIOR

Medico do Hospital Pedro II e do Dispensario Octavio de Freitas.

Consultorio—Praça da Independencia n. 3, 1.° andar, onde dá consultas de 1 ás 3 da tarde.

Residencia—Rua do Rosario da Bôa-Vista n. 52.

Aceita chamados a qualquer hora.

DR. LEOPOLDO DE ARAUJO

Partos, molestias de senhoras e crianças, molestias da garganta, nariz e ouvidos.

De volta de sua viagem á Europa, onde se aperfeiçoou nos estudos de suas especialidades, reabriu seu consultorio á rua Sigismundo Gonçalves (antiga do Cabugá, n. 14, 1.° andar e dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia rua do Hospicio n. 50, onde aceita chamados a qualquer hora. Telephone 559.

O DR. LUIZ DE F. LOUREIRO

Interno, durante alguns annos, do «Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia da Bahia», dedica-se especialmente ao tratamento das molestias de criança.

Consultorios—Pharmacia do Poço (de 9 ás 10 horas da manhan), rua do Cabugá n. 7 (de 12 ás 2 horas da tarde).

Residencia—Sant'Anna n. 10.

OCULISTA

DR. BARRETTO SAMPAIO

ex-chefe de clinica do dr. Wecker, além das molestias de olhos, fez em Paris em 1900 a 1901, estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.° andar do sobrado n. 41, á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados

Consultorio medico-cirurgico

DO

DR. THEODORICO PADILHA

Medico substituto da clinica de molestias nervosas do hospital de Alienados.

Pode ser procurado para os misteres de sua profissão em seu gabinete medico-cirurgico, sito á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.° andar) de 1 ás 3 horas da tarde.

Especialidades : Molestias internas de crianças e das vias urinarias.

Residencia : rua das Creoulas n. 2, Capunga.

Telephone n. 27.

Aceita chamados a qualquer hora.

Clinica medica do

DR. GOUVEIA DE BARROS

Especialista em molestias do coração e do systema nervoso.

Consultorio rua das Larangeiras n. 2 de 2 horas ás 4.

Residencia rua do Barão de S. Borja n. 16.

Clinica medico-cirurgica e de molestias dos olhos do

DR. SOARES DE AVELLAR

Medico do hospital Pedro II, ex-interno do hospital Santa Isabel, ex-auxiliar da clinica de molestia dos olhos do dr. Ribeiro dos Santos e da polyclinica do dr. Lydio de Mesquita, na Bahia.

Especialidade : molestias dos olhos.

Consultorio e residencia na rua do Barão da Victoria n. 10, 1.° andar.

Consultas todos os dias de 12 ás 4 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora e receita gratuitamente aos pobres.

DR. ANTONIO VIEIRA

Medico operador e parteiro, formado pela Faculdade de medicina do Rio de Janeiro, especializa-se em molestias do nariz, ouvido e garganta.

Consultorio e residencia á rua Dr. Rosa e Silva (antiga Imperatriz), n. 34, 1.° andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde, chamados por escripto.

ANNUNCIOS

Quando o sangue está descorado e pobre e quando se sente debilidade e cansaço, **não pode haver saude.**

TOME-SE uma garrafa ou duas do celebre reconstituinte

VINO DE STEARNS

de ext. de figado de bacalhão ferruginoso e em breve se recobrará a força, o vigor e a saude completa.

A' venda em todas as pharmacias.

TORRADOR

Precisa-se de um no Café São Paulo.

As melhores gottas para curar a tosse são as gottas de Peitoral de Cereja do Dr. Ayer. (Não contem alcool.)

Ha sessenta annos que os medicos usaram pela primeira vez o Peitoral de Cereja do Dr. Ayer, e desde então tem sido este remedio o melhor preparado para a tosse em todo o mundo. Milhares de familias na Europa, Asia, Africa e America teem sempre um frasco d'elle de reserva para casos urgentes.

O Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

domina os esforcos espasmodicos do tossir, allivia a congestão da garganta, acalma a inflammação dos bronchios e evita d'esta forma que os pulmões sejam atacados.

Ha varios substitutos e imitações. Tende a certeza de que adquiris o Peitoral de Cereja "do DR. AYER." Não contem narcotico ou toxico de natureza alguma.

Perguntas o vosso medico o que elle pensa do Peitoral de Cereja do Dr. Ayer.

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

Serralheiro ajustador

Precisa-se de um serralheiro ajustador de primeira ordem, na officina da Companhia do Beberibe, á rua da Concordia.

Para o catarrho

que ataca o **Cavallo**

usae o **Pó Hippophilo**

que é o melhor anti-catarrhal até hoje conhecido.

De effeito certo é indicado em todas as doenças das vias respiratorias do animal, e que se manifestem por **Tosse, Corrimento nasal, Ronqueira, Cansaço pulmonal etc.**

PREÇO 5$000, O FRASCO

na Drogaria Silva

58 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

NEVRALGIAS ENXAQUECAS *e todas Molestias Nervosas* Cura certa pelas PILULAS ANTINEVRALGICAS DO **Dr CRONIER** PARIS, 75, rue La Boëtie e todas Farmacias

Aluga-se

O predio n. 17 á rua 15 de Novembro, a tratar com Amorim Silva & C., Largo da Assembléa n. 3.

Modas

Ultimas novidades

Casa mme. F. Fernandes

65, Rua Nova

EXTERNO SEM TRAGAR NADA para ADELGAÇAR

fazendo-se uma fricção cada dia com a **"Thin Glorol"** loção vegetal ao alcohol de DUC ... da Academia, 33, fg Poissonnière, Paris *Resultado seguro dentro dos primeiros oito dias,* sómente sobre a parte esfregada, *sem perigo, sem regimen.* Contrahe os tecidos, reforça as carnes e não irrita a pelle.

Deposito em Pernambuco :
João da Silva Faria
e nas boas pharmacias e perfumarias.

Ao publico e ao commercio

Antonio Carneiro da Silva, alfaiate cortador, declara que nesta data retirou-se amigavelmente da Casa internacional do sr Luiz Mascarenhas e satisfeito de seus vencimentos.

Acha-se estabelecido em casa de sua residencia na rua Direita n. 88 á disposição de todos que desejarem mandar fazer roupas.

Desempenha-se com a maxima perfeição e elegancia toda e qualquer peça tendente a arte.

PREÇOS RESUMIDOS

Recife, 30 de novembro de 1909.

Instituto Gymnasial Pernambucano

ESTABELECIMENTO PARTICULAR

de educação e ensino fundado em 1890

Confortavelmente installado em espaçoso predio á rua da Aurora, 71

FISCALIZADO PELO GOVERNO FEDERAL

Dirigido desde 1897 pelo bacharel **CANDIDO DUARTE**

Internato, semi-internato e externato

EDUCAÇÃO PHYSICA, INTELLECTUAL, MORAL E CIVICA

O Instituto mantém tres cursos : **primario, secundario gymnasial e commercial.**

Ensina tambem as materias para o curso de **pharmacia, odontologia, bellas-artes, etc.** Tem professores de **tachgraphia e telegraphia** e aulas de musica instrumental, esgrima e de instrucção militar.

O **curso primario**, base dos estudos secundarios e superiores, é ministrado no Collegio com o maximo interesse e especial cuidado da directoria que o tem a seu cargo.

O **curso secundario gymnasial** é egual ao do GYMNASIO NACIONAL ; obedece ao mesmo programma e gosa das mesmas regalias.

O corpo docente do Instituto é composto dos mais abalisados professores do Recife. Ha repetidores.

Ensino pratico de linguas, especialmente franceza e ingleza.

O **curso commercial** é essencialmente pratico ; estuda-se a mathematica applicada ao commercio, e o ensino de escripturação mercantil é dado por profissional competente.

O regimen escolar é essencialmente persuasivo.

Para os alumnos primarios e para os secundarios que tem de melhor preparar-se para os exame de 2.ª época as aulas estarão abertas a 15 de janeiro e as matriculas a 7 do mesmo mez.

São muitissimo razoaveis as condições pecuniarias de matricula a qualquer dos cursos.

O Instituto nada cobra a titulo de inscripção para exame.

Na secretaria do collegio fornecem-se programmas de exame de admissão ao primeiro anno do curso gymnasial.

Os exames de 2.ª época terão logar a 15 de fevereiro e os de admissão a 1 de março.

As matriculas do curso secundario gymnasial encerram-se no ultimo de fevereiro.

A educação physica está a cargo de dois professores: um para gymnastica suéca e outro para exercicio de remos. Passeios ao campo semanalmente.

Estatutos á disposição dos interessados

RUA DA AURORA N. 71 -- Recife

Candido Duarte,
DIRECTOR.

OVO LECITHINE BILLON

Este medicamento é o mais energico **RECONSTITUINTE** *descoberto até hoje, por isso, recommenda-se muito particularmente nas doenças seguintes :* **NEURASTHENIA, EXCESSO DE TRABALHO, CONVALESCENÇA, RACHITISMO — ESCROFULAS, DETENÇÃO DE CRESCIMENTO, CHLOROSIS — ANEMIA** etc.

OVO LECITHINE BILLON

Medicamento phosphorado que dá os melhores resultados em todas as doenças que occasionam uma desnutrição rapida, taes como : **PHOSPHATURIA — DIABETES, MOLESTIAS DO PEITO,** etc. *Experimentado nos hospitaes de Paris e pelas notabilidades medicas francezas, este medicamento tem dado sempre os melhores resultados.*

O OVO-LECITHINE BILLON emprega-se sob a forma de Granulados, Grageias e em Injecções hipodermicas.
F. BILLON Pharmaceutico, 46, rue Pierre-Charron, PARIZ.

Depositos em Pernambuco : João da SILVA FARIA, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

FRY, MIERS & Co.

Engenheiros e negociantes

LONDRES

Machinismos para toda e qualquer installação industrial ou agricola

Especialidade em apparelhos aperfeiçoados para usinas de assucar

Caldeiras, locomotivas, carros para canna, trilhos

Automoveis de carga para cidade ou campo

Ferragens miudas e grossas de todo o genero

REPRESENTANTE EM PERNAMBUCO

J. T. Monteath

31--Rua Marquez de Olinda--31

Deposito de machinismos e implementos agricolas

Arados e grades modernas de diversas qualidades

Unico agente neste e visinhos Estados dos afamados locomoveis e machinas de BROWN & MAY e dos motores economicos VICTORIA a petroleo e gaz pobre

ENCARREGA-SE DO ESTUDO E ORÇAMENTO PARA INSTALLAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA E CONTRATA A MONTAGEM DAS MESMAS PARA O QUE DISPÕE DE TECHNICOS

VINHO DE MORIDE

O **Vinho de Moride** feito com plantas marinhas, é a unica preparação contendo iodo combinado tal como existe nas plantas marinhas e no oleo de figado de bacalhau. E' o mais poderoso depurativo conhecido. Sob este titulo elle constitue um remedio energico contra as doenças mais resistentes, taes como escrofula, obstrucção das glandulas e glanglios, os abscessos do pescoço, a anemia, o lymphatismo, a chlorose, a debilidade do temperamento, as doenças dos ossos, os rheumatismos chronicos, as molestias da pelle, as molestias do peito, e emfim as affecções syphiliticas antigas. Acha-se em todas as pharmacias e drogarias. Productos NYRDAHL, 20, Rue de La Rochefoucauld, Paris.

O Natal no Armazem Abrantes

Como nos annos anteriores, acaba de retirar da alfandega toda a collecção de tudo quanto ha de maior novidade dos principaes fabricantes e assim pede ás exmas. familias uma visita ao seu estabelecimento para de visu apreciarem o que diz:

Caixinha com chocolate e amendoas, carteiras com chocolate, cestinhas com bonbons de creme Stolwerk, arvores do Natal, de altura de um a dois metros, figuras de biscuit, sortes, bonecos, lindissima collecção de enfeite para arvores do Natal, automoveis, carrinhos, vinhos do Porto em barris finissimos, cestas com licores, balõesinhos de gelatina de todos os tamanhos e uma infinidade de brinquedos para creanças, que seria enfadonho annunciar. Plum-pudding frescos e em conservas, currantes, Suitanas, raisins, pudding-raisins, mixed-spice. Para cremes tem: Eglah, Blanc-mangne, gelatina e muitas outras farinhas que se prestam para as festas do NATAL e ANNO BOM.

Armazem Abrantes

48 -- RUA DO BOM JESUS -- 48, Recife

Telephone 344

INJECTION CADET

CURA em **3** DIAS sem outro Medicamento e sem Perigo das MOLESTIAS SECRETAS.

Pharmacia DUREL 7, boul. Denain PARIS e em todas PHARMACIAS.

Cinema PATHÈ

PRIMOROSA MATINE'E — **SENSACIONAL SOIRE'E**

Operador-electricista Joaquim Magalhães

O mais frequentado pelas exmas. familias e pela elite pernambucana

45 —Rua Barão da Victoria— 45

HOJE! — HOJE!

FESTEJOS DO NATAL — ***Primeira Communhão***

Deslumbrante e magistral scena religiosa, interpretada genialmente por bellissimas jovens da alta sociedade parisiense.

Acto solennissimo de aspecto magestoso e passagens commoventes, apresenta-nos esta «film» de rara preciosidade que a empresa do **Cinema Pathé** tem a subida honra de dedical-a ás distinctas senhoritas que receberam o Sacramento da Eucharistia no dia da Immaculada Conceição.

1.ª PARTE—Nascimento de Jesus.
2.ª PARTE—Infancia de Jesus.
3.ª PARTE—Milagre e vida publica de Jesus.
4.ª PARTE—**Primeira communhão.**
5.ª PARTE—Milagre de Papá Nöel—Primorosa fita recebida especialmente para o dia de hoje. Ultima novidade no genero.
6.ª PARTE—Lenda de Natal—Encantadora fita de bellissimos quadros, trabalho recebido do Velho Continente, para o Cinema Pathé deliciar seus frequentadores com as ultimas creações, verdadeiro prodigio faz a empresa do Cinema Pathé exhibindo, hoje, no Recife, esta fita ainda desconhecida no Brasil.

AVISO—Deixamos de exhibir o **Sonho de Natal**, a unica creação de Pathé Freres por já ter sido feito durante seis dias, no mez de agosto proximo passado. **OUTRO SIM**—HOJE não haverá *matinée*.

AO CINEMA-PATHÉ ! — SEMPRE NOVIDADES !

Cadeiras, 1000 réis — Geraes, 500 réis

CINEMA ROYAL

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 47

O maior e mais confortavel salão para projecções animadas, altamente preferido pelas exm.as familias e élite pernambucana. Apparelhos aperfeiçoadissimos e isentos de quaesquer perigos, garantindo assim a tranquilidade completa e absoluta aos srs. espectadores. Commodidade e conforto inegualaveis. Projecções nitidas e sem a menor trepidação. Orchestra caprichosamente ensaiada e adaptada ás vistas. FILMS completamente novos e sem uso algum, tornando a projecção impeccavel. Unico estabelecimento em Pernambuco que apresenta ao publico as maiores novidades da casa Pathé Freres de Paris, no mesmo dia em que são exhibidas no Rio de Janeiro.

Devido ao successo sempre crescente do CINEMA ROYAL, a fabrica Pathé resolveu augmentar o fabrico de suas soberbas fitas, afim de que no ROYAL haja sempre as mais recentes novidades em cinematographia

PROGRAMMA PARA OS DIAS 24 25 E 26

1.ª PARTE—**Passeio a Versailles**—A antiga residencia dos Reis da França. Minuciosa visita ao magestoso Palacio. Versailles de 1660 e Versailles de hoje ! ! Fonte luminosa, mais bella do mundo ! ! Fita colorida de grande effeito ! !

2.ª PARTE—**Nascimento de Christo**
3.ª PARTE—**Infancia**
4.ª PARTE—**Milagres e vida de Christo**

Historia desenvolvida e mais completa da vida de Christo. Fita que não deve ser confundida com outras do mesmo titulo que têm sido apresentada em diversos logares e cinemas. Fitas que concedem indulgencias. Reproducção tão perfeita da vida do Fundador da egreja catholica que corrige as lacunas da biblia. Preparadas especialmente para a noite de Natal. Podem ser apreciadas pelo clero, tanto secular como regular, segundo a ultima Bulla de S. S. Pio X. A maior homenagem prestada ao Salvador da Humanidade, é apreciar hoje estas soberbas fitas que só exprimem a verdade. Perfeição inimitavel.

5.ª PARTE—**Sonho do Natal**—Magestosa fita colorida preparada especialmente para as festas Noel da criançada. Fita de Sonhos, viagens aos polos, ao fundo do mar e outros mil sonhos e fantasias. O Natal em sonhos.

PREÇOS: — Poltronas.... 1.000 rs. Cadeiras.... 500 rs.

ELIXIR MANNET COM IODURO DE POTASSIO E SALOL

Especialmente recommendado contra o **LYMPHATISMO, as ESCROFULAS e as SYPHILIS**

Não occasiona nenhuma perturbação intestinal nem erupções cutaneas.

Ajuntando-se o **SALOL** ao **IODURO** de **POTASSIO**, formam um producto *ANTISEPTICO* que não tem os inconvenientes do ioduro de potassio empregado só.

PARIS — Établissements POULENC Frères e em todas as principaes pharmacias e drogarias.

Representantes para o *Brazil* : METER & UZAC, 97, rua da Alfandega, *RIO-de-JANEIRO*

MOINHOS a VENTO

VENDEM

Antonio Pinto da Silva & C.

Encarregam-se de mandar collocar em qualquer parte que fôr designada por pessôa competente, garantindo o trabalho e preço mais barato do que em outra casa.

Especialistas em :

Encanamentos de todas as qualidades para agua e gaz, Bombas de todos os systemas, Arame farpado, Machinas de costura e para descaroçar algodão, e todos os pertences para as mesmas, Cimento, Fogões economicos, Louças de agath e de Clark, Folhas de flandres, Telhas de zinco, Carboreto de calcio, Ferro, Aço, Chumbo e outros metaes, e todos os artigos concernentes a ferragens, garantindo

preços sem competencia

LOJA : 62—Rua Duque de Caxias—64

ARMAZENS DEPOSITOS—Rua Dr. Feitosa ns. 5-7-29-31

Ha saúde em cada gota de

Vinol

Tonico reconstituinte e um delicioso preparado de FIGADO DE BACALHAO SEM OLEO

Melhor que os antigos preparados de oleo de figado de bacalhão e emulsões para restaurar a saúde ás pessoas idosas e creanças rachiticas, pessoas em estado de enfraquecimento, e depois de enfermidades mais ou menos graves, constipações, tosses, bronchites e todas as molestias da garganta e dos pulmões.

Cada onça fluida de VINOL contém 4grãos de Peptonato de Ferro. Este preparado é absolutamente isento das materias gordurosas do oleo de figado de bacalhão, sendo portanto agradavel ao paladar.

AGENCIA GERAL NO BRASIL :

PAUL J. CHRISTOPH COMPANY

145, rua General Camara — Rio de Janeiro

A Economisadora

SEDE SOCIAL EM S. PAULO—RUA S. BENTO N. 21

Approvada por decreto do Governo Federal, com deposito proporcional de 200.000:000 no Thesouro Federal para o capital de mil contos de réis

Capital subscripto..................	18.831:900$000
Fundo inamovivel..................	761:185$000
Fundo de reembolso................	116:689$400

É O MELHOR MONTE-PIO

Socios inscriptos de 15 de março de 1908 a 13 de novembro de 1909:

Na Caixa A.....................	13.050
Na Caixa B.....................	21.599
	34.649
Remidos........................	703
Socios entrados no mez de setembro	2.461

CAIXA A: Pagam-se 2$500 por mez e tem se direito a uma pensão vitalicia, em dinheiro, no fim de 15 annos, de cento e cincoenta mil réis (150$000).
CAIXA B: 5$000 por mez, durante 10 annos. Pensão, **em dinheiro,** de 100$000, ao fim de 10 annos.
DIRECTORIA: Senador Luiz Pisa, commendador Leoncio Gurgel, dr. Claudio de Souza e dr. Gabriel da Silva, thesoureiro.
Concelheiros: Conde de Prates, dr. Pedro Pontual, barão de Duprat, coronel Fernando Prestes de Albuquerque, dr. Rodolpho de Miranda, dr. Victor Godinho, sr. Pinto Queiroz e dr. João Alves Lima.

ACCEITAM-SE SUB-AGENTES NAS CIDADES DO INTERIOR

Peçam prospectos e todas as informações ao Agente geral dr. Ladislao Rego — RUA DO RANGEL N. 35, Recife

Christmas 1909

PRIMOROSA EXPOSIÇÃO DE BRINDES DE FESTAS

XXX:XXX

ARVORES DO NATAL — Biscuits violettes pralinees — Nougat Huntley & Palmers — Tamaras Bonbons

XXX:XXX

MARRONS GLACÊS — Brinquedos confeitos pascall's — Plum Puddings Zephyr-Wafers — Crackers

XXX:XXX

Inimitavel escolha de Artigos de Sensação para o Natal e Anno Bom

UM PARAISO DE RADIANTES ATTRACTIVOS

Quereis possuir um gentil e gracioso Mimo? COMPRAE DE PREFERENCIA NO

ARMAZEM DO LIMA

1—Rua Barão da Victoria—3

H. Fernandes Lima

Xarope de Velame Composto

DE

GUAYACO IODURADO

Formulado pelo pharmaceutico Alpheu Raposo

Medicamento sublime e poderoso para curar em poucos dias o RHEUMATISMO, o mais rebelde e todas as molestias de fundo syphilitico e herpetico.

Approvado e licenciado pela junta de hygiene do Estado.

Deposito geral:

DROGARIA E PHARMACIA CONCEIÇÃO

Rua Marquez de Olinda ns. 59 e 61

PERNAMBUCO

N. B.—Afim de evitar equivocos com productos similares, exijam aquelle que tiver no rotulo amarca registada do fabricante.

Guerra ás formigas!

FORMICIDA SCHOMAKER

Privilegiado pelo Governo Federal

O Formicida *SCHOMAKER* é o unico que, applicado, trabalha expontaneamente produzindo gazes toxicos pesados e de grande densidade, que attingem todos os canaes e ramificações do formigueiro, conservando-se em actividade durante 60 dias.

O Formicida *SCHOMAKER* dispensa foles e machinas, velhas e anachronicas formulas de effeito quasi nullo e de manejo complicado.

O Formicida *SCHOMAKER* sendo o mais efficaz, é o mais barato que existe, pois cada vasilhame de 1 1/2 litro, dissolvido em agua, produz 16 litros de possante formicida, reunindo por essa forma o util ao agradavel.

O Formicida *SCHOMAKER* é recommendado efficazmente pelas repartições de agricultura dos Estados de S. Paulo, Minas, Rio e Paraná, conforme documentos em nosso poder.

Depositos em Pernambuco

Rua Bom Jesus n. 58, 1.º andar, entrada pela rua Seuzalla Velha.

Syndicato Agricola Regional de Jaboatão etc., praça da Concordia ns. 13 e 15.

União dos syndicatos, rua do Imperador n. 29.

Attenção

Alfaiataria de J. MELICHAREK

46-Rua do Barão da Victoria-46

Em vista da demolição do predio, está vendendo com grande abatimento nos preços uma variada collecção de casemiras pretas, azues e de côres para ternos, 3 metros para cada costume, fazendas garantidas e modernas, ultimas novidades, recentemente chegadas e dos melhores fabricantes de Paris e Londres.

Vendas permanentes a começar de 16 do corrente.

Aproveitem! Aproveitem! esta bôa occasião

46--Rua Barão da Victoria--46

Companhia Interesse Publico

DE

SEGUROS TERRESTRES e MARITIMOS

Fundada na Bahia em 1852

Capital...............	2.000.000:000
Dividendos distribuidos.......	2.390.000:000

O capital realizado é de **800:000$000** tendo havido chamadas, apenas, de **100:000$000** e capitalizados lucros accumulados de **700:000$000**, achando-se todo elle empregado em apolices federaes, predios, primeiras hypothecas e titulos de real valor.

Sinistros pagos......... **8.700:000$000**

No anno de 1908 os sinistros terrestres e maritimos, pagos em dinheiro, importaram em

926:789$217

sendo, só no grande incendio de 13 de março de 1908, occorrido na capital da Bahia;

663:355$230

Até o presente nenhuma Companhia nacional pagou,

Em um só sinistro

somma tão avultada a qual se acha liquidada sem questão alguma.

Deposito no thesouro federal em apolices:

200.000:000

Toma seguros:

CONTRA FOGO: Sobre predios, trastes, mercadorias em lojas, depositos e trapiches, fabricas, usinas, serrarias, etc.

CONTRA RISCOS DE MAR: Sobre cascos, mercadorias, bagagens, etc.

AGENTE NESTA PRAÇA

Antonio d'Oliveira Baudouim

RUA BOM JESUS N. 58

FERRO QUEVENNE

CURA: ANEMIA FEBRES, DEBILIDADE

O mais activo e mais economico, e unico inalteravel.

Exigir o Sello da "Union des Fabricants".

Saude, Força, Energia

pelo maravilhoso

FERRO QUEVENNE

Exile-se Todaldin. 14, r. Beaux-Arts, Paris.

Predios á venda

O coronel Francisco Tertuliano de Albuquerque, desejando vender *por preços razoaveis* as suas propriedades abaixo, convida aos que quizerem adquiril-as naquellas condições, a dirigirem-se á sua residencia na rua do Paysandú n. 36.

Rua Padre Muniz n. 59, Joaquim Nabuco 1, Visconde do Rio Branco 119, 121 e 123, Saudade 9 A, D. Vital 36 e 38, Nunes Machado 41 e 45, rua Bella, 17, 25 e 27, Travessa do Falcão 2, Bella Vista 2, Payssandú 4, 6 e 12, E. Velha do Payssandú n. 1, Travessa do Lourenço de 1 a 39, 2 e 4, quadro do «Chora Meninos», sitio do Meuron, não comprehendendo o sobrado, sitio dos «craveiros» em Beberibe e terrenos na rua da Fundição, inclusive casa.

Recife, 10 de dezembro de 1909.

P. p. de meu marido Francisco Tertuliano de Albuquerque, *Raymunda Adelaide de Saboia e Albuquerque.*

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA

Professor Aggregado da Faculdade de Medicina

MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ

Medalha de Ouro — Paris — 1893

MODELO depositado [illegible] MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros as palavras: MODELO do Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca da fabrica ao lado. — Exigir sobre as CHAPINHAS a marca da fabrica ao lado.

Deposito geral: P. LAPLANCHE, 46, boul. Magenta, PARIZ

e nas principaes CASAS.

Alfaiates

A casa Ferreira & C., á rua Nova n. 28, precisa de bons officiaes de obra grande.

PRODUCTOS INDUSTRIAES

H. Costa

Premiados com medalha de ouro

NA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874

Rua Real da Torre chalet—47 (outr'ora 51)—Recife—Pernambuco

TELEPHONE 627

A---Collecção completa de tintas especiaes

1. Negra Familiar—extra n. 1—Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa vascolejar o frasco para usal-a*:—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!!

2. Celeste Negra—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, secativa e desinfectante; a tinta de toda confiança das repartições publicas, dos tabelliães e do commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença

Em 1900 creámos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—**é a Santos Dumont**—Incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».

3. Esperança Negra, 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.—Escrevem verde, vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. Ultra Negra—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*

7 a 33. Tintas de todas as cores nitidas e brilhantes para rubricas e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

7 a 33. Tintas para carimbo de borracha—sem oleo) que seccam rapidamente.

2 a 5. Tintas que dão 3 copias em 12 horas.

24 e 25. Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.

34. Nankim do Seculo XX—Substitue com vantagem o Nankim da China,—SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35. Tintas seccativas—de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000,

Tabella do retalho ao cambio acima de 12—*No Jornal do Recife* e no prospecto de janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto

Recife, 1.º de janeiro de 1908

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam a assignatura *H. Costa*; variando porém na cor do papel e da rolha.

Aproveitamos a opportunidade para salientar a necesidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam della, o que poderia prejudical-a; emquanto que na *escripta*, tudo fica no *papel*, sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha muitas vezes, com vestigios dos *decolorantes* empregados no seu fabrico; concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

Compram-se os frascos e boiões vazios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6 1.º andar.

Rua Real da Torre chalet--47 (outr'ora 51)

RECIFE

ALSEN'S AMERICAN PORTLAND CIMENTO

De qualidade superior a qualquer outro cimento Portland, sendo o mais resistente até hoje conhecido.

Este cimento está sendo empregado de preferencia nas obras do canal de Panamá e é considerado pela commissão de engenheiros e pelo governo americano como superior a qualquer outro cimento, especialmente para trabalhos no mar, em virtude da baixa porcentagem de magnesia que o mesmo contém

Preços sem competencia

A TRATAR COM

JUST BASTO & C.

RUA BOM JESUS, 62—Recife

A GULODICE

São poucos os que não commettem excessos no comer. A consequencia natural é a indigestão e logo depois a Dyspepsia. D'ahi á fraqueza geral é só um passo. Aos que por qualquer motivo soffrem do estomago, recommendamos as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Curam os males do estomago pelo systema racional de restituir as forças digestivas, por meio do sangue e dos nervos. Por isso é que abrem o appetite e promovem a alimentação e assimilação perfeitas da comida.

O Sr. João Pompeo, o popular dono do Grande Hotel Paulista, na cidade de Campinas (S. Paulo), assim relata a sua experiencia com as Pilulas Rosadas do Dr. Williams: "Por espaço de quatro annos soffri de Dyspepsia. As privações que a minha occupação acarreta, irregularidade nas refeições, etc., não tardaram em affectar a minha saúde e enfraquecer-me o estomago. Tive indigestões frequentes, falta de appetite, máo estar constante, dôres de cabeça e insomnia. Tomei diversas vezes remedios que se costuma tomar para a Dyspepsia, porém apenas conseguia um ligeiro allivio; e tornava então a augmentar o máo estar. N'essa occasião li um annuncio das Pilulas Rosadas do Dr. Williams e comprei uns dois frascos. Poucos dias depois já me sentia um pouco melhor; e, tomando apenas cinco frascos, completei a minha cura. Não trepido em recommendar publicamente este excellente remedio, e como prova de agradecimento remetto-lhes esta carta."

Pilulas Rosadas do Dr. Williams

dão vitalidade, energia, bom humor e bom appetite.

A' VENDA NAS BOTICAS.

C No. 8.

Atelier

Photo-mecanico

Photogravura, Photographia, Trichromia

Executa-se com brevidade e perfeição qualquer trabalho nesse genero, como sejam: clichés typographicos em meias tintas e a traços, firmas com lêtras proprias em zincographia, marcas registadas, desenhos geometricos, etc., etc.

Avenida Central, n. 124

CAPITAL FEDERAL

Encommendas em Pernambuco á rua 1.º de Março, n. 23, com o agente F. Cunha.

Usina

A vender-se

Material de assucar para trabalhar em 24 horas 200.000 kilos de cannas.

3 caldeiras tubulares de 150 m. de sup. aquic. cada uma.

Fornalhas para queimar bagaço.

1 Moenda para canna a 6 cylindros de 0,700 de diametros por 1,100 de compto.

3 Defecadores de 40 hectolitros (rectangulares).

1 Apparelho de evaporação de triplo effeito de 2.200 hectolitros composto de caldeira, dando uma superficie de aquecimento de 300 metros.

1 Apparelho de cozinhar no vacuo de 200 hectolitros.

8 Turbinas centrifugas.

—

3 Caldeiras de 200 m. de sup. aquec. cada uma.

Fornalhas para queimar bagaço.

1 Moenda para canna a 6 cylindros de 0,700 de diametro por 1.300 de comprimento.

4 Defecadores de 40 hectolitros (rectangulares).

1 Apparelho de evaporização de triplo effeito de 2.200 hectolitros composto de caldeira, dando uma supercie de aquecimento de 300 metros.

1 Apparelho de cozinhar no vacuo de 200 hectolitros.

12 Turbinas centrifugas.

E todo material preciso para mover a usina.

A' tratar na distillação dos Coelhos, no largo dos Coelhos n. 13, de Emilie Billion, onde encontrará as notas de todo material e planta.

Ao publico

Praça da Independencia n. 7 1.º andar

Vende-se predios, titulos e empresta-se dinheiro sob hypothecas ou caução de titulos, bem como encarrega-se de qualquer negocio perante o fôro, commercio e repartições publicas.

Modicidade em preços

VENDE-SE

O LONDON HOTEL

a tratar no mesmo

ATTENÇÃO: correndo como certo de já estar vendido o London Hotel, previne-se que tal noticia não é verdadeira.

Guerra a tuberculose!

Contra o enfraquecimento organico, a anemia, a leucorhéa e principalmente contra a tuberculose—de que é preventivo incomparavel, recommenda-se o afamado.

Oleo de baleia purificado

DO CORONEL H. S. DE ALCANTARA

Premiado com medalha de ouro

Depositarios:—SILVA BRAGA & C.ª

A' venda em todas as pharmacias.

A Revisão

GRANDE CASA DE MODAS

50-Rua Barão da Victoria

PEDRO ANTUNES & GESTEIRA convidam as ex.mas familias e ao publico em geral para uma honrosa visita ao seu novo estabelecimento de modas e confecções sito á rua Barão da Victoria n. 50, onde encontrarão habeis senhoritas para attenderem as diversas secções de sua especialidade em artigos para senhoras, lembrando uma pequena parte do seu grande sortimento, como sejam: Tecidos para vestidos e saias, Bluzas, Filós de todas as cores, Gazes, Forros, Vestidos para senhoras e crianças, Roupas brancas, Rendas, Enfeites, Fitas, Espartilhos, Preparos para chapéos, Formas, Miudezas, preparos para bordados e flôres e muitos outros artigos que se acham expostos em suas vitrines.

Brevemente inaugurarão um Atelier de costuras e chapéos.

Desde já antecipam seus agradecimentos pela confiança e protecção que fôr dispensada.

PREÇOS FIXOS—Telephone 629

LAURIDINA

Preparada com substancias excellentemente combinadas, a **Lauridina** é uma virtuosa bebida que muito concorre para desenvolver o appetite, facilitar a digestão e tonificar o organismo ainda mesmo dos que já o sentem enfraquecido pelo abuso de bebidas alcoolicas.

A **Lauridina**, já se acha bem recommendada pela imprensa e por grande numero de medicos que espontaneamente têm apregoado suas reconhecidas virtudes.

A **Lauridina**, serve para qualquer perturbação do estomago, para evitar vomitos, resfriamentos e enjôo de mar. Pode ser usada por qualquer doente, e um calice num copo de leite restaura as forças.

A **Lauridina** como bebida de regalo, tem supremacia sobre outra qualquer, porque, mesmo tomada com exagero, não deixa o mal estar, que sempre resulta do abuso de outras bebidas.

Substitue com vantagem em qualquer caso, o vinho fino do porto e é finalmente uma bebida benefica que não teme o mais exigente exame.

Se toda humanidade só usasse **Lauridina**, extinguir-se-ia o alcoolismo, pois o alcool que nella entra, é rigorosamente puro e desinfectado.

Experimentem a **Lauridina**, que os seus maravilhosos resultados não se farão esperar.

Vende-se em mercearias, cafés, hoteis, pharmacias etc. etc.

HOLLANDA & SOUTO

Rua Domingos José Martins n. 90

Recife—**Pernambuco**

A LAURIDINA acha-se approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene deste Estado.

Syphilis e morphéa

Nos primeiros estadios a morphéa é ordinariamente tratada como syphilis, improficua e nocivamente, perdendo-se o melhor tempo para a sua cura completa, a qual realiza-se em quasi todos os casos não mui adiantados da fórma maculosa, maculo-anesthesica ou nervosa e em muitas de fórmas mixta e tuberculosa; em outros melhoria e paralização da molestia, pela medicação do dr. Antonio Lara. Envia informações e attestados medicos de sua efficacia e de curas diversas. Tem casa de saúde. Rua 8 de Dezembro, 79—Rio de Janeiro.

CALAFATES

Precisam-se de calafates na doca da companhia de Serviços maritimos.

Casacas, Smokings E CLAQUES'

Rodrigues—RUA DA IMPERATRIZ N. 5

FENOF

O melhor e mais util preparado até hoje conhecido para a limpesa de todos os metaes e objectos polidos: cobre, prata, nickel, vidros, espelhos, marmores, louças, porcelanas, moveis envernizados, couros, etc.

O FENOF é inoffensivo e póde ser empregado com toda confiança para limpar a louça de nazá; é egualmente inoffensivo para o cieiro e cortaduras, que cauterisa.

Vende-se em grosso no deposito geral na rua 15 de Novembro n. 79, armazem de J. Rufino Fonseca & C.ª e a retalho nas principaes casas de miudezas da capital.

CASA SMART

Especialidades em ataúdes de luxo, de 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª ordem.

Encarrega-se de qualquer enterro a carro ou a mão.

Tem ainda um pequeno deposito dos seguintes artigos:

Ferragens, tintas e vernizes, pinceis (para pintar e caiar), cal branca e preta, cimento, carboreto, alcool, camas de lonas, vellas de cera, papel para flôres e folhas, estanho, folhas de flandres etc.

Preços os mais razoaveis a dinheiro.

Rua Luiz do Rego n. 40 B

(Santo Amaro)

Carlos Nigro & C.ª

TELEPHONE—92

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria Amelia Uchoa Campello

7.º DIA

José Bezerra Uchôa Campello e senhora, Manuel Uchôa de Barros Campello, senhora e filhos, Eufrozina Uchôa Campello, Antonio Gomes de Mattos e irmans, Ubaldo Gomes de Mattos, senhora e filhos, convidam os seus parentes e amigos para ás missas que mandam celebrar por alma de sua irman e tia, **Maria Amelia Uchoa Campello**, ás 8 horas da manhan de 27 do corrente, no convento do Carmo.

Dr. Joaquim Augusto de Andrade Freitas

MISSA DE SETIMO DIA

O dr. Eustachio Pereira (Fanéca) manda suffragar a alma do seu amigo dr. **Joaquim Freitas (Freitinhas)**, fallecido no Pará, a 21 do fluente, com uma santa missa, ás 8/45 da manhan de 27 deste, na egreja da Ordem 3.ª do Carmo e agradecerá de coração aos amigos do finado, que se dignarem comparecer a este acto de verdadeira religião e caridade.

Manuel Joaquim Loureiro

TRIGESIMO DIA

Joaquim do Carmo Loureiro, Antonio Francisco Loureiro (ausente) Josepha Loureiro (ausente) Antonio Loureiro Junior, sua mulher e filha (ausente) Romeu Loureiro, sua mulher e filhos, Oscar Amorim sua mulher e filhos, Oscar B. Carneiro da Cunha e sua mulher, tendo recebido dolorosa noticia de ter fallecido em Portugal o seu presado pae, irmão e tio convidam a todos parentes e amigos para assistirem ás missas do trigesimo dia que serão rezadas no dia 27 do corrente, ás 8 horas da manhan na egreja do corpo Santo.

Agradecem penhoradamente a todos aquelles que comparecerem.

Haverá no corpo da egreja salva para cartões.

D. Maria Ignez Barretto Lins de Almeida

1.º ANNIVERSARIO

Henrique Fabio de Barros Almeida, seus parentes e os de sua idolatrada e inesquecida esposa, **Maria Ignez Barretto Lins de Almeida**, convidam ás pessôas de sua amisade, para assistirem ás missas que por sua alma serão rezadas pelas 7 1/2 horas do dia 28 do corrente, no convento de S. Francisco, da cidade de Olinda.

Desde já confessam-se gratos á todos que comparecerem.

D. Francisca Rodrigues das Neves

SETIMO DIA

Joanna J. Neves Simões, seus filhos, noras, genro e netos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa do 7.º dia de sua estremosa irman e tia d. **Francisca Rodrigues das Neves**, que por sua alma mandam rezar na terça-feira, 28 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhan, na egreja do convento do Carmo e pelo comparecimento á esse acto de religião e caridade protestam os seus sinceros agradecimentos.

Manuel Alexandre de Souza Oliveira

1.º ANNIVERSARIO

Rita de Cassia Neiva de Oliveira e suas filhas, Olegario Neiva e sua filha, dr. Vicente Neiva, sua mulher e filhos (ausentes), Candido de Oliveira, sua mulher e filhos, Antonio Maranhão e sua mulher, José de Mello, sua mulher e filhos, Antonia Ribeiro, seus filhos, Francisco Ribeiro, sua filha e genro, Maria Ramos, Luiz Ribeiro e sua filha convidam aos parentes e amigos do seu nunca esquecido e querido esposo, pae, genro, cunhado, irmão e tio, para assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 29 ás 8 horas da manhan, na Ordem 3.ª do Carmo e na matriz de S. Lourenço, 1.º anniversario do seu fallecimento.

A' todos hypothecam eterna gratidão.

Annuncios Maritimos

Companhia N. Sul Riograndense

O PAQUETE

POSTEIRO

Presentemente em nosso porto segue depois de pequena demora para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6—1.º ANDAR

ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Amazon em 2 de janeiro.
Asturias em 16 de janeiro.
Danube em 30 de janeiro.
Aragon em 13 de fevereiro.
Araguaya em 27 de fevereiro.
Amazon em 13 de março.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Danube em 6 de janeiro.
Aragon em 20 de janeiro.
Araguaya em 3 de fevereiro.
Amazon em 17 de fevereiro.
Asturias em 3 de março.
Aragon em 17 de março.

PAQUETE INGLEZ

AMAZON

Esperado do sul até o dia 2 de janeiro, depois de pequena demora seguirá para **S. Vicente, Madeira, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

O PAQUETE INGLEZ

DANUBE

E' esperado da Europa até o dia 6 de janeiro e depois de pequena demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

N. B.—Em todos os paquetes da classe A funcciona o telegrapho sem fios do systema Marconi.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

Griffith Williams & Johnson

Rua Visconde de Itaparica n. 13

EMP. DE NAVEGAÇÃO L. LORENTZEN

O VAPOR NACIONAL

IPU'

Esperado do sul no dia 3 de janeiro seguirá sem demora para MOSSORO', ARACATY e AMARRAÇÃO.

Para carga e encommendas trata-se com os agentes

LOUREIRO, BARBOSA & C.ª

24 RUA DA MADRE DE DEUS—26 RECIFE

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.

PAQUETE INGLEZ

ORONSA

Esperado do sul no dia 26 de dezembro seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

O VAPOR INGLEZ

ORITA

Esperado da Europa até o dia 15 de janeiro e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO.

Haverá trens especiaes para transporte de passageiros de La Rochelle-Pallice para Paris, quando houver necessidade.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de terceira classe para todos os portos da Europa até Liverpool custam 95$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a serem transportados gratuitamente ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.

Para carga, encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.ª Td.

10—Rua do Commercio—10 (1.º ANDAR)

Companhia Pernambucana de Navegação

Portos do norte

O PAQUETE

JABOATÃO

Commandante Carlos Vital.

Presentemente neste porto seguirá depois de indispensavel demora para NATAL, MACAO, MOSSORO', ARACATY, CEARA', CAMOCIM e AMARRAÇÃO.

Recebe carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO—CAES DA COMPANHIA PERNAMBUCANA, N. 12.

LLOYD BRASILEIRO

O PAQUETE

Fagundes Varella

Esperado do norte no dia 27 do corrente seguirá sem demora para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

TOCANTINS

Esperado do sul no dia 31 do corrente segue directamente para NEW-YORK depois de pequena demora.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas uzinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida á bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

Linha de carga entre Porto-Alegre e Pará

A empresa já inaugurou esta linha que será feita pelos novos vapores CUBAT O, BORBOREMA e IBIAPABA sem baldeação no RIO GRANDE DO SUL fazendo escalas pelos portos de SANTOS, RIO DE JANEIRO, BAHIA, PERNAMBUCO, CEARA' e PARA', com o regresso pelos mesmos portos.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poper verificar o prejuizo e faltas si as houver.

De acôrdo com o decreto n. 7.473 do governo federal são exigidos para o serviço de estatistica os seguintes requisitos que os srs. carregadores têm de expressar nos respectivos conhecimentos.

Peso bruto dos volumes, em kilogrammas.
Peso liquido das mercadorias, em kilogrammas.
Valor commercial.
Origem e destino das mercadorias.
Qualidade da mercadoria especificadamente.
Carga, passagens, informações com

M. BUARQUE & C.—RUA DO BOM JESUS N. 5

Companhia Commercio e Navegação

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

PAQUETE

NATAL

Esperado do sul no dia 30 do corrente segue sem demora para NATAL, MACAU, MOSSORÓ, ARACATY, CEARA, CAMOCIM e AMARRA-ÇAO.

O PAQUETE

ARAGUARY

Esperado do sul até o dia 3 de janeiro seguirá para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

PIRANGY

Esperado do norte até o dia 26 de dezembro segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

PARAHYBA

Presentemente em nosso porto segue para CEARA', MARANHÃO e PARA'.

PAQUETE

ASSU'

Presentemente em nosso porto segue para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE com pequena demora.

Para carga, encommendas e valorestrata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

WUERZBURG

E' esperado dos portos do sul até o dia 28 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor tem optimas acommodações para os srs. passageiros de 2.ª e 3.ª classe, tem cosinheiro portuguez, e criado abordo, é illuminado a luz electrica:

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para cargas e fretes trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

THO & JAS HARRISSON

PAQUETE INGLEZ

MATADOR

Presentemente em nosso porto seguirá depois da demora necessaria para LIVERPOOL.

PAQUETE INGLEZ

AUTHOR

Presentemente neste porto seguirá directamente para **Londres** depois de pequena demora.

PAQUETE INGLEZ

MERCHANT

Esperado de Liverpool em 28 do corrente voltará para o mesmo porto depois de pequena demora.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

EDITAES

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que no dia 5 de janeiro vindouro, deve-se proceder neste municipio a organização da commissão que tem de fazer a revisão do alistamento eleitoral deste municipio e de acôrdo com o que preceitúa o artigo 40 §§ 1.º e 2.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 5391 de 12 de dezembro de 1904, para a execução da lei n. 1269 de 15 de novembro do mesmo anno,—convido os cidadãos: Albino Gonçalves de Azevedo, Manuel Fernandes Velloso, Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, Manuel Marques de Amorim, Eugenio Cardoso Ayres, Manuel João de Amorim, Antonio Fernandes Teixeira, barão de Casa Forte, dr. Anselmo de Medeiros Peretti, Francisco Tertuliano de Albuquerque, Augusto Octaviano de Souza, Bernardino Jacintho Pereira Ramos, dr. José Gonçalves Pinto, barão de Limoeiro, commendador Cupertino dos Guimarães Bastos, maiores contribuintes do imposto predial: J. F. de Castro Araujo, Antonio Juvino da Fonseca, Paulino de Menezes, Adelino Rodrigues, Candido Ferreira Cascão, Epaminondas Lins Caldas, Affonso Ferreira Baltar, Manuel Gonçalves Agra, Barão de Suassuna, Candido Affonso Moreira, Arthur Muniz Machado, Joaquim Alves da Silva Santos, Bernardino de Senna Pontual, Alpheu Raposo e Augusto Octaviano de Souza, maiores contribuintes do imposto de industria e profissão e tambem os membros effectivos do Conselho municipal: tenente-coronel Clementino de Farta Tavares Gonçalves, tenente-coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, tenente-coronel Francisco Damião Cavalcante Pessôa, tenente-coronel Miguel de Abreu Macêdo, major Manuel Nivardo Ferreira Gomes, tenente-coronel Alfredo dos Santos Almeida, tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva, tenente-coronel Izidoro Ivo da Silva Mascarenhas, major José de Avila Bittencourt, tenente-coronel João Ansberto Lopes e doutor Antonio Clementino Carneiro da Cunha, e seus immediatos em votos: major Leoncio Quintino de Castro Leão, doutor João Sabino de Lima Pinho, professor Manuel José Martins, doutor José Glycerio de Souza Gouveia, tenente-coronel Theodomiro dos Santos Selva, doutor Arnaldo Olyntho Bastos, doutor Manuel Turiano dos Reis Campello, doutor Sergio Nunes de Magalhães, tenente-coronel Antonio Jovino da Fonseca, major Feliciano Carneiro Lins e doutor Antonio Baptista Nogueira, a comparecerem no referido dia 5 do mez vindouro no edificio do Concelho municipal ás 11 horas da manhan afim de tomarem parte nos trabalhos da organização da mencionada commissão de revisão.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente que será publicado na forma das referidas instrucções.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 24 de dezembro de 1909. Eu Ceciliano Accioly do Rego Barros, secretario da commissão de revisão do alistamento eleitoral, o subscrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

Secretaria da Prefeitura municipal do Recife, aos 11 de dezembro de 1909.

De ordem do exm. sr. dr. prefeito fica prorogado até 31 do corrente mez o prazo assignado aos srs. constructores de obras para se habilitarem na fórma do disposto nas instrucções expedidas pela prefeitura em 28 de outubro deste anno.

Outrosim, lhes faço sciente que findo o supradito prazo será embargada qualquer construcção, reconstrucção ou demolição que se estiver executando em contrario ao disposto nas referidas instrucções, sendo aos infractores imposta a multa em que incorrerem.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que me foi remettida pelo dr. administrador da Recebedoria e para os effeitos da proxima revisão de alistamento eleitoral a seguinte lista dos quinze maiores contribuintes do imposto de industria e profissão:

J. F. de Castro Araujo....	6:450$000
Antonio Jovino da Fonseca.	4:150$000
Paulino de Menezes........	4:000$000
Adelino Rodrigues.........	3:397$000
Candido Ferreira Cascão....	2:793$000
Epaminondas Lins Caldas..	2:589$000
Affonso Ferreira Baltar.....	2:421$000
Manuel Gonçalves Agra.....	2:200$000
Barão de Suassuna.........	2:200$000
Candido Affonso Moreira....	2:105$000
Arthur Muniz Machado.....	2:105$000
Joaquim Alves da Silva Santos..........	1:785$000
Bernardino de Senna Pontual..........	1:783$000
Alpheu Raposo..........	1:758$000
Augusto Octaviano de Souza	1:700$000

Nos termos do art. 6.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 5391 de 12 de dezembro de 1904, para execução da lei n. 1269 de 15 de novembro do mesmo anno, convido áquelles que se julgarem indevidamente excluidos da mesma lista a apresentarem as suas reclamações no prazo improrogavel de cinco dias a contar da publicação deste.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será publicado na fórma das referidas instrucções.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de dezembro de 1909. Subscrevo e assigno. O secretario, Ceciliano Accioly do Rego Barros.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que me foi remettida pelo dr. administrador da Recebedoria, e para os effeitos da proxima revisão do alistamento eleitoral a seguinte lista dos quinze maiores contribuintes do imposto predial:

Albino Gonçalves de Azevedo..........	8:876$000
Manuel Fernandes Velloso..	7:528$700
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro..........	4:784$300
Manuel Marques de Amorim	4:199$000
Eugenio Cardoso Ayres.....	3:712$500
Manuel João de Amorim....	3:600$000
Antonio Fernandes Teixeira.	3:306$000
Barão da Casa Forte........	3:028$000
Dr. Anselmo de Medeiros Peretti..........	2:708$400
Francisco Tertulino de Albuquerque..........	2:629$600
Augusto Octaviano de Souza	2:375$100
Bernardino Jacintho Pereira Ramos..........	2:218$300
Dr. José Gonçalves Pinto...	1:915$100
Barão de Limoeiro..........	1:864$000
Commendador Cupertino dos Guimarães Bastos..........	1:860$500

Nos termos do art. 6.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 5391 de 12 de dezembro de 1904, para execução da lei n. 1269 de 15 de novembro do mesmo anno, convido áquelles que se julgarem indevidamente excluidos da mesma lista a apresentarem as suas reclamações no prazo improrogavel de cinco (5) dias a contar da publicação deste.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será publicado na fórma das referidas instrucções.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de dezembro de 1909. Subscrevo e assigno. O secretario, Ceciliano Accioly do Rego Barros.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

Prefeitura municipal de Jaboatão

EDITAL

Em observancia a portaria do illm. sr. dr. prefeito deste municipio scientifico a quem interessar possa que os impostos municipaes incluindo o de decimas do segundo semestre são recebidos até o dia 31 do corrente mez sem multa. Findo o exercicio pagarão a multa estipulada na lei.

Jaboatão, 18 de dezembro de 1909.—O agente geral, *Antonio Cardoso de Queiroz Fonseca.*

A GRANDE LIQUIDAÇÃO NA LOJA DO ANJO.—Avisa aos seus numerosos freguezes, que tendo de fazer uma reforma na casa, addiou até 30 de janeiro a liquidação de todo o stock com grandes abatimentos em preços sem distincção de artigo, a saber: Bramante crú para lençoes de 1$800 a 1$000 o metro, bramante de linho de 6$000 a 3$500 e 4$000 o metro com quatro larguras, bramante branco trançado de 3$000 a 1$800 e 2$000 o metro, cortes de melton para saia de 10$000 a 2$000 e 2$500, crelones francezes de $800 e $500 a $300, $400 e $500 réis o covado, sedas com quadrinhos e ramagens, de 3$000 a 1$000 o covado, madapolão de 12$000 e 15$000, a 5$000 e 6$000 a peça, cobertores hespanhóes de 3$000 a 1$800 e 2$000, algodãosinho de 8$000 a 5$000 a peça, gazes de seda com pequeno toque de môfo, a $500 e $600 o covado, cambraia suissa em todas as cores de $600 a $200 o covado, guardanapos para jantar e chá, de 12$000 e 5$000 a $500 a duzia, meias francezas para senhora, de $900 e 1$000 a $500 e $600 o par. Não podendo descriminar todos os artigos, devido ao grande stock, convida ás exmas. familias a fazerem uma visita ao estabelecimento, para assim certificarem-se da realidade. Assim como apromptase-se em 24 horas qualquer encommenda em roupas tendo-se tratado um habil mestre para servir bem aos nossos amigos e freguezes. A' Loja do Anjo, rua Duque de Caxias n. 56.

ALUGA-SE a excellente chacara n. 41 á rua Direita de Afogados, com grandes commodidades para familia, tendo terraço e jardim ao lado, e grande sitio com fructeiras, agua e gaz encanados. A tratar com Santos Araujo & C. travessa Madre de Deus n. 10 (Recife).

ALUGA-SE um gabinete com um quarto em bôa casa de familia tendo direito á casa com a familia. A tratar na rua Estreita do Rosario n. 28. Loja.

AMA para serviço interno de casa de familia, precisa-se de uma. A tratar na rua do Cabugá, n. 5, 1.º andar, de 12 ás 3 horas da tarde.

AMA para menino, precisa-se de uma á rua de S. João n. 39.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe bem, para casa de pouca familia, a tratar na praça Maciel Pinheiro n. 8. Venda.

ALUGA-SE o 1.º andar da rua Larga do Rosario n. 37, optimo para escriptorio. Tem 3 salas, 3 quartos, cozinha e banheiro. A tratar com Geraldo Barroca. Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

ALUGA-SE a excellente casa, com agua e gaz, sita á rua do Socego n. 32. Chaves na mercearia defronte e a tratar á rua das Crioulas n. 1.

AMA para andar com criança, precisa-se de uma á rua Nova 52, 2.º andar.

AMA para andar com criança precisa-se de uma á rua do Barão de S. Borja n. 51.

ALUGA-SE Para escriptorio ou consultorio medico o 1.º andar á rua Marquez de Olinda n. 1 Recife.

ALUGA-SE a casa terrea com sotão e agua á rua Vidal de Negreiros n. 86, a tratar na mesma rua 129.

ALUGA-SE uma bôa casa com agua e gaz, com muitas arvores fructiferas, a cinco minutos da estação de Parnamerim, á rua da Cruz das Almas n. 10 A. A tratar na mesma n. 9.

ALUGA-SE A casa com sotão á rua Sebastião Lopes n. 30 com bastantes commodos para grande familia tem agua encanada e banheiro. Trata-se á rua Gervasio Pires n. 139, mercearia Almeida.

AMAS Precisa-se de uma que seja excellente cozinheira, e outra para cuidar de uma criança, ambas de bons costumes. Trata-se na rua Riachuelo n. 1.

ALUGA-SE o 2.º andar e sotão do predio n. 7, á rua Visconde de Inhauma, com agua caiado e pintado de novo a tratar na padaria Leão do Norte, pateo do Terço n. 10.

ATTENÇÃO! Na Estrada de Belém n. 70, vende-se uma taverna com armação, etc. Vende-se tambem madeira e zinco servidos.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar á rua da Detenção n. 17 B.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

BOM PONTO DE NEGOCIO Vende-se a mercearia á rua Santo Amaro 20, a tratar na mesma.

CARROÇA vende-se uma para cavallo com os arreios, á estrada dos Afflictos n. 16 (ponto de parada do Arrayal).

CASAS Vendem-se as seguintes: ruas Visconde de Albuquerque n. 19, S. Gonçalo n. 25, Santa Cruz n. 9, Aragão n. 45, Tobias Barretto n. 58, Largo da Campina n. 6. A tratar com o procurador á rua Estreita do Rosario n. 3—Pharmacia.

CAIXEIRO precisam-se de dois que tenham bastante pratica de mercearia e que dê referencia de sua conducta. A tratar com Lino Gomes. Encruzilhada ns. 7 e 9.

COZINHEIRA Precisa-se de uma á rua da Aurora n. 17, 2.º andar. Paga se bem.

COZINHEIRA Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, sendo inutil apresentar-se a que não estiver nas condições exigidas. Riachuelo n. 1.

CAIXEIRO Precisa-se de um que tenha pratica de retalho, de 14 a 16 annos, á rua Formosa n. 15.

CHAPEOS DE SOL em liquidação para acabar. Armação filteiros, e casa para negocio. Imperatriz 55.

CAIXEIRO precisa-se de um de 14 a 18 annos de edade com pratica de padaria apresentando bôa conducta. Afogados 66 Padaria Imperial.

CRIADO Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para serviço de casa de familia, rua da matriz da Boa Vista n. 3.

CRIADO Precisa-se de um criado que dê fiança de conducta e uma ama para cozinhar e outros serviços para 2 pessôas. A' tratar na rua do Hospicio n. 79.

COZINHEIRA Precisa-se de uma bôa cozinheira a tratar na rua do Barão de Bemfica n.º 14.

DESAPROPRIAÇÃO Commentario com o texto de todas as leis em vigor, pelo *dr. Solidonio Leite.* «...E a exposição clara, a reconstrucção segura do pensamento da lei...—*Clovis Bevilaqua.* «...trabalho é de muito valor, revelando estudo, pelo conhecimento da materia e muita illustração; é um valioso e indispensavel subsidio para quem precisa saber o sytema, o escôpo e fins do recente regulamento...—*J. X. Carvalho de Mendonça.* «E' obra que se guarda na estante para consultar, sempre que se tem necessidade de estudar o assumpto.—*Pedro Lessa.* A' venda na Livraria Moderna, rua Larga do Rosario, n. 37.

ELIXIR SANATIVO—cura as molestias da bôca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquilidade da familia.

GOMMA DE BATATA compra-se qualquer quantidade. Drogaria Brasil rua Marquez de Olinda n. 24.

NO ENTRONCAMENTO n. 44, precisa-se de uma bôa cozinheira e de uma copeira e que durmam em casa dos patrões, agradando paga bem.

O ESTOMAGO E' o motor da vida. O Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mandae comprar um vidro.

PONTO BOM DE NEGOCIO Vende-se a antiga mercearia á rua general Abreu e Lima n. 8, a tratar na mesma.

PRECISA-SE de uma cozinheira que saiba cozinhar com perfeição; quem não estiver em condições é favor não apresentar-se. A tratar á rua Nova n. 3, 2.º andar.

PIANOS magnificos, de som esplendido e fortissimos e instrumentos modernos para banda e orchestra—Nova remessa—para a loja de musica de Eduardo Paiva. Rua Nova n. 13.

PHARMACIA Vende-se, por preço convidativo, todo vazilhame, resto de remedios da antiga pharmacia «Popular» em Garanhuns. Ao comprador alugar-se-á a armação e o predio, a tratar na mesma localidade, com a viuva do coronel Abilio Campello.

PRECISA-SE de um caixeiro que tenha bastante pratica de molhados, até 16 annos de edade, dando fiador de sua conducta, a tratar na rua Florentina n. 34. E' excusado se apresentar quem não estiver nessas condições.

PRECISA-SE De uma sala ou cazinha pequena com agua e banheiro no centro da cidade, para um empregado do commercio. A tratar na Cie. Singer, rua da Imperatriz 16.

PÓ DE MOSQUITOS—DESTRUIDOR—Infallivel para livrar as salas, quartos de dormir, dispensas, cosinhas etc., dos mosquitos, moscas, morissócas e outros insectos; para percevejos, pulgas, piólhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domesticos, por exemplo os cães, carneiros, gatos, e as aves, da acostumada bicharia que os incommoda e apoquenta. Absolutamente inoffensivo para a saúde humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva. 58, rua Marquez de Olinda, 60.

TYPOS Em perfeito estado de conservação, encontram-se á venda no escriptorio desta folha.

VENDE-SE a quitanda da rua de Hortas n. 15.

VENDE-SE uma armação, um cofre prova de fogo, um fiteiro grande, pipas e mais utencilios de mercearia. A tratar na rua do Principe n. 22 A.

VENDE-SE um bom piano «Pleyel» n. 4 com cadeira, capa e estrado; ver e tratar rua das Trincheiras n. 15.

VENDE-SE uma casa em Olinda na ladeira da Misericordia n. 17 com boas accommodações e com grande quintal, tendo portão para a rua do Bom Fim; a tratar na rua da Imperatriz n. 45 1.º andar.

VENDE-SE uma bôa casa de moradia junto a estação de Tigipió. Informações na padaria. Assim como se vende o predio da mesma.

VENDE-SE Uma loja de fazendas no pateo da Paz n. 86 A, em Afogados. A tratar na mesma.

VENDE-SE um piano do afamado fabricante «Pleyel» por 600$ e uma pianola Angelo, perfeita, quasi nova com 50 peças por 700$ á tratar no Hotel Carioca, rua Duque de Caxias n. 35.

VENDEM-SE Typos em bom estado de conservação, a tratar no escriptorio desta folha.

COMMERCIO

DIA 24 DE DEZEMBRO

Cambio

O mercado monetario abriu a 15 9/32 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Em seguida ás noticias do Rio de Janeiro, os bancos mantiveram a taxa da abertura, assim fechando o mercado.

A cobrança de saques foi feita a 15 3/16.

Em papel particular constou negocio a 15 3/8.

Alfandega a 15 d.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a..... 15 9/32 e fechou nesta posição.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 440 a 500 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 150 a 1$300 firme, conforme o grão.

Algodão, a 17$000 sertão pelos 15 kilos nominal.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos

Usinas de 1.ª de...	4$300	a	4$400
Usinas baixas de...	3$900	a	4$000
Crystallisados de....	$	a	3$600
Demeraras de....	$	a	2$680
Brancos de....	3$600	a	4$000
Somenos de.....	2$500	a	2$600
Mascavados de....	2$000	a	2$200
Brutos seccos de....	2$000	a	2$200
Brutos mellados de	1$700	a	1$800
Retames........	1$400	a	1$500

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 1$600 réis.

Borracha de manicoba, conforme a qualidade a 4$600 o kilo.

Café, cota-se a 7$200 firme, conforme a qualidade sem compradores.

Caroços de algodão de 1$070 a 1$080 firme.

Cera de carnauba, cota-se o artigo de Mossoró ao preço de 17$000 a 21$000 conforme a qualidade.

Couros salgados, a 860 réis.

Couros seccos, a 860 réis.

Couros verdes, a 600 réis.

Cabras, cota-se de [illegible] a 8$ por 1 kilo

Farinha de mandioca, a 8$200.

Feijão, novo a 12$000 o sacco de 60 kilos, conforme a qualidade genero do Estado.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$000 no armazem, frouxo.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 30$000 com o casco.

Milho, cota-se genero do Estado a 80 réis, estação compradores retraidos, frouxo.

Pelles de cabra, a 2$500

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$500.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5%.....	1.000$	1.010$
» do Estado 5%.....	1.000$	650$
» do Estado 7%.....	1.000$	860$
» de Usinas 7%.....	1.000$	910$
APOLICES MUNICIPAES		
Juros de 8%..........	100$	98$
» de 8%..........	1.000$	950$
BANCOS		
Banco do Recife........	100$	80$
» de Pernambuco....	100$	
» Credito Real....		
Letra hypothecaria 6%..	100$	83$
Banco C. Credito Real 7%.	100$	86$
» Emissor........	100$	50$
» Popular........	100$	sem cot.

ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	250$
Companhia Ferro Carril..	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÃO		
Serviços Maritimos......	100$	18$
Pernambucana..........	100$	sem cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre........	200$	360$
» Paulista........	300$	360$
» Camaragibe......	140$	ao par
Goyanna........	100$	95$
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phœnix..............	200$	340$
Amphitrite............	400$	440$
Indemnisadora.........	200$	330$
Iris..................	400$	420$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 23

Carne verde de...	500	a	1$000	o kilo
Dito de suino de.	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$300	o kilo
Farinha de......	600	a	700	a cuia
Milho de........	500	a	600	a cuia
Feijão de.......	1$000	a	1$500	a cuia
Gomma de.......	1$000	a	1$200	a cuia

PAUTA DA RECEBEDORIA

Pauta semanal das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 27 de dezembro de 1909 a 1 de Janeiro de 1910.

Aguardente (cachaça), litro.....	090
Alcool, litro........	200
Algodão em pluma ou rama, kilo.	1$220
Assucar refinado, idem.......	340
Dito branco, idem........	270
Dito de usina, idem........	330
Dito de crystal, idem........	270
Dito demerara..........	190
Dito demerara para o estrangeiro..	160
Dito somenos, idem........	186
Dito mascavado, idem........	130
Bagas de mamona, idem........	150
Borracha de mangabeira, idem...	4$180
Borracha de manicoba, idem....	4$180
Caroços de algodão, idem......	070
Cera de carnauba, idem........	1$320
Couros seccos espichados, idem..	1$150
Couros seccos salgados, idem...	1$140
Couros verdes, idem........	700
Farinha de mandioca, idem.....	...
Feijão, idem........	...
Milho, idem........	...
Ouro, gramma........	650
Prata, gramma........	007

Os demais productos acham-se na pauta geral.

3.ª Secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, em 24 de dezembro de 1909.

O administrador.—*Trindade Henriques.*

O chefe.—*A. Albuquerque.*

Exportação

PARA O EXTERIOR DESPACHARAM NO DIA 23

No vapor allemão *Wuerburg*, para Lisboa: Gortz & Schar 660 saccos com 50160 kilos de sementes de mamona.

No vapor inglez *Author*, para Londres: T. D. Evans 13 saccos com 930 kilos de cacau e 14 barricas com 1992 kilos de borracha de mangabeira; Julius von Sohsten 500 saccos com 37500 kilos de assucar mascavado, 405 saccos com 30375 kilos de assucar demerara e 2000 saccos com 146000 kilos de assucar mascavado; The North Brasilian 1140 saccos com 85500 kilos de assucar retame; Loyo & C. 1500 saccos com 112500 kilos de assucar mascavado.

Para Liverpool: H. Forster & C. 300 saccos com 22500 kilos de assucar demerara.

No vapor nacional *S. Paulo*, para Nova York: H. Forster & C. 139 saccos com 11676 kilos de bagas de mamona.

No vapor inglez *Lucham*, para Republica Argentina: Griffith Williams 179 saccos com 13425 kilos de assucar demerara e 2000 saccos com 150000 kilos de assucar demerara.

PARA O INTERIOR DESPACHARAM

No vapor nacional *Olinda*, para Tutoya: L. Barbosa & C. 10/4 barricas com 600 kilos de assucar crystal, 5/4 barricas com 300 kilos de assucar branco e 10/5 barricas com 800 kilos de doce.

Para Itacoatiara: Amorim & Cardoso 10/2 barricas com 900 kilos de assucar usina, 20/2 e 5/4 barricas com 2125 kilos de assucar branco; Loyo & Leite 5/2 barricas com 445 kilos de assucar usina, 50/2 e 20/4 barricas com 5490 kilos de assucar branco.

Para Pará: Azevedo & C. 1 caixa com 160 kilos de cigarros.

Para Ceará: R. Borges & C. 155/5 barris com 12710 litros de cachaça, 115/5 barris com 9430 litros de alcool e 30 saccos com 1500 kilos de assucar demerara; Loyo & Leite 50 saccos com 3000 kilos de assucar mascavado: P. Lapa & C. 45/5 barris com 36 0 litros de alcool.

Para Obidos: Loyo & Leite 20/2 barricas com 1180 kilos de assucar usina, 10/2 barricas com 870 kilos de assucar branco, 20/2 barricas com 1840 kilos de assucar crystal.

Para Manáos: Amorim & Cardoso 20/4 barricas com 1150 kilos de assucar usina, 20/4 barricas com 4160 kilos de assucar branco; Azevedo & C 1 caixa com 160 kilos de cigarros; Loyo & Leite 50/2, 25/4 e 50/8 barricas com 8000 kilos de assucar usina, 125/2, 50/4 e 100/8 barricas com 18250 kilos de assucar branco.

Para Parintins: Eurico Cardoso & C. 40/5 barris com 3200 litros de cachaça: P. Lapa & C. 100 garrafões com 1800 litros de aguardente.

No vapor nacional *Brasil*, para Rio de Janeiro: A. Flores 36 saccos com 2520 kilos de côcos.

No vapor nacional *Parahyba*, para Pará: C. F. Cascão 30/2 barricas com 2700 kilos de assucar usina; P. Lapa & C. 500 garrafões com 9000 litros de aguardente; A. J. da Fonseca 190/2 barricas com 17135 kilos de assucar usina, 250 saccos com 18750 kilos de assucar crystal.

Para Ceará: P. Alves & C. 518 saccos com 31080 kilos de café.

Para Maranhão: G. Fonseca & C. 20/2 barricas com 1840 kilos de assucar somenos, 10/2 barricas com 900 kilos de assucar usina.

No vapor nacional *S. Paulo*, para Pará: Loyo & Leite 50/2 barricas com 4450 kilos de assucar usina; Pardimene & Varella 4 atados com 400 kilos de raspas de couro; E. Amorim & C. 345/2 barricas e 110 saccos com 38610 kilos de assucar usina, 40/2 barricas e 210 saccos com 19110 kilos de assucar crystal; P. Lapa & C. 400 garrafões com 7200 litros de aguardente; A. Amorim & C. 30 saccos com 2250 kilos de assucar somenos.

No vapor nacional *Jaboatão*, para Ceará: Gonçalves Pereira 50/10 e 12/12 barris com 2400 litros de vinhos.

No hiate *Argentina*, para Mossoró: Gonçalves Pereira 10/8 e 100/10 barris com 4500 litros de vinho.

Na barcaça *Adelina dos Anjos*, para Aracaty: L. Barbosa & C. 6 saccos e 4/2 barricas com 814 kilos de assucar usina; C. Tavares & C. 45 ancoras com 1800 litros de vinhos, 20 caixas com 16 litros de côcos.

No cuter *Wandenkolk*, para Maceió: M. Almeida & C. 7 caixas com 420, kilos de pregos.

No cuter *Lidador*, para Natal: J. F. Cunha 1 fardo com 35 kilos de saccos de papel.

Em costa de animal, para Picuhy: D. L. da Cruz & C. 1 ancora com 50 litros de vinho, 1 caixa com 60 kilos de doce.

Para Currães Novos: A. de Carvalho & C. 1 atado com 60 kilos de chapas de ferro.

Importação

Vapor nacional *Parahyba*, entrado de Santos e escala, em 23 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Carga de Santos.—Alpargatas 2 encapados a José Lopes Duarte & C.

Artigos de papelaria 3 caixas a I. Nery da Fonseca.

Chapéos 6 caixas a J. Ferreira, 3 a Silva Rodrigues & C.

Camas de ferro 1 engradado a A. D. Carneiro Vianna.

Camas para crianças 1 engradado a M. Franco & C.

Enveloppes 2 caixas a J. R. da Fonseca.

Emulsão de Scott 9 amarrados a João da Silva Faria.

Farello 1000 saccos a A. Fernandes & C.

Impressos 1 caixa a J. W. de Medeiros & C, 1 a Leite Bastos & C.

Sementes 1 encapado a J. T. Monteille.

Tecidos 3 volumes a Otton & Mendes, 3 a A. Amorim & C, 4 a Dias Loureiro & C. 1 a Adelino Rodrigues & C, 21 a Joaquim Gonçalves & C, 1 a Andrade Maia & C, 1 a F. Silva & C, 1 a M. Lima & C, 21 a A. de Britto & C.

Carga do Rio de Janeiro.—Amostras 1 volume a Joaquim S. Bastos.

Armarinho 2 caixas a A. Fernandes & C, 1 a Milton Gomes, 1 a J. Macedo, 1 a Lima & Gurgel, 2 a Odorico de Oliveira & C.

Acido sulfurico 10 caixas a Barbosa & C.

Brabante 6 volumes a A. P. da Silva & C, 5 a F. Teixeira, 1 a Oscar Amorim & C, 2 a A. de Carvalho & C.

Bomba 1 caixa a A. Bockman & C.

Bebidas 12 caixas a R. S. Marques & C, 9 a J. Abrantes.

Canos de chumbo 3 barricas a Miranda Souza & C.

Chapéos 2 caixas á ordem, 1 a J. Ferreira, 1 a A. Seve.

Café 310 saccos á ordem, 100 a Delphim L. da Cruz & C.

Calçados 1 caixa a Vito Diniz, 2 a Albino Maia & C.

Collarinhos 1 caixa a J. R. da Fonseca & C

Chapas para fogão 7 amarrados a Antonio P. da Silva & C.

Chales 1 volume a L. Maia & C.

Confettis 51 saccos a Santos & Moreira, 25 a Durães Cardoso & C, 50 a M. Gomes da Silva.

Cerveja 29 caixas a Rezende & Rodrigues, 25 á ordem, 60 a H. F. Lima, 60 a Santos da Figueira & C, 60 a Cajueiro & C, 126 a Ferreira Rodrigues & C, 180 a L. Barbosa & C, 30 a J. Abrantes.

Espelhos 3 caixas a Odorico de Oliveira & C.

Feijão 110 saccos a Urbano Pessoa, 90 a L. Barbosa & C, 400 a A. Silva & C.

Ferro 3 volumes a Joaquim do Rego Barros.

Ferragens 1 caixa a Joaquim do Rego Barros.

Fumo 76 encapados e 42 fardos á ordem, 12 encapados a Augusto Monteiro.

Fazendas 3 volumes a F. Silva & C, 1 a Olintho Jardim & C, 19 a Joaquim Gonçalves & C, 25 a Andrade Maia & C, 1 a Ventura Matheus & C, 42 a Dias Loureiro & C, 1 a Guerra Fernando & C, 2 a Adriano Azevedo & C, 1 a A. Maia & C, 1 a Salvador Lins & C, 4 a A. Amorim & C, 18 a R. Carvalho & C, 13 a A. de Britto & C, 2 a Adelino Rodrigues & C, 2 a Bernet & C, 1 a M. Lima & C, 1 a A. Lopes & C, 10 a L. de Magalhães & C, 6 a Silveira & C, 1 a Silva Lapa, 1 a Chagas & Gurgel.

Ferro massiço 1 quartola a Antonio Pinto da Silva & C, 2 barricas a Augusto da Silva.

Fogão de ferro com brazeiro 1 a L. B. de Almeida & C.

Formicida 30 caixas a Lopes & Araujo.

Gravatas 1 caixa a J. Macedo, 1 a Manuel Colaço & C.

Geladeira 1 engradado a J. Abrantes.

Glycerina 2 caixas a R. S. Maya.

Lacticinios 10 caixas a Durães Cardoso & C, 5 a J. Cesario Filho, 17 a Julio Barbosa, 20 a Santos da Figueira & C, 2) a Dubeux & C, 5 a Rezende & Rodrigues.

Linguas 3 caixas a H. F. Lima.

Meias 1 caixa a Nunes Fonseca & C, 1 a F. Silva & C, 1 a Manuel Colaço & C.

Material photographico 1 caixa a Eduardo Layme.

Molas 1 feixe a Manuel G. Agra & C, 8 a M. Souza & C.

Manteiga 11 caixas a R. S. Maya & C, 100 a F. Pinto & C, 10 pregados a José Constante, 3 a Santos da Figueira & C, 10 caixas a F. Rodrigues & C, 15 a Durães Cardoso & C, 1 amarrado a H. F. Lima, 128 á ordem.

Marmelada 3 caixas a F. Ferreira & C, 10 a Manuel L. S. Carvalho, 5 a João Cesario Filho.

Mercadorias 2 caixas a Barza & C, 1 barril a L. B. de Almeida & C.

Ocre 10 barricas a João Macedo.

Pregos 38 caixas á ordem, 20 a Aquino Fonseca & C

Pixe 20 quartolas a J. F. de Oliveira Pentedo.

Phosphoros 100 latas á ordem, 4 caixas a Amorim Fernandes & C, 2 a A. Monteiro

Papel pintado 8 fardos a Affonso de Albuquerque.

Roupas 1 caixa a Octavio Bandeira, 3 malas a Silva Braga & C, 1 caixa a Joaquim S. Bastos.

Serpentinas 1 caixa a M. Gomes da Silva.

Torradores para café 4 a A. da Silva.

Tecidos 1 volume a A. Fernandes & C, 37 a M. Lima & C, 14 a Joaquim Gonçalves & C, 58 a A' Maia & C, 2 a Silveira & C, 5 a Bernet & C, 7 a A. Rodrigues & C, 34 a Silveira & C, 62 a Dias Loureiro & C, 15 a A. de Britto & C, 12 a L. Maia & C, 1 a Amstein & C, 9 a M. dos Santos & C, 13 a F. Silva & C 5 a Adelino Rodrigues, 33 a A. Lopes & C, 7 a L. Dietiker & C, 6 a V. Matheus & C, 11 a N. Maia & C, 8 a R. Carvalho & C, 2 a A. Amorim & C, 2 a Guerra Fernando.

Textos de ferro 1 barrica a Antonio Pinto da Silva & C.

Toneis de ferro vasios 2 aos consignatarios, 38 a Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco.

Velas 30 caixas a Dubeux & C, 687 a R. S. Maya & C.

Carga da Bahia.—Azeite 15 quartolas a Candido C. Ribeiro.

Chapéos 1 caixa a J. Ferreira.

Toneis de ferro vasios 2 a Emile Billion

Tecidos 2 fardos a Olintho Jardim & C, 25 a Machado Pereira & C, 11 a N. Maia & C.

Xarque 400 fardos a Silva Guimarães & C.

Carga do Porto Alegre do vapor *Maroim*, baldeada do Rio de Janeiro para o vapor acima.

Banha 45 caixas á ordem.

Bâgres 100 fardos á ordem.

Couros 1 caixa a Frederico & C.

Farinha de mandioca 2000 saccos á ordem.

Fumo em folha 30 fardos á ordem.

Carga de Pelotas.—Elixir de Nogueira 25 caixas o Alpheu Raposo.

Impressos 1 caixa ao mesmo.

Xarque 919 fardos á ordem.

Carga do Rio Grande.—Fazendas 2 fardos á ordem.

Vapor nacional *Olinda*, entrado do Rio de Janeiro e escala em 24 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga do Rio de Janeiro.—Armarinho 1 caixa a Nicolau M. Zarzar, 1 a Ernesto Fragoso.

Artigos militares 1 caixa ao regimento policial do Estado.

Artigos para sapateiro 1 caixa a Paiva Oliveira & C.

Amostras 1 caixa á ordem.

Agua mineral 2 caixas a Jorge Ferreira.

Chapéos de sol 1 caixa a José de Barros Guimarães.

Café 250 saccos á ordem.

Cintos 1 caixa a Manuel Colaço & C.

Cerveja 30 caixas a L. Barbosa & C, 25 á ordem.

Calçados 1 caixa a Lino de Oliveira & C.

Couros 2 encapados a J. C. Ferreira Brandão, 1 caixa a Frederico & C.

Coletes 1 caixa a Milton Gomes.

Collarinhos 1 caixa a João R. da Carvalho.

Discos 1 caixa a Leite Bastos & C.

Fumo 13 fardos á ordem.

Fardamento 1 caixa á escola de aprendizes marinheiros.

Fazendas 26 volumes a Bernet & C, 5 a Dias Loureiro & C, 4 a A. Azevedo & C, 5 a Fiuza Fernandes & C.

Folhas de flandres 50 caixas a Amorim Costa & C

Lona 1 caixa a Joaquim Pinheiro.

Livros 1 caixa a R. M. da Costa & Filhos.

Manteiga 10 caixas a José Joaquim de Souza.

Mercadorias 1 volume a Fernandes Nunes & C.

Miudezas 1 caixa ao capitão do Porto, 1 ao coronel Joaquim P. da Silva.

Machina de escrever 3 caixas ao mesmo.

Medicamentos 30 caixas e 2 barricas ao inspector da 5.ª região militar.

Mantas 1 caixa a Manuel Colaço & C, 1 fardo a Vito Diniz.

Pertences para automoveis 1 caixa ao dr. Nunes Coimbra.

Tecidos 2 volumes a Manuel Colaço & C, 54 a M. Lima & C, 8 á ordem.

Tintas 1 caixa a Moreira & C.

Encommendas.—Brinquedos 1 caixa ao dr. Luiz C. Darboly.

Impressos 2 caixas ao major Manuel Carvalheira.

Valor.—Bilhetes de loteria 1 encapado com 1:000$000 ao coronel Joaquim Pereira da Silva.

Carga da Bahia.—Charutos 1 caixa a A. Monteiro & C, 1 a Max Dreeshler & C, 1 a Azevedo & C.

Camisas 1 caixa a Nunes Fonseca & C.

Ferragens 1 engradado a João Dubeux.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Rend dos dias 1 a 23 de dez.	1,257:606$266
Idem do dia 24 ouro. . .	25:675$012
» » » papel . .	39:743$864
	65:418$876
	1,323:025$142
Em igual periodo de 1908. .	1,212:434$060

CAIXA ECONOMICA

Dia: 24 entradas de deposito	8:279$000
Saidas	1:125$000
Saldo para a delegacia .	7:154$000
A pagar de liquidações e por conta	82:500$867

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento dos dias 1 a 23	459:734$000
Consumo do dia 23 . . .	2:013$380
Exportação.	9:775$010
Estatistica.	288$070
Diversos impostos . . .	5:755$580
	477 567$630

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 1 a 23.	78:001$862
Idem do dia 24	1:830$578
	79:832$440

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE DEZEMBRO)

Luchana, do sul hoje.
Bahia, da Europa hoje.
Ince-bank, de Buenos Aires hoje.
Assú, do sul amh.
Commandatuba, do norte amh.
Pirangy, do norte a 26.
Oronsa, do sul amh.
Fagundes Varella, do norte a 27.
Merchant, de Liverpool a 28.
Desterro, de Nova York, a 28.
Jaguaribe, do sul a 29.
Natal, do sul a 30.
Wuerzberg, do sul a 30.
Brasil, do norte a 30.
Tocantins, do sul a 30.

MEZ DE JANEIRO

Amazon, do sul a 2.
Kelvindale, de Cardiff a 2.
Danube, da Europa a 5.
Saint Nicolas, do sul a 10.
Orita, da Europa a 15.
Asturias, do sul a 16.
Danube, do sul a 20.
Oriana, do sul a 23.
Aragon, da Europa a 29.

VAPORES A SAIR (MEZ DE DEZEMBRO)

Liverpool e esc. *Merchant*, hoje ás 4 h.
Amarração e esc. *Jaboatão* nestes dias ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Borborema*, hoje ás 4 h.
Nova York, *Ince Bank*, hoje ás 4 h.
Santos e esc. *Delmira*, amh ás 4 h.
Rosario de Santa Fé, *Luchana*, amh ás 4.
Liverpool e esc. *Matador*, amh ás 4 h.
Liverpool e esc. *Author*, amh ás 4 h.
Santos e esc. *Bahia*, amh ás 2 h.
Bahia e esc. *Commandatuba*, amh ás 5 h.
Liverpool e esc. *Oronsa*, amh ás 12 h.
Santos e esc. *Pirangy*, a 27 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Assú*, a 30 ás 4 h.
Bremen e esc. *Wuerzberg*, a 30 ás 4 h.
Camocim e esc. *Natal*, a 31 ás 4 h.
Rio e esc. *Brasil*, a 31 ás 5 h.

MEZ DE JANEIRO

Southampton e esc. *Amazon* a 2 ás 12 h.
Nova York e esc. *Tocantins*, a 3 ás 4 h.
Cardiff e esc. *Kelvindale*, a 5 ás 5 h.
Buenos Aires e esc. *Danube*, a 6 ás 12 h.
Liverpool, *Merchant*, a 9 ás 4 h.
Nova York, *Saint Nicolas*, a 13 ás 4 h.
Callão e esc. *Orita*, a 15 ás 12 h.
Southampton e esc. *Asturias*, a 16 ás 12 h.
Southampton e esc. *Danube*, a 20 ás 12 h.
Buenos Aires e esc. *Aragon*, a 20 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Oriana*, a 28 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Beberibe*, vasio.
Vapor nacional *Jacuhype* em concerto
Vapor nacional *Camocim*, vasio.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, c. xarque.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, carga v. generos.
Vapor nacional *Ibiapaba*, carregando.
Vapor nacional *Borborema*, descarregando.
Vapor inglez *Matador*, descarregando.
Vapor inglez *Orator*, carregando.
Vapor inglez *Gladiator*, carregando.
Vapor inglez *Delmira*, descarregando.
Barca ingleza *Norma*, carga flos.

ENTRADAS DO DIA 24.—Santos e escala 14 dias, vapor nacional *Parahyba*, de 730 toneladas, commandante José N. Oliveira Souza, equipagem 36, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Tonsberg 50 dias, rebocador norueguense *Hawk*, de 45 toneladas, commandante Eedv Anversen, equipagem 9, em lastro, a Cory Brothers & C.

Rio de Janeiro e escala 6 dias, vapor nacional *Olinda*, de 775 toneladas, commandante José Silva Mendes, equipagem 62 carga varios generos, a M. Buarque & C.

SAIDA.—St. Johns, lugre inglez *Helen Stuart*, commandante W. A. Millet, em lastro.

Nova York e escala, vapor nacional *S. Paulo*, commandante D. Willington, carga varios generos.

Buenos Aires e escala, vapor inglez *James Town*, commandante J. W. Finnis, carga varios generos.

Manáos e escala, vapor nacional *Olinda*, commandante José Mendes, carga varios generos.

Passageiros

Chegados do sul no vapor nacional *Olinda* no dia 24 do corrente:

DO RIO DE JANEIRO.—Olivio Ferreira, dr. Lamenha Lins e sua senhora, Elem E. Bercio, Domingos Netto, Carlos de Mello, Elvira M. Costa, dr. Thomaz Coelho, dr. Thesino B. Nunes e sua senhora, Manuel Pimentel, 1 sargento, José F. Marques, 2 praças, 1 cabo, 4 praças, 1 senhora e 3 immigrantes.

VICTORIA.—Herminio B. Oliveira e João Vicente.

BAHIA.—Dr. Seixas Maia, Francisco A. Lima, Luiz B. Silva e Caetano F. Antonio.

MACEIÓ.—Bernardino M. Oliveira, Casemiro Correia, Haus Borstelmann e João A. Souza.

—Saidos para o norte no vapor nacional *S. Paulo*, no mesmo dia:

PARÁ.—João Ramos, G. Nordby, Manuel Lyra Pacheco, Joaquim A. dos Santos, Antonio Moreira, João Baptista de Souza e Euclides Lima.

London & Brasilian Bank Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que saca contra qualquer praça da Hespanha e contra as seguintes da Austria.

Bodenbach—Vienna
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Trieste—Trautenau
Brunn
Th—B.lestons